



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 0127112017 - CPSMQ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101 10 302 0403 2.001 - GERENCIAMENTO DO CPSMQ;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

DATA DE EMISSÃO DO EDITAL: 27 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 13 DE DEZEMBRO DE 2017

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 14H00MIN

ORDENADORES DE DESPESAS: MILTON XAVIER DIAS NETO

EXERCÍCIO - 2017



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Quixadá- CE, 21 de Novembro de 2017

Ilmo. Senhor,

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL, de acordo com os preços propostos, planilhas em anexo, solicito informações sobre a existência de Recursos Orçamentários para a cobertura das despesas consignados para o exercício de 2018, com vistas à deflagração do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ

AO.
SETOR DE CONTROLE INTERNO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ -CPSMQ.
NESTA



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO.

JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AQUI DESCRITOS JUSTIFICA-SE DIANTE DA OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS, DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICROREGIÃO QUIXADÁ, DE ACORDO COM O DESCRIMINADO NA PLANILHA ABAIXO.

A REFERIDA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PROCEDIDA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME DETERMINA O ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AMPARADO PELA LEI FEDERAL 10.520/2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A ADMIMISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O CUMPRIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PRECÍPUA, NECESSITA CONTRATAR BENS E SERVIÇOS. CONTUDO POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL, ESSAS CONTRATAÇÕES DEVEM SER PRECEDIDAS DE PROCESSO LICITATÓRIO (SALVO EXEÇÕES LEGAIS), ONDE SEJA GARANTIDO A ISONOMIA ENTRE OS PARTICULARES INTERESSADOS.

OCORRE QUE OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, SUAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE, BEM COMO TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS, DEVEM POSSUIR CERTA PUBLICIDADE, NOS TERMOS DO ART. 37 DA CF/88, RAZÃO PELA QUAL HÁ NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DAS IMPRENSAS OFICIAIS E DAS EDIÇÕES DOS DIÁRIOS OFICIAIS.

NO ENTANTO, EM MUITOS CASOS, OS DIÁRIOS OFICIAIS NÃO ALCANÇAM SATISFATORIAMENTE OS PARTICULARES, FAZENDO-SE NECESSÁRIA TAMBÉM A PUBLICAÇÃO EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: INTERNET E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL (ART. 21, III DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E ART 4, I DA LEI 10.520/2002).

OBJETIVO

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES É QUE ELEBORAMOS O PRESENTE TERMO, PARA QUE O PROCEDIMENTO LEGAL, SEJA EFETUADO A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO POR FINALIDADE DEFINIR ELEMENTOS QUE NORTEIAM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTES TERMO.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
01	JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º. CADERNO - O POVO OU DIARIO DO NORDESTE.	CM	600
02	DIARIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E)	CM/PC	400
03	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	CM/PC	100

DO CONTRATO, DA FISCALIZAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO.

DO CONTRATO

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os Municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na



ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.

As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.

A Proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, até o limite admitido pela administração, com a anuência prévia da Gestora do Contrato, e em pleno cumprimento do art. 72 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.

A Contratada deverá solicitar formalmente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no item supra e subitens.

Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

Da solicitação prevista no item acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

Neste contrato deverá estar expresso que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Manter sempre número de telefone e/ou fax 24 (vinte e quatro) horas por dia, ou e-mail's livres, para o repasse por parte da administração das publicações a serem realizadas.

Manter atendentes em linha direta durante horário comercial (das 08:00 às 18:00 horas), para tirar quaisquer dúvidas por parte da administração.

Manter em seus arquivos publicações emitidas pela administração por no mínimo 08 (oito) anos.

Emitir e-mail das publicações realizadas, no mesmo dia de sua emissão.

Entregar publicações originais dentro de no máximo 08 (oito) dias após sua emissão.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2018**, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos previstos de acordo com o art. 57 e incisos da lei Federal nº. 8.666/93, e, após a verificação da real necessidade e com vantagens ao Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá - CPSMQ, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

DAS ALTERAÇÕES E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços prestados deverão executados **em imediato (até às 14:00 horas do dia anterior à data da publicação)**, após recebimento do e-mail da publicação.

Os serviços executados pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Avaliação, cujo propósito será acompanhar a execução dos serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará a continuação dos mesmos para que possam ser sanadas as falhas apresentadas.


Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

CONSORCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ
 PESQUISA DE PREÇO Nº 201711200001 | IP: 187.79.105.63

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº DA LICITAÇÃO	SRP	MODALIDADE	VALOR - R\$
	D & amp; M SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP	08922731000104	RUA ILDEFONSO ALBANO 575 A MEIRELES	08588888888	Ubajara / CE	01.020/2017-PP	Não	Pregão	107,00
1	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	07779242000174	RUA BARBARA DE ALENCAR, 1238 ALDEOTA	08532619369	Morada Nova / CE	PP-012/2017-DIV	Não	Pregão	108,00
	MARDEN NOGUEIRA COSTA ME	12828231000177	AV ANTONIO SALES, 2187, SALA 804 DIONISIO TORRES	85986535016	Maracanaú / CE	005/2017-RP	Não	Pregão	107,00
	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	07779242000174	R LUCIANO MAGALHAES Nº 380/103 LB.B-FATIMA, CD/UF FORTALEZA/CEARA	00030000000	Carauabal / CE	PP-1101.01/2016	Não	Pregão	126,00
2	MARDEN NOGUEIRA COSTA ME	12828231000177	AV ANTONIO SALES, 2187, SALA 804 DIONISIO TORRES	85986535016	Maracanaú / CE	005/2017-RP	Não	Pregão	128,00
	D & amp; M SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP	08922731000104	RUA ILDEFONSO ALBANO 575 A MEIRELES	08588888888	Ubajara / CE	01.020/2017-PP	Não	Pregão	128,00
	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA-EIRELI	07779242000174	RUA BARBARA DE ALENCAR,1238 ALDEOTA	08532619369	Canindé / CE	15.008/2017-PP	Não	Pregão	44,00
3	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	13384138000183	AV OLIVEIRA PAIVA, 1952 CAMBEBÁ	None	Chorozinho / CE	004/17-PP-CMC	Não	Pregão	35,00
	MARDEN NOGUEIRA COSTA - ME	12828231000177	AV. ANTONIO SALE, No2187 DIONISIO TORRES	85963300000	Guaraciaba do Norte / CE	02.05.17-01PP	Não	Pregão	30,00

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$	METODOLOGIA
1	100	Centímetro	Publicação no jornal diário oficial da união (DOU)	107,33	10.733,00	Média
2	400	Centímetro	Publicação no jornal diário oficial do estado (DOE/CE)	127,33	50.932,00	Média
3	600	Centímetro	Jornal de grande circulação estadual (Jornal O povo ou Diário do Nordeste - DN)	36,33	21.798,00	Média

VALOR TOTAL: R\$ 83.463,00

QUIXADÁ / CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2017

MA

Marla Zilda Saralva de Oliveira
RESPONSÁVEL



CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 201711200001 | IP: 187.79.105.63



ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1: Publicação no jornal diário oficial da união (DOU)

Publicação no jornal diário oficial da união

ITEM 2: Publicação no jornal diário oficial do estado (DOE/CE)

Publicação no jornal diário oficial do estado

ITEM 3: Jornal de grande circulação estadual (Jornal O povo ou Diário do Nordeste - DN)

Jornal de grande circulação estadual



JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de



CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ

PESQUISA DE PREÇO Nº 201711200001 | IP: 187.79.105.63

Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta? Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3ª Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados").

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no

CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 201711200001 | IP: 187.79.105.63



8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): <http://tcm.ce.gov.br>

Quixadá / CE, 20 de Novembro de 2017

Maria Zilda  Saraiva de Oliveira

RESPONSÁVEL



Senhor (a) Diretor (a),

Em atenção à solicitação de V.Sa., e objetivando a construção do presente processo, informamos conforme Termo de Referência e Planilha de valores, em anexo pertinente ao objeto em questão, cujos dados estão acostados aos autos deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de disponibilidade de recursos orçamentários para fazer em face de despesas, conforme segue abaixo:

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CPSMQ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 10 302 0403 2.001 - GERENCIAMENTO DO CPSMQ.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018.

EXERCÍCIO: 2018

Quixadá-CE, 22 de Novembro de 2017

Atenciosamente,


Euripedes Pinheiro Pereira
SETOR RESPONSÁVEL

Ilmo.(a) Sr.(a)
Milton Xavier Dias Neto
DIRETOR EXECUTIVO
Nesta:

PORTARIA Nº 45, de 10 de abril de 2017.

**DESIGNAR O (A) SERVIDOR (A) COMO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE
MATERIAL EM AMOXARIFADO.**

O diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá Milton Xavier Dias Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela resolução 003/2017 de 01 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor (a) Sr(a). Eurípedes Pinheiro Pereira, portador do CPF 041.331.573-89, ocupante do cargo técnico em informática, como responsável pelo Controle de Distribuição/Saída de produtos do Almojarifado do Consorcio Publico da Microrregião de Quixadá abrangendo a Policlínica de Quixadá e o Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim.

Artigo 2º - A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

Fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almojarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional do Consorcio Publico da Microrregião de Quixadá abrangendo a Policlínica de Quixadá e o Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim de acordo com a demanda das mesmas;

I - Todo bem e material de consumo retirado no setor de almojarifado, deverá ser feito através do formulário de Requisição de Material (duas vias) contendo a identificação do solicitante, unidade de trabalho, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição;

II - Deverá ser realizada constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o sistema de almojarifado e estoque real;

III - Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá encaminhar ao Setor responsável alertando-a da situação, para possível processo de aquisição.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (assinatura) e, revoga-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.


Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo
EPSMQ

Diretor Executivo do CPSMQ Quixadá

**Rua Juscelino Kubitschek, s/n – Alto São Francisco – Quixadá/CE.
Telefone (88) 3445-0344 (88) 3412-1704 Fmail: quixadacnsm@gmail.com**



AUTORIZAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93, autoriza a abertura do procedimento licitatório, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL, de acordo com os preços propostos, planilhas em anexo, com Dotação Orçamentária nº:0101 10 302 0403 2.001 - Gerenciamento do CPSMQ, Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, consignado no Orçamento de 2018, encaminhando o presente processo a V. Sa. para as providências cabíveis. Declaro, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei de Orçamento Anual.**

Quixadá - CE, 23 de Novembro de 2017

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ

RESOLUÇÃO Nº: 010/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

Ratifica a Resolução nº 003/2017 e homologa para cargo de Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-Ce. e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CE-CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação da I Assembleia Ordinária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, realizada em vinte de julho de dois mil e dezessete.

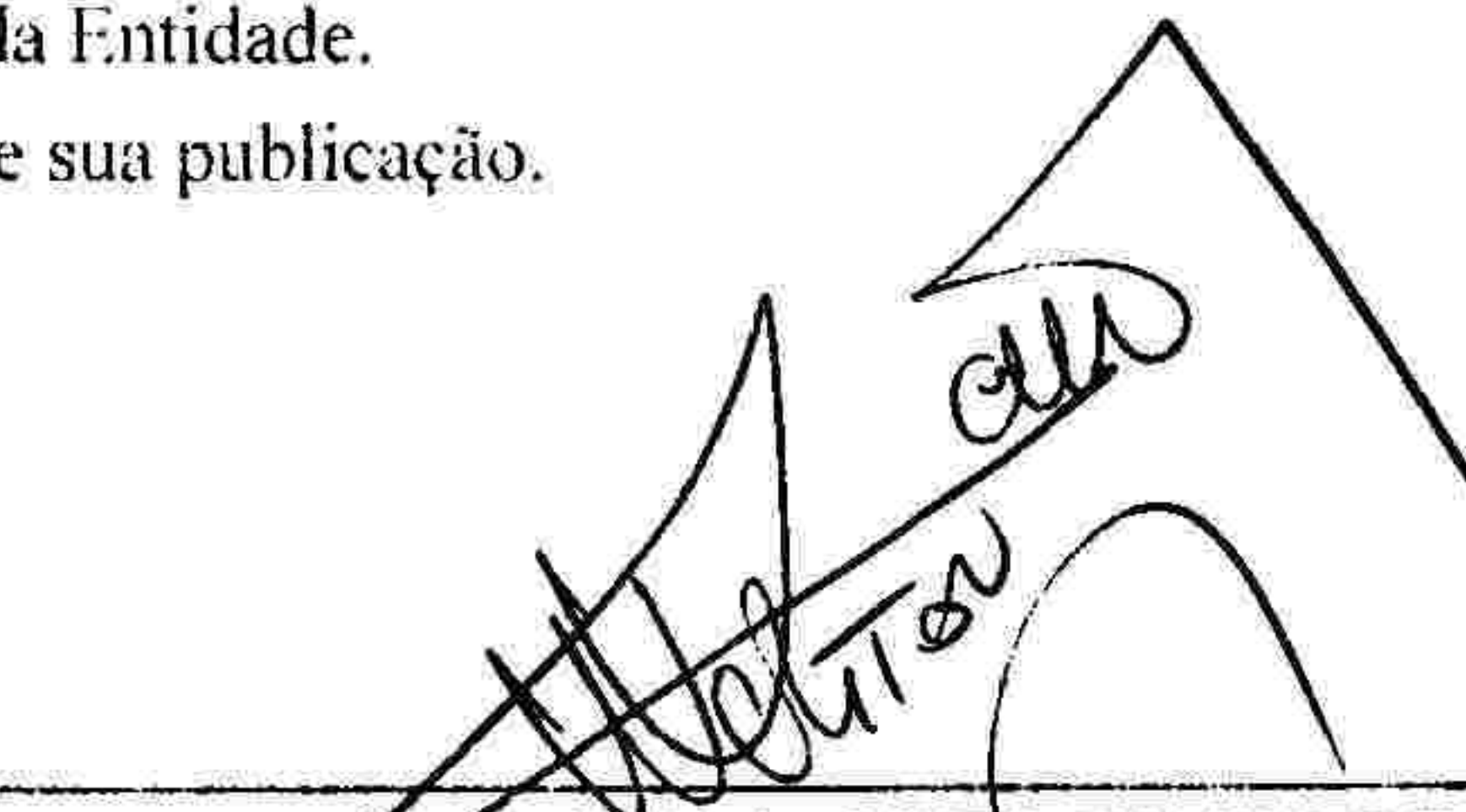
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da Presidência, conforme preleciona art. 27 do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, a indicação do nome de Milton Xavier Dias Neto para ocupar o cargo de Direção Executiva, após ser discutido e aprovado por unanimidade em assembleia geral ocorrida na sede do Hospital Regional do Sertão Central, na presença do representante da Secretária de Saúde do Estado do Ceará, juntamente com nos senhores prefeitos dos municípios de Banabuiú, Ibiçuitinga, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Choró e Ibaratama.

Art. 2º - As atribuições, competências e responsabilidades do referido colaborador encontram-se definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE ILÁRIO GONCALVES MARQUES
Prefeito de Quixadá


ANT. WELLINTON XAVIER QUEIROZ
Coord. da 8ª Regional de Saúde



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Consórcio Público
de Saúde da Microrregião
de Quixadá



FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR CARNEIRO

Prefeito de Ibicuitinga

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito de Banabuiú

CLÉBIO FAVONE FERREIRA DA SILVA

Prefeito de Quixeramobim

ANTONIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ

Prefeito de Senador Pompeu

FRANCISCO EDSON DE MORAES

Prefeita de Ibaretama

MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ

Prefeito de Choró



COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124112017-CPSMQ

OBIETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu Amâncio Quintino Neto, Pregoeiro do CPSMQ.

Quixadá - CE, 24 de Novembro de 2017

Amâncio Quintino Neto
Pregoeiro do CPSMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ

PORTARIA N° 062, de 25 de Julho de 2017

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Especial de Licitação (CEL) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, o Sr **MILTON XAVIER DIAS NETO**, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve revogar a portaria N° 46/2017 e Nomear como membros que integrarão a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

I — AMÂNCIO QUINTINO NETO - Presidente/Pregoeiro

II — MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA - Membro/Secretario

III — EURÍPEDES PINHEIRO PEREIRA - Membro

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de vacância, ficam nomeados para participar da comissão de licitação os seguintes suplentes:

I — MARIA DO SOCORRO MATIAS DINELLY CARNEIRO

II — INGRED KELLY MORAES FERREIRA

Art. 2º - As decisões da Comissão Especial de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º - A Comissão Especial de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, mas não limitada a:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-as a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da Legislação Vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em primeira instância;
- j) Requisitar parecer técnico e ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único: As demais atribuições da Comissão Especial de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

Art. 5º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Presidente Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ ou Ordenador de Despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessários.

Art. 6º - Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº8.666/93.

Art. 7º - O mandato dos membros da Comissão Especial de Licitação, aqui nomeados será até o período de 31 de Dezembro de 2017, a contar da data de publicação desta Portaria, vedada a recondução e sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º - Os membros aqui nomeados deverão ter sua jornada na lotação de origem reduzida em no mínimo duas (02) horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Especial de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, Estado do Ceará, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.



MILTON XAVIER DIAS NETO
Diretor Executivo do CPSMQ



COMISSÃO DE PREGÃO

DESPACHO

À

Procuradoria Jurídica do CPSMQ

Encaminho a V. Senhoria o Edital, Minuta do Contrato e Anexos, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL, de acordo com os preços propostos pelas , planilhas em anexo, para exame e aprovação, nos termos do parágrafo único, do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Quixadá - CE, 27 de Novembro de 2017

**Amâncio Quintino Neto
Pregoeiro do CPSMQ**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ

EVAMARY ALVES MAIA
OAB/CE 29.647
PROCURADORA JURÍDICA DO CPSMQ



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - 0127112017 - CPSMQ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBER, ABRIR E EXAMINAR PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRETENDAM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0127112017-CPSMQ, a abertura desta licitação ocorrerá no **dia 13 de Dezembro de 2017, às 1400h** (quartoze) horas - horário local, na Sede funcional do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, situada à Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Quixadá, Ceará, **fone (88) 3445-0344** quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº **01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação.**

PREÂMBULO

Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, Sr. Amâncio Quintino Neto, nomeado pela Portaria, 062/2017, de 25 de Julho 2017, e assessorado pelos servidores: Maria Zilda Saraiva de Oliveira (membro secretária), Eurípedes Pinheiro Pereira (membro) e Maria do Socorro Matias Dinelly Carneiro e Ingrid Kelly Moraes Ferreira (suplentes), nomeados através desta mesma Portaria, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, observadas as normas e condições do presente Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.



1.2 CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Ficha de Credenciamento

ANEXO IV – Declaração de Habilitação

ANEXO V – Declaração de Fatos Supervenientes

ANEXO VI - Declaração que não emprega menor de 18 anos

ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação

ANEXO VIII – Modelo de Proposta

1.3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

1.3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

1.3.2. Credenciamento dos licitantes, conforme subitem deste edital;

1.3.3. Recebimento de envelopes contendo as “Propostas de Preços” e os “Documentos de Habilitação”;

1.3.4. Abertura das Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

1.3.5. Lances Verbais entre os classificados;

1.3.6. Habilitação do licitante melhor classificado;

1.3.7. Recursos;

1.3.8. Adjudicação;

1.3.9. Homologação;

1.3.10. Contratação.

2. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 - Poderão participar do presente Pregão, toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada nos referidos serviços objeto deste certame e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

2.2 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Não poderá participar da licitação pessoa jurídica que estejam cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade dos municípios integrantes do CPSMQ ou declaradas inidôneas por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

2.2.2 – Não será admitida a participação de empresa sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas e com falência decretada;

2.2.3 – Não poderá participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE, nos termos do art. 3º, da Lei nº 12.411, de 02.01.95 e do seu Decreto Regulamentador nº 23.661, de 20.04.95;

2.2.4 – Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

2.2.5- Não poderá participar do certame pessoa jurídica que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal motivadas pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o **CREDENCIAMENTO**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Ficha de Credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo III deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o Pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF;

3.1.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.1.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.3.1. Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.1.3.2. Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.1.3.3. Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.2. Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2.1. Tratando-se de procurador, o instrumento de **procuração específica pública ou particular (COM NUMERAÇÃO DO CERTAME)**, esta última com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (**contrato social ou documento equivalente**);

3.2.2. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.2.3. Cada licitante somente poderá credenciar 01 (um) representante legal na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente 01 (um) licitante.

3.2.4. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, em sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos nas cláusulas acima.

3.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

3.4. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

3.5. DEMAIS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.5.1. Apresentar Declaração de Habilitação, constante do Anexo IV do Edital.

3.5.2. Apresenta Declaração de enquadramento em regime de tributação, Anexo VII do Edital, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.



3.6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.6.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do Artigo 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento conforme modelo disposto no ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO - (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

3.6.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o item supra, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

3.6.3. A participação de empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), que tenham declarado possuir restrição fiscal conforme o item acima, somente será permitido caso tais empresas tenham manifestado, no ato de credenciamento, a condição de enquadramento como ME ou EPP, conforme dispõe o Item 3.6.1. deste capítulo.

3.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

3.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, estas com efeito de negativa (art. 43, parágrafo primeiro da LC 147/14);

3.6.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem supra, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado o Pregoeiro convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, parágrafo segundo da LC 147/14);

3.6.7. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro antes de exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 os documentos:

I. As empresas Optantes pelo Sistema Simples de Tributação, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere este item, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, mediante apresentação:

Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais - (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional:

a) comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

II. Empresas NÃO OPTANTE pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



- b) Cópia da Declaração de Escrituração Digital- SPED;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Cópia do contrato Social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

4.2. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0127112017 - CPSMQ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ N.º: _____

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0127112017 - CPSMQ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ N.º: _____

4.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias originais, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

- 4.3.1. indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;
- 4.3.2. preços mensal e global, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**, para todos os itens, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 4.3.3. em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;
- 4.3.4. declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.



4.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.6. As licitantes deverão cotar preço em todos os itens de cada lote;

4.7. O prazo de validade das propostas será de no mínimo **60 (sessenta) dias**.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada na data, horário e local determinados neste Edital.

5.2. Nos termos do item 2. deste Edital e com base no inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000, o interessado, ou seu representante legal, deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço POR LOTE, para entrega no local determinado pela Administração.

6.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro classificará o licitante autor da proposta de menor preço do item, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000.

6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

6.4. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate, neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

6.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

6.6. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

6.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para a prestação dos serviços.

6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

6.10. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias,



seja com base na documentação apresentada ou possuir CRC válido, emitido pelo Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote.

6.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote.

6.13. O licitante declarado vencedor deverá apresentar o Pregoeiro, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado - **PROPOSTA CONSOLIDADA**.

6.14. As situações previstas nos subitens acima 6.8 e 6.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

6.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

6.16. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.

6.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

6.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º2 - "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

7.2. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do **Anexo V deste Edital**.

7.3. Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, **Anexo VI deste Edital**.

7.4-Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

7.5-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

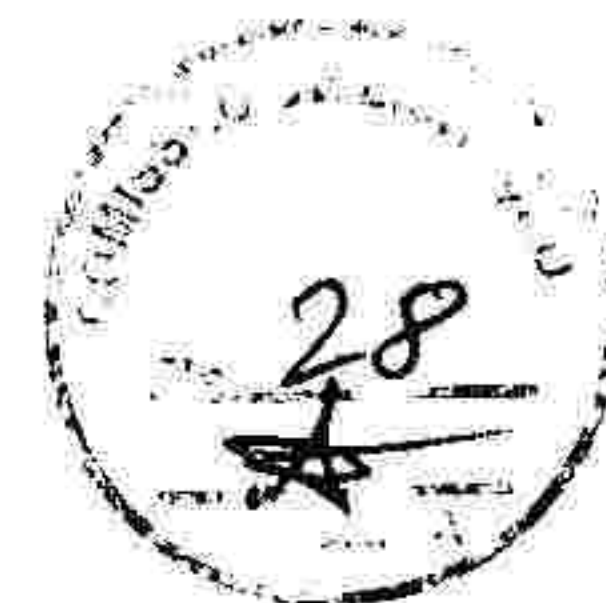
A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais - (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.3) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.4) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

b.5) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

b.6) **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "b.4" acima.



C) REGULARIDADE FISCAL

- c.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;
- c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;
- c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

c.4) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.5) Prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.7) Alvará emitido pelo órgão competente (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO);

c.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame**.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Particular, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação (publicação de materiais legais), acompanhado do respectivo Contrato (apenas será admitido contrato com data de assinatura de no máximo 01 (um) ano da data de recebimentos dos envelopes deste certame), e, apresentando reconhecimento de firma das assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de



pessoa física, mesmo estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

e.3) Certidão Negativa atestando que o proprietário e/ou os sócios das empresas proponentes, possuem bons antecedentes emitido pela Polícia Federal.

Parágrafo Primeiro: Estes documentos deverão ser apresentados em (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.

Parágrafo Segundo: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório de Pregão.

8.1.1 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por escrito, protocolada no Setor de Protocolo do Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá, dirigido à Comissão Especial de Licitação na sede funcional do CPSMQ, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Quixadá, Ceará.

8.3. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem 8.2 deste Edital.

9. - DO CONTRATO, DA FISCALIZAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. DO CONTRATO

9.1.1- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, assinará contrato com a(s) vencedora(s) desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

9.1.2- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.1.3- O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

9.1.4- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os Municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.1.5 - O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.1.6- A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.



9.2. DA FISCALIZAÇÃO

9.2.1 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2.2 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.3.1- A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.

9.3.2 - As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.

9.3.3- A Proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, até o limite admitido pela administração, com a anuência prévia da Gestora do Contrato, e em pleno cumprimento do art. 72 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

9.3.4 - Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.

9.3.5 - A Contratada deverá solicitar formalmente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no item 9.3 e subitens.

9.3.6 - Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

9.3.6.1- Da solicitação prevista no item acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

9.3.7- O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

9.3.7.1- Neste contrato deverá estar expresso que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

9.3.8. - Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.3.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

10- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1- A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, será só de responsabilidade da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

10.2- No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior, competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

11- DO CONTRATO

11.1- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, assinará contrato com o vencedor desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

11.2- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3- O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

11.4- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os Municípios integrantes do CPSMQ - Consórcio de Saúde Pública Microrregião Quixadá e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2018**, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, e, após a verificação da real necessidade e com vantagens ao Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá - CPSMQ, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

13- DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº. 0101 10 302 0403 2.001 - Gerenciamento do CPSMQ; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos próprios do CPSMQ, consignado no Orçamento de 2018.**

14- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante,



justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

15- DAS ALTERAÇÕES E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2- Os serviços de prestação dos serviços deverão executados **em imediato (até às 14:00 horas do dia anterior à data da publicação)**, após recebimento do e-mail da publicação.

15.3- Os serviços executados pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

15.4- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Avaliação, cujo propósito será acompanhar a execução dos serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará a continuação dos mesmos para que possam ser sanadas as falhas apresentadas.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devidamente atestados pelo Setor Competente, ficando sua liberação condicionada à total observância deste Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar, impreterivelmente, até o último dia útil de cada mês, as notas fiscais/faturas em boa e devida forma. Caso o Consórcio de Saúde Pública Microrregião Quixadá - CPSMQ, não as receba até o último dia útil de cada mês, o pagamento será realizado 15 (quinze) dias após seu recebimento.

16.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

16.3 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

16.4 - Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

17.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

17.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital e, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 18.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 18.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 18.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 18.5 - Manter sempre número de telefone e/ou fax 24 (vinte e quatro) horas por dia, ou e-mail's livres, para o repasse por parte da administração das publicações a serem realizadas.
- 18.6 - Manter atendentes em linha direta durante horário comercial (das 08:00 às 18:00 horas), para tirar quaisquer dúvidas por parte da administração.
- 18.7 - Manter em seus arquivos publicações emitidas pela administração por no mínimo 08 (oito) anos.
- 18.8 - Emitir e-mail das publicações realizadas, no mesmo dia de sua emissão.
- 18.9 - Entregar publicações originais dentro de no máximo 08 (oito) dias após sua emissão.
- 18.10 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 18.11 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.12 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 18.13 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 18.14 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.



b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com os Municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ.

20- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2- Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal no Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ.

21- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

21.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.



21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

21.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

21.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

21.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

22.1.1. adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

22.1.2. anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

22.1.3. alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.4 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

22.5- Todos os documentos apresentados neste certame deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas; não será aceito em hipótese nenhuma, em nenhuma fase do certame, documentos autenticados pela forma eletrônica (AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA), em conformidade com o provimento nº 08/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

22.6 - Todas as declarações a serem apresentadas neste certame, deverão ter firma Reconhecida em cartório do responsável que emitiu às mesmas.

22.7. Cópias do Edital e anexos serão fornecidas na sala da Comissão de Licitação, no horário de expediente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, ou através do site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



23 - DO FORO

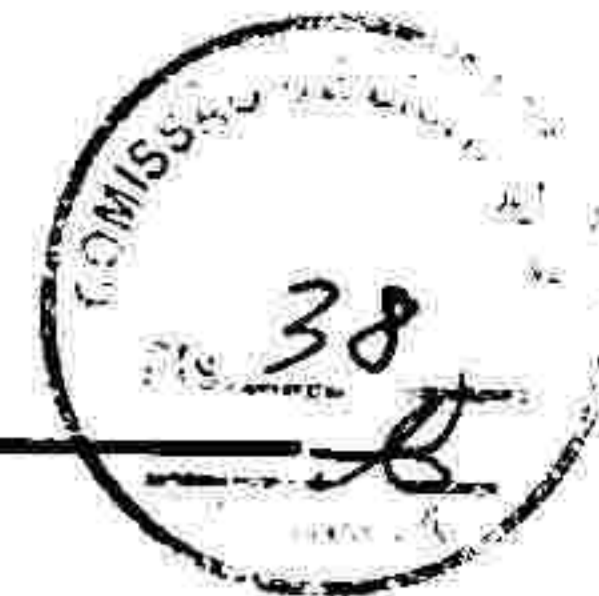
23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quixadá-CE, 27 de Novembro de 2017.

Amâncio Quintino Neto

Presidente da Comissão Especial de Licitação - C.E.L.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO QUIXADÁ - CPSMQ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO.

JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AQUI DESCRITOS JUSTIFICA-SE DIANTE DA OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS, DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO QUIXADÁ, DE ACORDO COM O DESCRIMINADO NA PLANILHA ABAIXO.

A REFERIDA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PROCEDIDA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME DETERMINA O ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AMPARADO PELA LEI FEDERAL 10.520/2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A ADMIMISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O CUMPRIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PRECÍPUA, NECESSITA CONTRATAR BENS E SERVIÇOS. CONTUDO POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL, ESSAS CONTRATAÇÕES DEVEM SER PRECEDIDAS DE PROCESSO LICITATÓRIO (SALVO EXEÇÕES LEGAIS), ONDE SEJA GARANTIDO A ISONOMIA ENTRE OS PARTICULARES INTERESSADOS.

OCORRE QUE OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, SUAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE, BEM COMO TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS, DEVEM POSSUIR CERTA PUBLICIDADE, NOS TERMOS DO ART. 37 DA CF/88, RAZÃO PELA QUAL HÁ NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DAS IMPRENSAS OFICIAIS E DAS EDIÇÕES DOS DIÁRIOS OFICIAIS.

NO ENTANTO, EM MUITOS CASOS, OS DIÁRIOS OFICIAIS NÃO ALCANÇAM SATISFATORIAMENTE OS PARTICULARES, FAZENDO-SE NECESSÁRIA TAMBÉM A PUBLICAÇÃO EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: INTERNET E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL (ART. 21, III DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E ART 4, I DA LEI 10.520/2002).

OBJETIVO

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES É QUE ELEBORAMOS O PRESENTE TERMO, PARA QUE O PROCEDIMENTO LEGAL, SEJA EFETUADO A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO POR FINALIDADE DEFINIR ELEMENTOS QUE NORTEIAM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTES TERMOS.



LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
01	JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º. CADERNO - O POVO OU DIARIO DO NORDESTE.	CM	600
02	DIARIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E)	CM/PC	400
03	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	CM/PC	100

DO CONTRATO, DA FISCALIZAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO.

DO CONTRATO

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os Municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.

As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.

A Proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, até o limite admitido pela administração, com a anuência prévia da Gestora do Contrato, e em pleno cumprimento do art. 72 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.

A Contratada deverá solicitar formalmente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no item supra e subitens.

Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

Da solicitação prevista no item acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

Neste contrato deverá estar exposto que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Manter sempre número de telefone e/ou fax 24 (vinte e quatro) horas por dia, ou e-mail's livres, para o repasse por parte da administração das publicações a serem realizadas.

Manter atendentes em linha direta durante horário comercial (das 08:00 às 18:00 horas), para tirar quaisquer dúvidas por parte da administração.

Manter em seus arquivos publicações emitidas pela administração por no mínimo 08 (oito) anos.

Emitir e-mail das publicações realizadas, no mesmo dia de sua emissão.

Entregar publicações originais dentro de no máximo 08 (oito) dias após sua emissão.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2018**, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos previstos de acordo com o art. 57 e incisos da lei Federal nº. 8.666/93, e, após a verificação da real necessidade e com vantagens ao Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá - CPSMQ, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

DAS ALTERAÇÕES E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços prestados deverão executados **em imediato (até às 14:00 horas do dia anterior à data da publicação)**, após recebimento do e-mail da publicação.

Os serviços executados pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Avaliação, cujo propósito será acompanhar a execução dos serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará a continuação dos mesmos para que possam ser sanadas as falhas apresentadas.

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Quixadá, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo _____, Sr. _____, portador(a) do CPF nº. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada por _____, portador (a) CPF nº. _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global R\$ _____, (_____), distribuídos da seguinte forma, sujeito às incidências tributárias normais. **(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O presente contrato terá um prazo de vigência até _____ de _____ de _____, podendo ser aditado nos casos previstos no Art. 57 e incisos da lei Federal nº. 8.666/93, e, após a verificação da real necessidade e com vantagens ao Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.



CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta das dotações orçamentárias n^{os}.: _____ - _____; elemento de despesas: _____ - _____, com recursos próprios do CPSMQ, consignado no orçamento de 20__.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES, EXECUÇÃO, SUBCONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2- Os serviços de prestação dos serviços deverão executados **em imediato (até às 14:00 horas do dia anterior à data da publicação)**, após recebimento do e-mail da publicação.

7.3- Os serviços executados pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

7.4- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Avaliação, cujo propósito será acompanhar a execução dos serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará a continuação dos mesmos para que possam ser sanadas as falhas apresentadas.

A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.

7.5 - As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.

7.6- A Proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, até o limite admitido pela administração, com a anuência prévia da Gestora do Contrato, e em pleno cumprimento do art. 72 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

7.7- Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.

7.8- A Contratada deverá solicitar formalmente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no item supra e subitens.

7.9- Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

7.10 - Da solicitação prevista no item acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



7.11 - O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

7.12- Neste contrato deverá estar expresso que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todos os serviços executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

7.13 - Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

7.14 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

7.15 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.16 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.17 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária ou através de cheque nominal até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devidamente atestados pelo Setor Competente, ficando sua liberação condicionada à total observância deste Contrato. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar, impreterivelmente, até o último dia útil de cada mês, as notas fiscais/faturas em boa e devida forma. Caso o Consórcio de Saúde Pública Microrregião Quixadá - CPSMQ, não as receba até o último dia útil de cada mês, o pagamento será realizado 15 (quinze) dias após seu recebimento.

8.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

8.3 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

16.4 - Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

10.5 - Manter sempre número de telefone e/ou fax 24 (vinte e quatro) horas por dia, ou e-mail's livres, para o repasse por parte da administração das publicações a serem realizadas.

10.6 - Manter atendentes em linha direta durante horário comercial (das 08:00 às 18:00 horas), para tirar quaisquer dúvidas por parte da administração.

10.7 - Manter em seus arquivos publicações emitidas pela administração por no mínimo 08 (oito) anos.

10.8 - Emitir e-mail das publicações realizadas, no mesmo dia de sua emissão.

10.9 - Entregar publicações originais dentro de no máximo 08 (oito) dias após sua emissão.

10.10 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.11 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.12 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

10.13 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.14 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

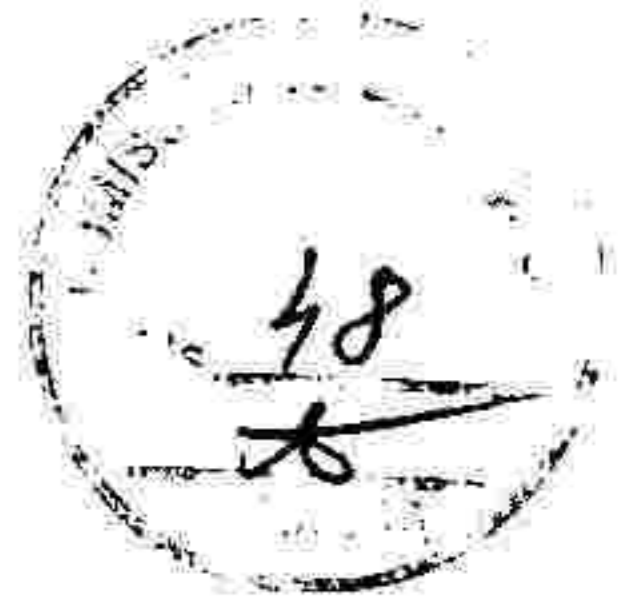
11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

12.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

12.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixadá (CE), ____ de _____ de 20__.

Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



ANEXO III- FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: _____ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE			
NOME DE FANTASIA:			
CNPJ:			
ENDEREÇO COMPLETO:		Nº	
BAIRRO:		CIDADE:	CEP:
FONE/FAX:			
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:			
DADOS CREDENCIADO:			
RG Nº:			
CPF Nº:			



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



ANEXO VI

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º _____ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____ de _____ de 20__

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

_____ de _____ de 20__

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



**ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA**

**AO
PREGOEIRO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº _____.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º. CADERNO - O POVO OU DIARIO DO NORDESTE.	CM	600	XXXXXXXX	XXXXXXXX
02	DIARIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E)	CM/PC	400	XXXXXXXX	XXXXXXXX
03	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	CM/PC	100		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)					

VALOR GLOBAL:

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

DATA:

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)

PARECER JURÍDICO



EXAME PRÉVIO DE EDITAL E MINUTA CONTRATUAL DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER PRÉVIO. NECESSIDADE. ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93. Exame prévio de edital e minuta contratual de licitação, na modalidade Pregão Presencial, menor preço por lote, para contratação de empresa de Prestação de Serviços de Publicações de Matérias Legais, dos atos de interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

Para exame e parecer, fora enviado e esta Procuradoria Jurídica, os autos do processo referente a licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa de Prestação de Serviços de Publicações de Matérias Legais, dos atos de interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo ao edital.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.

Inicialmente, convém destacar que compete a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do Administrador Público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ressalte-se que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital tem natureza jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos, conforme artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;

W. W. W.

- c) termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, o critério de aceitação do objeto, orçamento detalhado para avaliação de custos, definição dos métodos, estratégia de suprimento, cronograma físico-financeiro, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;
- d) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- e) ato de designação da comissão;
- f) edital numerado em ordem serial anual;
- g) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- h) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- i) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- j) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- l) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- m) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- n) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- o) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- p) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços);
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global e indicação das condições de pagamento.

No que respeito à minuta contratual, é relevante a análise de conformidade dos itens indicados no art. 55, da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

Blanca



- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n.8.666/93;
- XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Não sendo atendidos os requisitos apresentados, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não conformidades, e seria devolvido ao Jurídico quando as exigências legais fossem integralmente cumpridas para novo exame. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicionado à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Realizadas as considerações de início, passe-se ao exame da questão.

A legislação exige que, na fase interna das licitações, sejam elaborados, conforme o caso, o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto, no presente caso.

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúne os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico.

Entretanto, quando se trata de pregão, recomenda-se a confecção do termo de referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Consta, ainda, o orçamento prévio.

Albina

Apresentando tal observação e compulsando os autos, verifica-se a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei nº 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei nº 10.520/02.



CONCLUSÃO

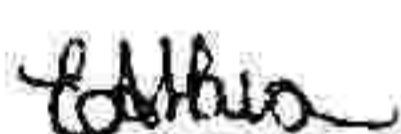
Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, concluimos acerca da **CONFORMIDADE** do instrumento convocatório e da minuta contratual e sugerimos o **PROSSEGUIMENTO** do certame.

Sem a pretensão de haver esgotado a matéria e o entendimento da Procuradoria.

O presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer jurídico que fora solicitado.

Quixadá- CE, 29 de Novembro de 2017.


EVAMARY ALVES MAIA
PROCURADORIA JÚRIDICA DO CPSMQ

RESOLUÇÃO Nº: 011/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

Ratifica a Resolução nº 008/2017 e homologa para cargo de Procurador Autárquico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-Ce, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CE-CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação da I Assembleia Ordinária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, realizada em vinte de julho de dois mil e dezessete.

RESOLVE:

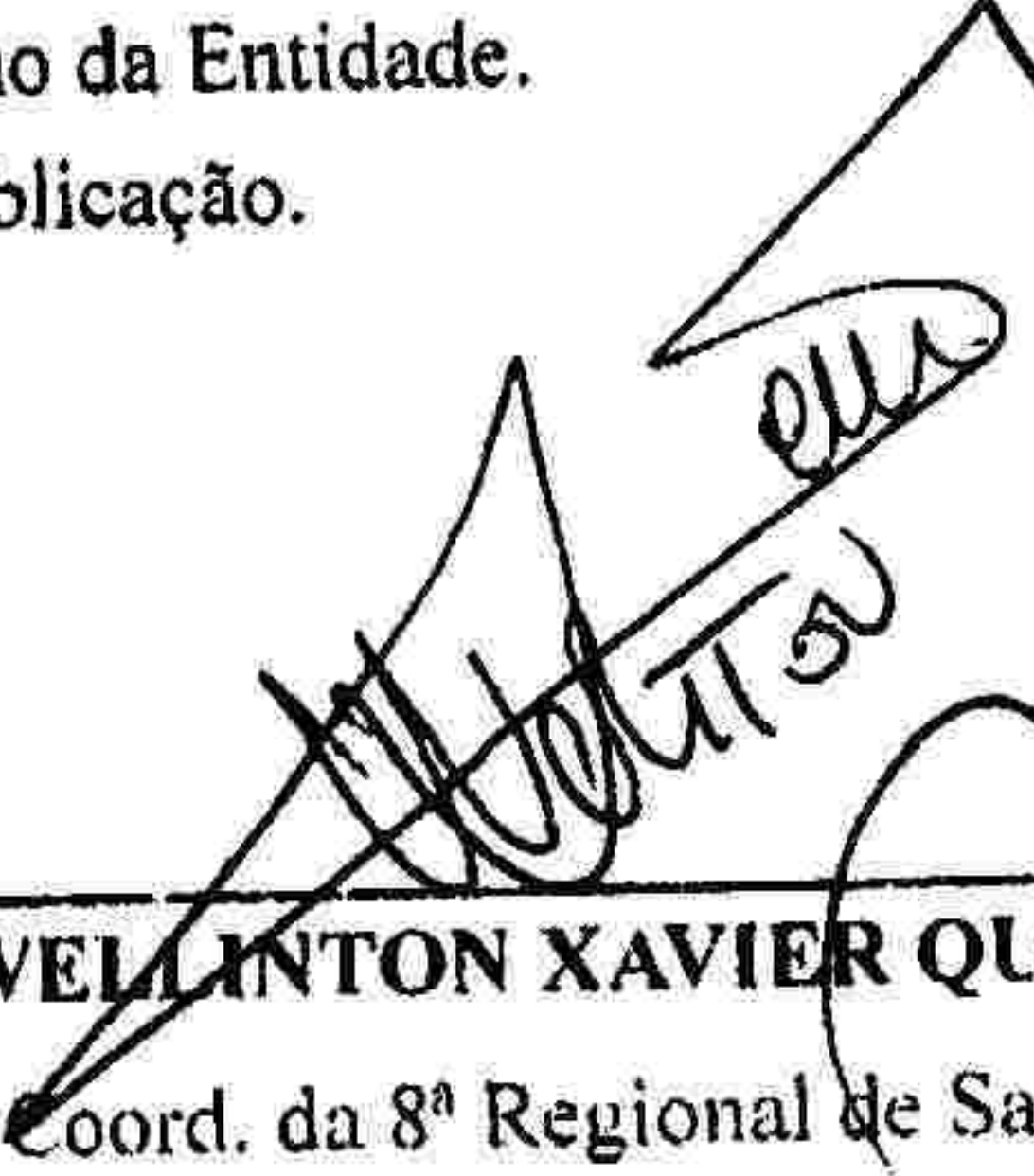
Art. 1º - Homologar a indicação da Presidência, conforme preleciona art. 33 do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, a indicação do nome de Evamary Alves Maia para ocupar o cargo de Procurador Autárquico, após ser discutido e aprovado por unanimidade em assembleia geral ocorrida na sede do Hospital Regional do Sertão Central, na presença do representante da Secretária de Saúde do Estado do Ceará, juntamente com nos senhores prefeitos dos municípios de Banabuiú, Ibicuitinga, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Choró e Ibaretama.

Art. 2º - As atribuições, competências e responsabilidades da referida colaboradora encontram-se definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito de Quixadá



ANT. WELLINTON XAVIER QUEIROZ
Coord. da 8ª Regional de Saúde -



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO

Prefeito de Ibicuitinga

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito de Banabuiú

CLÉBIO FAVONE FERREIRA DA SILVA

Prefeito de Quixeramobim

ANTONIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ

Prefeito de Senador Pompeu

FRANCISCO EDSON DE MORAES

Prefeita de Ibaretama

MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ

Prefeito de Choró



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º PP - 0127112017 - CPSMQ

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

UNIDADE GESTORA: CPSMQ

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que às **14h00min** do dia **13 de Dezembro de 2017**, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL, DESTE EDITAL, de acordo com planilha e preços propostos de acordo com o que determina a legislação vigente e as condições neste **Edital**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do CPSMQ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá na Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco-Quixadá CEP: 63.900-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá
Quixadá - CE, em 30 de Novembro de 2017

Amâncio Quintino Neto
Pregoeiro do CPSMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE - Aviso de Licitação Pregão nº. 019/2017-CISVALE. Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço por lote. Objeto: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de combustível automotivo e gás GLP envasado para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Data e local: Início às 14:00hr do dia 13 de dezembro de 2017, sala de reuniões da Equipe de Pregão - Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia - Ce. CEP: 61.600-150. Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de 08h00min às 12h00min, nos dias úteis após esta publicação. **Caucaia/CE, 30 de novembro de 2017. Cláudia Bernardi Medeiros - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2017.09.29.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2017.09.29.1, neste dia 01 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 29 de novembro de 2017. José Murilo Leite Braga - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.11.27.001. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de publicações oficiais para atender a Secretaria de Ação Governamental e demais Secretarias participantes/interessadas do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2017 (13/12/2017), às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, torna público que estará realizando no dia 18 de dezembro de 2017, às 09:00hs, na modalidade Tomada de Preços de nº 2017.11.23.01, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Petronila Antônia dos Santos e Rua sem denominação 01 do Município de Lavras da Mangabeira-CE. O edital estará disponível no sítio eletrônico www.tem.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede da Prefeitura Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira. **Joab Bezerra de Almeida - Presidente. Lavras da Mangabeira (CE), 30 de novembro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amontada torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços nº 007/2017 referente a prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e gerenciamento de licitações e contratos da Câmara Municipal de Amontada, com data de 15/12/2017 (abertura dos documentos de habilitação às 08h30min, e abertura das propostas de preços às 14h). Outras informações e aquisição do edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Amontada, sito à Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - CE, no horário de 08h00min às 12h00min. **Amontada - CE, 29 de novembro de 2017. Gustavo Bezerra Guabiraba - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amontada torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços nº 008/2017 referente a prestação de serviços de consultoria em controle interno da Câmara Municipal de Amontada, com data de 15/12/2017 (abertura dos documentos de habilitação às 10h30min, e abertura das propostas de preços às 15h). Outras informações e aquisição do edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Amontada, sito à Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - CE, no horário de 08h00min às 12h00min. **Amontada - CE, 29 de novembro de 2017. Gustavo Bezerra Guabiraba - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. A Comissão de Licitação do CPSMBS torna público que no dia 13 de dezembro de 2017 às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11.29.001/2017, para aquisição de lâmpadas de led e derivados para reposição junto as unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE - CPSMBS, conforme termo de referência. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão acessar o site www.tem.ce.gov.br ou pelo telefone (88) 3531.0295, no horário de 08h00min às 11h00min.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso - Chamada Pública nº. 15.002/2017-CD. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Canindé torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia 30 de novembro de 2018 às 10:00hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, estará realizando procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação para o Credenciamento Nº 15.002/2017-CD visando o Credenciamento para contratação de serviços de autenticação dos boletos de pagamento das contas de água do SAAE através de agentes arrecadadores para a manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé/CE, o qual encontra-se no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00h. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente - Tomada de Preços Nº 07/2017-SEINFRA - Aviso de Abertura de Propostas de Preços. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica que após acatamento do recurso apresentado pela licitante Arcadys Empreendimentos Eireli - ME, sendo inserida no rol das licitantes habilitadas, dar-se-á prosseguimento à TP nº 07/2017-SEINFRA - construção da segunda etapa do novo Cemitério Municipal, com a abertura dos envelopes de propostas de preços em sessão no dia 04 de dezembro de 2017, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Planalto, nesta Cidade. **Tianguá-CE, 29 de novembro de 2017. Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Saúde - Resultado de Análise de Habilitação - Tomada de Preços 2017.10.17.001. Com o objeto de contratação de serviços especializados para construção, reforma de alas pertencentes ao Hospital Geral Manuel Assunção Pires e Ampliação do Centro de Especialidades Médicas no Município de Aquiraz. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Tomada de Preços acima citada, onde as empresas TSR Construções Ltda, não atendeu ao item 4.1 e Amazonas Construções Ltda, não atendeu ao item 4.2.5, sendo desta forma, declaradas inabilitadas. A Comissão Fixa a partir da publicação o prazo para reapresentação da nova documentação, com fulcro no art. 48, § 3º da lei de licitações vigente. Ata disponível no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação. **Aquiraz - CE, 29.11.2017. A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cruz - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 006/2017-CMC. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Cruz torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de dezembro de 2017, às 10h00min, na sua sala de reuniões, localizada à Av. Deputado Amadeu Filomeno, s/nº, Bairro Aningas, Cruz-Ce, estará recebendo a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 006/2017-CMC - Aquisição de tv, tablet, notebook e acessórios de áudio e vídeo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruz-Ce. O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. **Cruz-Ce, 28 de novembro de 2017. Ricardo do Nascimento Leite - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0127112017-CPSMQ. Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços de publicações de matérias legais, dos atos de interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência (Anexo 1), deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que no dia 13 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3412.1704 das 07:00 às 11:00 horas. **A Comissão.**



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, CNPJ 07.779.242.0001-74, representada legalmente por Hedelita Nogueira Vieira, Brasileira, Divorciada, Empresária, CPF Nº 061.525.893-04, Cédula de Identidade Nº 5971 OAB/CE, com Endereço Comercial na Rua Barbara de Alencar, Nº 1238, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.140-025.

OUTORGADO: EWERTON LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da CNH Nº 05642924010 DETRAN/CE e CPF Nº 009.745.143-65, residente e domiciliado na Rua 03, Nº 51, Conjunto Veneza Tropical, Passaré, Fortaleza - Ceará, CEP 60.743-030.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao **Consortio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá/CE**, no processo de **Pregão Presencial Nº PP - 0127112017 - CPSMQ**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, declarações, contratos, entregar no pregão os documentos de credenciamento, envelopes de habilitação e propostas de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do Art. 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo Outorgado.

Fortaleza - CE, 05 de Dezembro de 2017. ✓

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

Hedelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

Hedelita Nogueira Vieira
Diretora
CPF Nº 061.525.893-04

07.779.242/0001-74

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238
ALDEOTA - CEP: 60.140-025

FORTALEZA - CEARÁ

Francisco Marcio dos O
02874653
VALIDO SOMENTE COM

1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Santos Dumont,
E-MAIL: 2.58 FERMS: 0
FADEP: 0.13 FRMP:
Reconheço por seme
HEDELITA NOGUEIRA V
Fortaleza, 12/12/20
EM TESTEMUNHA
DA VERDADE

Rua Barbara de Alencar, nº 1238 - Aldeota - CEP: 60.140-025 - Fortaleza - Ceará
Fone/Fax: (085) 3261.9369 - Cel. (085) 99614.6064
CNPJ 07.779.242/0001-74 - Insc. Municipal 81.603-5
www.objetivace.com.br - objetiva@objetivace.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1409203539

NOME
EWERTON LOPES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2003030047221 SSP CE

CPF
009.745.143-65 DATA NASCIMENTO
09/10/1989

FILIAÇÃO
FRANCISCO VALDIR LOPES
DA SILVA
MARIA APARECIDA
PEREIRA DA SILVA

NÚMERO REGISTRO
05642924010

VALIDADE
26/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
13/11/2012

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

PROIBIDO PLASTIFICAR
1409203539

ASSINATURA DO PORTADOR
Ewerton Lopes da Silva

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
02/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Luiz Valdir Lopes

34887446825
CE157281647

CEARÁ

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont 2677 - Fone: 3622 5400
VALCENSO/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A presente cópia fotostática contém
original exibido nestas notas. Dou fe forte
em 12 de Novembro de 2017. São Paulo, SP, Brasil.

29 NOV. 2017

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
FERNANDA RIBEIRO LOIDLÁ - Esc. - CTPS 001831



[Handwritten signatures and scribbles]

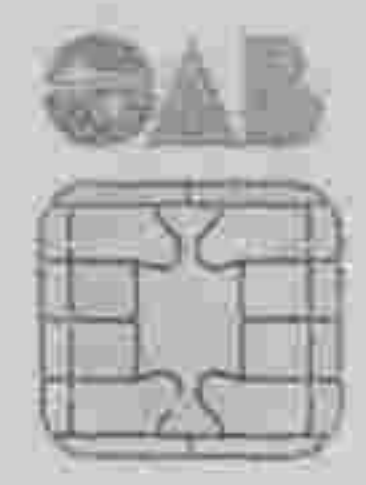


TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04198954

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS TAVL 13 15 147 1º 1.000/04



ASSINATURA DO PORTADOR Hevelita Nogueira Vieira



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO SECCIONAL DO CEARA IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOVE HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

Inscrição

5971

FILIAÇÃO FRANCISCO CARDOSO VIEIRA FILOMENA NOGUEIRA VIEIRA

NATURALIDADE PIMENTEIRAS-PI

DATA DE NASCIMENTO 23/09/1945

RG 2003002209585 - SSPCE

CPF 061.525.893-04

QUADOR DE ÓRGÃO E TERCIDOS SIM

VIA ESPÉCIMEN 01 19/06/2013

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO PRESIDENTE

1º Ofício de Notas e Protestos Av. Senador Pompeu, 2571 - Fone: 3422-5233

A presente copia fotostática confere com original exibido neste...

07 DEZ.

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA FELIPE PEREIRA WEBSTER BEZERRA FERNANDA RIBEIRO LOURENÇO



Handwritten signatures and initials.



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

3º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-000, Fortaleza-CE.

Ato constitutivo da empresa que gira nesta praça com a denominação social de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI CNPJ 07.779.242/0001-74, com sede na Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará., arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolve fazer a 3ª (terceira) alteração ao ato constitutivo, de acordo com a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

O Objetivo Social é: Digitar, revisar, diagramar, arte finalização, formatar textos e publicar em jornais de grande circulação e diários oficiais, referentes a editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, notas de pesar, de esclarecimentos, de repúdio e outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas privadas, serviços de assessoria e consultoria na área de publicidade legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alterados por aditivo, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 08 de Agosto de 2016.

Heidelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

TESTEMUNHAS:

Ione de Lima Felix
IONE DE LIMA FELIX

CPF 383.064.843-04

CRC-CE 011.976

Adlea Lopes de Albuquerque Monteiro
ADLEA LOPES DE ALBUQUERQUE MONTEIRO

CPF 310.615.163-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2016
SOB Nº: 20162572131
Protocolo: 16/257213-1, DE 11/08/2016

Empresa: 23 6 0002803 5
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
EIRELI

Lenira Cardoso de A Seraine
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

2º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO



Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-0, Fortaleza/CE.

Ato constitutivo da empresa que gira nesta praça com a denominação social de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI** CNPJ 07.779.242/0001-74, com sede na Avenida Antônio Sales, 2187, salas 801, 803 e 805, bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-203, Fortaleza -Ce, arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolve fazer a 2ª (segunda) alteração ao ato constitutivo, de acordo com a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O endereço da empresa que é na Avenida Antônio Sales, 2187, sala 801, 803, 805 e 807, Dionísio Torres, CEP 60.135-203, Fortaleza - Ceará, passa a ser na **Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alterados por aditivo, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 01 de Março de 2016.

Heidelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

TESTEMUNHAS:

Ione de Lima Felix
IONE DE LIMA FELIX

CPF 383.064.843-04

CRC-CE 011.976

Ádlea Lopes de Albuquerque Monteiro
ÁDLEA LOPES DE ALBUQUERQUE MONTEIRO

CPF 310.615.163-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2016
SOB N° 20160308526
Protocolo: 16/030852-6, DE 08/03/2016

Empresa: 23 6 0002883 5
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
EIRELI

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

1º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO



Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP, 60.115-0, Fortaleza/CE.

Ato constitutivo da empresa que gira nesta praça com a denominação social de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI CNPJ 07.779.242/0001-74, com sede na Avenida Antônio Sales, 2187, salas 801, 803 e 805, bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-203, Fortaleza -Ce, arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolve fazer a 1ª (primeira) alteração ao ato constitutivo, de acordo com a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O endereço da empresa que é na Avenida Antônio Sales, 2187, sala 801, 803 e 805, Dionísio Torres, CEP 60.135-203, Fortaleza - Ceará, passa a ser na Avenida Antônio Sales, 2187, salas 801, 803, 805 e 807, bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-203, Fortaleza - Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alterados por aditivo, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 01 de Julho de 2014.

Heidelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

TESTEMUNHAS:

Ione de Lima Felix
IONE DE LIMA FELIX

CPF 383.064.843-04

CRC-CE 011.976

Adlea Lopes de Albuquerque Monteiro
ADLEA LOPES DE ALBUQUERQUE MONTEIRO

CPF 310.615.163-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2014
SOL N° 20140780955
Protocolo: 14/078095-5, DE 30/06/2014
Empresa: 23 6 0002883 5
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
EIRELI

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO GERAL



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
EIRELI
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
CNPJ Nº 07.779.242/0001-74

Pelo presente instrumento de ato constitutivo de transformação de empresário individual para EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF nº 061.525.893-04, portadora da Cédula de Identidade nº 5971 - OAB/CE, com endereço nesta capital, na Rua Ildefonso Albano, nº 165, Ap. 702, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP. 60.115-000, na qualidade de empresário individual, com sede sito a Avenida Antônio Sales, nº 2187, sala 801, 803 e 805, Dionísio Torres, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP. 60.135-203, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 2310045506 8, em data de 18 de julho de 1985, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e artigo 980-A da Lei nº 10.406/02(Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL.

A presente girará sob a denominação de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, com sede na Avenida Antônio Sales, nº 2.187, sala nº 801, 803 e 805, bairro Dionísio Torres, CEP. 60.135-203, Fortaleza, Estado do Ceará, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL.

CNAE: 7311-4/00: Veicular em jornais de circulação e diários oficiais, editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO.

A empresa será administrada por sua titular, HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, já devidamente qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.



[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO.

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE.

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO.

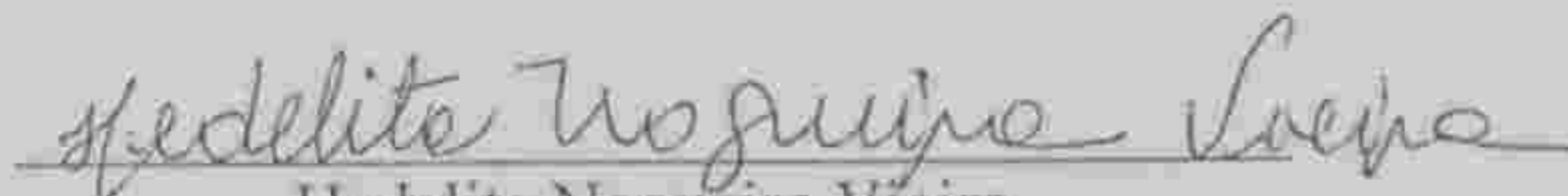
A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

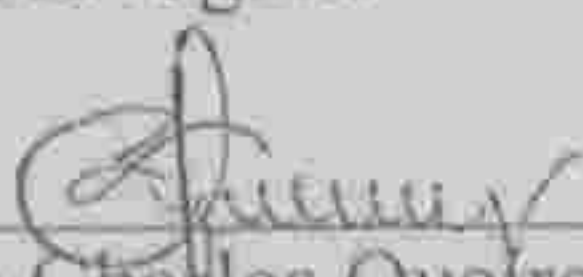
Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O presente instrumento, Ato Constitutivo de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), será assinado em 04(quatro) vias de igual forma teor e consistência.

Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2014.


Hedelita Nogueira Vieira

Visto do Advogado


Francisco Charles Queiroz de Souza
OAB/CE 19.633


Advogado OAB/CE - nº 19.633











Testemunhas: RICARDO GUSTAVO FERREIRA DA COSTA

1. Blz

RG nº 970708123

2. Antonio Newton Costa

RG nº 64170983


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/02/2014
 SOB Nº: 23600028835
 Protocolo: 14/020920-4, DE 11/02/2014
 REBELEITA NOGUEIRA VIEIRA

 HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

[Handwritten scribbles]

1º Ofício de Notas e Prolesto
 Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3662-7402
 ARDO SIMONE DE SOUZA
 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce
 Em: 7 de Dez. de 2014. Cel. O 94.744022-4RUP. O 12.100.806

06 DEZ. 2014

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
PETRÔNIO FERREIRA GUI
WENSTER BEZERRA
FERNANDA RIBEIRO LÔC



[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310045506-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (mãe) FRANCISCO CARDOSO VIEIRA		(pai) FILOMENA NOGUEIRA VIEIRA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 23-09-1945	IDENTIDADE número 5971	Órgão emissor OAB	UF CE
CPF (número) 061.525.893-04			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor):			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ILDEFONSO ALBANO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO APTº 702	BAIRRO / DISTRITO MEIRELES	CEP 60115-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. ANTONIO SALES			NÚMERO 2187
COMPLEMENTO SALAS 801,803,805	BAIRRO / DISTRITO DIONISIO TORRES	CEP 60135-203	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 7311-4/00 Atividades secundárias:	DESCRIÇÃO DO OBJETO Veicular em jornais de circulação e diários oficiais, editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.779.242/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>	
DATA DA ASSINATURA 10-02-2014		DATA DO ATO 06/02/2014	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTIC	
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014 SOB Nº: 20140209387 Protocolo: 14/020933-7, DE 11/02/2014 Empresa: 23 6 0002863 5 HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	

1º Ofício de Notar e Protesto
Santos Dumont 28
Fone: 3422.5400

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fe. Fortaleza - Ce. Em 12 de Feb. de 2014. 061-525893-04-CC-002

06/02/2014

CARDU ROBERTO TEIXEIRA
PETROUVE PEREIRA GU
YERBSTER BEZERRA
FERNANDA RIBEIRO LOU



Handwritten signature and initials

Handwritten signature



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310045506-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referido a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO CARDOSO VIEIRA		(mãe) FILOMENA NOGUEIRA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1945	IDENTIDADE número 5971	Órgão emissor OAB	CPF (número) 061.525.893-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ILDEFONSO ALBANO		NÚMERO 165
COMPLEMENTO APT° 702	BAIRRO / DISTRITO MEIRELES	CEP 60115-000
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA		
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. ANTONIO SALES		NÚMERO 2187
COMPLEMENTO SALAS 801,803,805	BAIRRO / DISTRITO DIONISIO TORRES	CEP 60135-203
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7311-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Veicular em jornais de circulação e diários oficiais, editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.779.242/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA OFICINA NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>
DATA DA ASSINATURA 22-01-2014		

1º Ofício de Notícias e Protestos
Av. Santos Dumont, 206 - Fone: 3422-5400

100 ANIVERSÁRIO DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática original exibido nestas notas Emp. 128. Fone 065-240.034-0

SELO DE AUTENTICAÇÃO
TERMINAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

2PY 03

06 DEZ. 2014

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
FERNANDA RIBEIRO LORLA - Esc. - CIPS 00183

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Aurelio M. Cardoso Neto</i> Administrador JUCEC 24, 01, 2014	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2014 SOB Nº: 20140125329 Protocolo: 14/012532-9, DE 23/01/2014 Empresa: 23 1 0045506 8 HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA <i>Haroldo</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL
--	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310045506-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO CARDOSO VIEIRA		(mãe) FILOMENA NOGUEIRA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1945	IDENTIDADE número 5971	Órgão emissor OAB	UF CE CPF (número) 061.525.893-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA IDELFONSO ALBANO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO APT° 702	BAIRRO / DISTRITO MEIRELES	CEP 60115-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. ANTONIO SALES			NÚMERO 2187
COMPLEMENTO SALAS 801,803,805	BAIRRO / DISTRITO DIONISIO TORRES	CEP 60135-101	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 7440-3/02 Atividades secundárias:	DESCRIÇÃO DO OBJETO Veicular em jornais de circulação e diários oficiais, editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.779.242/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	06 DEZ 2017
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>		CARLOS ROBERTO TEIXEIRA G PETRÔNIO PEREIRA GUIMAR WEBSTER BEZERRA FR FERNANDA RIBEIRO LOIOLA	
DATA DA ASSINATURA 25-03-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>José Kleber G. do Nascimento</i> 26, 03, 09	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2009 SOB Nº: 20090169808 Protocolo: 09/016980-8, DE 26/03/2009 Empresa: 23 1 0045506 8 HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA <i>Haroldo Fernandes Moreira</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	

Ofício de Notas e Protestos
Serviço de Notas - Fone: 3462.5400
VALOR EM LETRAS E CÍFROS AUTENTICAÇÃO

A presente copia fotostática contém com o original exibido nestas notas. Dou fe. Fortaleza - Ce. Empl. 28 - Fern. 005 - Cep. 034 - Fone: 3462.5400 - CC. 035





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



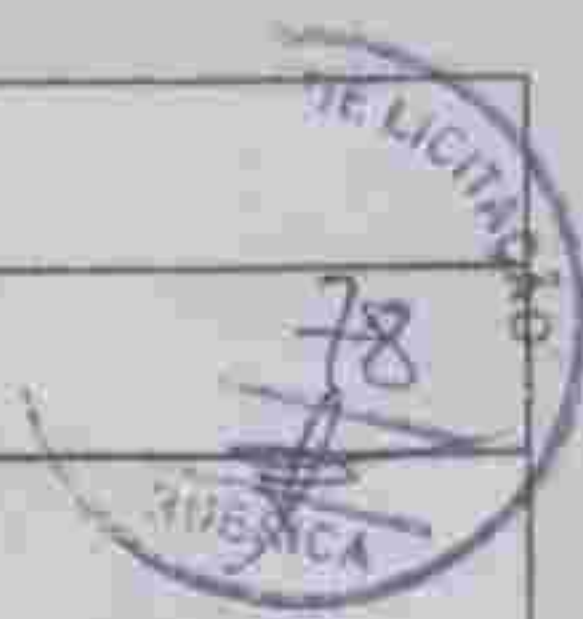
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310045506-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO CARDOSO VIEIRA		(mãe) FILOMENA NOGUEIRA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1945	IDENTIDADE número 5971	Orgão emissor OAB	UF CE
CPF (número) 061.525.893-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA IDELFONSO ALBANO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO APT° 702	BAIRRO / DISTRITO MEIRELES	CEP 60115-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV ANTONIO SALES			NÚMERO 2187
COMPLEMENTO SALAS 801,803,805	BAIRRO / DISTRITO DIONISIO TORRES	CEP 60135-101	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7440-3/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Veicular em jornais de circulação e diários oficiais, editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.779.242/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) (assinado) <i>hedelita noqueira vieira</i>		06 DEZ. 2017	
DATA DA ASSINATURA 21-02-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>hedelita noqueira vieira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cláudio Freitas e Souza</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICÓ O REGISTRO EM 22/02/2006 SOB Nº 20060146486 Protocolo: 06/014648-5 Empresa: 23 1 0045506 8 HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA HAROLDO FERNANDES FERREIRA SECRETÁRIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310045506-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO CARDOSO VIEIRA		(mãe) FILOMENA NOGUEIRA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1945	IDENTIDADE número 5971	Orgão emissor OAB	UF CE
CPF (número) 061.525.893-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA IDELFONSO ALBANO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO APTº 702	BAIRRO / DISTRITO MEIRELES	CEP 60115-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) CE
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV ANTONIO SALES			NÚMERO 2187
COMPLEMENTO SALAS 801,803,805	BAIRRO / DISTRITO DIONISIO TORRES	CEP 60135-101	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7499-3/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Veicular em jornais de circulação e diários oficiais, editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e particulares.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.779.242/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 27-01-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTIK
<i>[Signature]</i> José Geovany	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2006
SOB Nº: 20060094630
Protocolo: 06/009463-0
Empresa: 23 1 0045506 8
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

[Signature]
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23100455068		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial não for a NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) BERLINGAS		UF PI	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		ESTADO CIVIL DIVORCIADA	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) FRANCISCO CARDOSO VIEIRA		(mãe) PILOMENA NOGUEIRA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1945	IDENTIDADE (número) 5.971	Órgão emissor OAB	UF CE
CPF (número) 061.525.893-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA IDELFONEO ALBANO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO AP. 702	BAIRRO / DISTRITO MEIRELINS	CEP 60.115-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. ANTÔNIO SALES			NÚMERO 2187
COMPLEMENTO SALAS 1102 E 1104	BAIRRO / DISTRITO DIONÍSIO TORRES	CEP 60.135-101	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fuzil) Atividade principal 74.40-3-01	DESCRIÇÃO DO OBJETO PUBLICIDADE		
Atividades secundárias 51.15-2-00	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÓVEIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15.07.1985		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07779242/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA RIBEIRO LOI MRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>			
DATA DA ASSINATURA 14.03.2003		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Heidelita Nogueira & Beire</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Josefina Amélia Pinheiro Teles</i> 23 ABR 2003		AUTENTICAÇÃO <i>[Signature]</i>	

Ofício de Notas e Protesto
Carlos Dumort 207 - Fone 3402.5410
EXCLUSIVAMENTE COMERCIO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Davi Fe Fortaleza - Ce
Emp 1-28-Fone 305-120 384

06 DEZ. 2003

CARLOS ROBERTO LEAL
PETROUVE PEREIRA
VERSSY H. BEZERRA

SEIODE
AUTENTICIDADE
SERVIDOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

721 03
11852015

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, amancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura do empresário no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que esta via de igual vigor, foi arquivada
 sob o número e data, respectivamente, indicados

DEP-PRO No 231.112.338*

23 ABR 2008

1º Ofício de Notas e Protestos
 Av. Santos Dumont, 2817 - Fortaleza - CE
 VALOR SOBLENTE COM SELLO AUTENTICIDADE

06 DEZ. 2017

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
 PETROUYE PEREIRA GUIMARÃES
 WERBSTER BEZERRA
 FERNANDA RIBEIRO LOPES

SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 MAJ 03
 HL662.024



INSTRUÇÕES DE PRECIZANDO
NOVEROS

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

NOME DO TITULAR (completo sem abreviações) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 23100455068		NOME DA FIRMA (preencher somente se não coincidir com o NIRE)	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) BERLINGSAS - PI		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADA	
FILHO DE (pai) FRANCISCO CARDOSO VIEIRA		(mãe) PILORENA NOGUEIRA VIEIRA			
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 23/09/1945		PROFISSÃO EMPRESÁRIA		CPF (número) 061.525.893-04	
IDENTIDADE (número) 5.971		Cidade e UF OAB CE		EMANCIPODO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO-rua, av., etc.) RUA LUCIANO MACALMÉS		BAIRRO/DISTRITO FATIMA		CEP 60.415-150	
COMPLEMENTO AP. 103 BLOCO B		MUNICÍPIO FORTALEZA		NÚMERO 380	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		UF CE			
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. ANTONIO SALES		BAIRRO/DISTRITO DIONISIO TORRES		NÚMERO 2187	
COMPLEMENTO SALAS 1102 E 1104		CEP 60.135-101		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA E CINCO MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal				
	PUBLICIDADE				
	ATIVIDADES SECUNDÁRIAS				
	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15.07.1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEC ou CNPJ 07.779.242/0001-74	TRANSPERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA 21.01.2002	ASSINATURA DO TITULAR <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEPERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
<p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p>23.01.02</p>			<p>06 DEZ. 2002</p> <p>CARLOS ROBERTO TEIXEIRA PETROUVE PEREIRA WILSON BEZERRA FERNANDA RIBEIRO LC</p>		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont 2877 - Fone: 3652-5400

VALDO SOARES COMISSÃO DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce
Empl. 1-28 - Form. 0-05 - Cda. 0-24

06 DEZ. 2002

SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

GGG 2002
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
11.662.016

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

PELA COMPTENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

2- Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3- CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4- CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5- CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6- DESCRIÇÃO DE OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida e segundo sua ordem de importância.

7- DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com data prevista para o início das atividades.

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 257 - Fones: 342.2000
VALDO SOUZA DE OLIVEIRA - Diretor

A presente cópia fotostática copiare com o original exibido nestas notas "Douglas Ferreira - Ce" Enc. 128 - Perm. 005 - Cax. 084 - FANTEPARUP 012 102 005

06 DEZ. 2017

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUMA
PETRÔNIO PEREIRA GUIMARÃES
WEDISTER BEZERRA FROST
FERNANDA RIFFINI LINDLA - Esc





DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

Darlingos - PI Brasileira Divorciada

Francisco Cardoso Vieira e Filomena Nogueira Vieira

23.09.1945 Empresária

06152589304 5.971 OAB Ce

Rua Luciano Magalhães, 380 A. 103 Bloco "B" - Fátima

Fortaleza - Ce - Cep.60.415.150

5

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

23100455068

Rua Luciano Magalhães 380 A. 103 Bloco "B"

Fátima

60415150 Fortaleza Ce

35.00000 Trinta e cinco mil reais

150785

07779242000124

Publicidade

Representação comercial

5573
5521

31.03.98

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2637 - Fone: 5622.5400

PARA SAÍDA DO COMPLEXO DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fe. Fortaleza - Ce. Em 1 de Abril de 2005. Cel. 881. 34222.6609. ATE. CC. 005.

06 BEZ.

CARLOS ROBERTO PEREIROU PEREIRO
WERNSTER BEZ
FERNANDA RIBEIRO

SEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO
17
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

GNO
Guilherme
Data de Autenticação
ML662-0130

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou a mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carbonô.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



AFR

JULGUE Nº 23165210★

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont 2677 - Fone: 3622 5520
ARLDO SOARES COM. SEC. DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fontes
Eq. 128 - Fern. OUS - Cep 134 8447

06 DEZ 2017

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA G.
PETROUVE PEREIRA GUIMA
WERNSTER BEZERRA FR
SERNANDA RIBEIRO LOCLA.



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

60



nome do titular FERRAZ, CARLOS ROBERTO TEIXEIRA QUILIBRADA

natural de BRASIL BRASIL BRASIL BRASIL

cidade e estado do estado BRASIL BRASIL BRASIL BRASIL

nacionalidade BRASIL BRASIL BRASIL BRASIL

estado civil BRASIL BRASIL BRASIL BRASIL

filição de FERRAZ, CARLOS ROBERTO TEIXEIRA FERRAZ, CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

filiação FERRAZ, CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

nascido em 23.00.1947 23.00.1947

profissão PROFESSOR

CNPJ 06.620.258.330-04 06.620.258.330-04

identidade 9.071 9.071 02 02

residência RUA AVENIDA EST. FLORESTA E COMPLEMENTO RUA DE SÃO PAULO 103

111 60425-150

Não estando incurso em nenhuma das penas previstas em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - MUDANÇA DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOVO GOVERNANTE
 - 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

nome comercial FERRAZ, CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

nome de inscrição e inscrição do estabelecimento - CNPJ 06.620.258.330-04

RUA AVENIDA EST. FLORESTA E COMPLEMENTO RUA DE SÃO PAULO 103 380

nome do banco beneficiário FERRAZ, CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

CNPJ 06.620.258.330-04 06.620.258.330-04

capital do estabelecimento em real 300000

CPF 150785 150785 0777024 0777024

qualificação PROFESSOR

qualificação PROFESSOR

qualificação PROFESSOR

qualificação PROFESSOR

data 24.02.97 24.02.97 200397 200397

GENESSE

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2577 - Fone: 3462 5200

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza, Ce, em 12 de Fev. de 2017. Cel. Cel. 340092

06 DEZ. 2017

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GU
PETRO VE PEREIRA GUIMAR
WEBSTER BEZERRA FRO
FERRAZ RIBEIRO LÓIOLA - Esc

SELO DE AUTENTICIDADE
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
NEJ 03
Assinatura
FERRAZ, CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
111602025

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou a mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



MAR 20 1997

23159468*

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2877 - Fone: 3622-5400
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

A presente copia fotostatica original exibido nestas notas. Do Edital nº 005-Cas 031-14257

06 DEZ. 2017

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA U.
PETROUVE PEREIRA GUIMA
WEBSTER BEZERRA FROIA - Substitui
FERNANDA RIBEIRO LOIOLA - Esp. - CTB



Ao
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá
Ref. Pregão Presencial Nº PP - 0127112017 - CPSMQ

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI (OBJETIVA PUBLICAÇÕES LEGAIS)**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.779.242/0001-74**, com Sede na Rua Bárbara de Alencar, Nº 1238, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.140-025, representada legalmente por Hedelita Nogueira Vieira, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 5971 OAB/CE e CPF Nº 061.525.893-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital, no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e Regularidade Trabalhista.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza - CE, 07 de Dezembro de 2017.

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas

Hedelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

Hedelita Nogueira Vieira
Diretora
RG 5971/OAB

07.779.242/0001-74

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238
ALDEOTA - CEP: 60.140-025

FORTALEZA - CEARÁ

Francisco Marcio de Oliveira Sousa - CTRC
02874653
VALIDO SOMENTE PARA
RECONHECIMENTO DE FIRMA



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS - FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677 - FORTALEZA
Fone/Fax: (085) 3261.9369 - Cel. (085) 99614.6064
E-mail: 2.58 FERN: 0.17 FERN: 0.17 FERN: 0.17
FADEP: 0.13 FRMP: 0.11
Reconheço por semelhança (e-mail) de:
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
Fortaleza, 12/12/2017 08:21:24 28536
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE

Rua Bárbara de Alencar, Nº 1238 - Aldeota - CEP: 60.140-025 - Fortaleza - Ceará
Fone/Fax: (085) 3261.9369 - Cel. (085) 99614.6064
CNPJ: 07.779.242/0001-74 - Insc. Municipal 81.603-5

Ao
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ
Ref. Pregão Presencial Nº PP - 0127112017 - CPSMQ

FICHA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
NOME DE FANTASIA:	OBJETIVA PUBLICAÇÕES LEGAIS
CNPJ Nº:	07.779.242/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua Bárbara de Alencar, nº 1238.
BAIRRO:	Aldeota
CIDADE/UF:	Fortaleza/CE
CEP:	60.140-025
FONE/FAX:	(85) 3261.9369
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITANTE:	hedelita@objetivace.com.br objetiva@objetivace.com.br
DADOS CREDENCIADO:	Ewerton Lopes da Silva
RG Nº:	2003030047221 SSP/CE
CPF Nº:	009.745.143-65

Fortaleza - CE, 07 de Dezembro de 2017. ✓

CARTÓRIO
de Notas e Protestos
Rua Barão de Albuquerque, nº 5747F

Hedelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
Hedelita Nogueira Vieira

Diretora
RG 5971/OAB

07.779.242/0001-74

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238
ALDEOTA - CEP: 60.140-025

FORTALEZA - CEARÁ

Francisco Marcio de
02874653
VALIDO SOMENTE COM

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS - FORTALEZA
Av. Santos Dumont, nº 5747F - FORTALEZA
Emo1: 2,58 FERN: 0,13 FRMP: 0,13
FADEP: 0,13 FRMP: 0,13
Reconhecido por semelhança de
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fortaleza, 12/12/2017 08:21:43 24639
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rua Bárbara de Alencar, nº 1238 - Aldeota - CEP: 60.140-025 - Fortaleza - Ceará
Fone/Fax: (085) 3261.9369 - Cel. (085) 99614.6064
CNPJ 07.779.242/0001-74 - Insc. Municipal 81.603-5
www.objetivace.com.br - objetiva@objetivace.com.br



[Handwritten signatures]

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0127112017 - CPSPMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

RAZÃO SOCIAL: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

CNPJ: Nº 07.779.242/0001-74



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá
Ref. Pregão Presencial Nº 0127112017 - CPSMQ

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial Nº 0127112017 - CPSMQ

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Jornal de Grande Circulação Estadual - 1º Caderno (Jornal O Povo ou Jornal Diário do Nordeste).	CM	600	R\$ 47,00	R\$ 28.200,00
02	Diário Oficial do Estado - DOE.	CM/COL	400	R\$ 127,00	R\$ 50.800,00
03	Diário Oficial da União - DOU.	CM/COL	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
Valor Global: R\$ 89.700,00 - Oitenta e nove mil e setecentos reais					

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
CNPJ: nº 07.779.242/0001-74 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** nº 081603-5
Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota
Cidade/UF: Fortaleza - Ceará **CEP:** 60.140-025
Fone: (85) 3261.9369 **Fax:** (85) 3261.9369
E-mail: hedelita@objetivace.com.br ou objetiva@objetivace.com.br
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do certame.
Banco do Brasil **Agência Nº** 3515-7 **Conta Corrente Nº** 1482-6

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

Fortaleza - CE, 07 de Dezembro de 2017

07.779.242/0001-74

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238
ALDEOTA - CEP: 60.140-025

FORTALEZA - CEARÁ

Heidelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
Hedelita Nogueira Vieira
Diretora
RG 5971/OAB

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
E-mail: 3.58 FERM: 0,17 FERC: 1,02 IRS: 0,13
FIDEJ: 0,13 FRNP: 0,13
Reconheço por semelhança firma(s) de:
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA *****

Fortaleza, 12/12/2017 08:22:05 394
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rua Bárbara de Alencar, nº 1238 - Aldeota - CEP: 60.140-025 - Fortaleza - Ceará
Fone/Fax: (085) 3261.9369 - Cel. (085) 99614.6064
CNPJ 07.779.242/0001-74 - Insc. Municipal 81.603-5
www.objetivace.com.br objetiva@objetivace.com.br

[Handwritten signatures]



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá
Ref. Pregão Presencial Nº 0127112017 - CPSMQ

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial Nº 0127112017 - CPSMQ

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Jornal de Grande Circulação Estadual - 1º Caderno (Jornal O Povo ou Jornal Diário do Nordeste).	CM	600	R\$ 47,00	R\$ 28.200,00
02	Diário Oficial do Estado - DOE.	CM/COL	400	R\$ 127,00	R\$ 50.800,00
03	Diário Oficial da União - DOU.	CM/COL	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
Valor Global: R\$ 89.700,00 - Oitenta e nove mil e setecentos reais					

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
CNPJ: nº 07.779.242/0001-74 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** nº 081603-5
Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota
Cidade/UF: Fortaleza - Ceará **CEP:** 60.140-025
Fone: (85) 3261.9369 **Fax:** (85) 3261.9369
E-mail: hedelita@objetivace.com.br ou objetiva@objetivace.com.br
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do certame.
Banco do Brasil **Agência Nº** 3515-7 **Conta Corrente Nº** 1482-6

Fortaleza - CE, 07 de Dezembro de 2017

07.779.242/0001-74

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238
ALDEOTA - CEP: 60.140-025

FORTALEZA - CEARÁ

CARTÓRIO
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
Hedelita Nogueira Vieira
Diretora
RG 5971/OAB

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
R. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Esp: 2,58 FERM: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FADEP: 0,13 FRMP: 0,13
Reconheço por semelhança firma(s) de:
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA *****

Fortaleza, 12/12/2017 08:22:26 9148
EM TESTEMUNHO DA UFTVADE

Rua Bárbara de Alencar, nº 1238 - Aldeota - CEP: 60.140-025 - Fortaleza - Ceará
Fone/Fax: (085) 3261.9369 - Cel. (085) 99614.6064
CNPJ 07.779.242/0001-74 - Insc. Municipal 81.603-5
www.objetivace.com.br objetiva@objetivace.com.br

VALIDO SOMENTE COM O
ANA KARINA X. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Cartório
CTPS 57478



ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0127112017 - CPSPMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

RAZÃO SOCIAL: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

CNPJ Nº: 07.779.242/0001-74



À
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá
Ref. Pregão Presencial Nº PP - 0127112017 - CPSMQ

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI (OBJETIVA PUBLICAÇÕES LEGAIS)**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.779.242/0001-74**, com Sede na Rua Bárbara de Alencar, Nº 1238, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.140-025, representada legalmente por Hedelita Nogueira Vieira, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 5971 OAB/CE e CPF Nº 061.525.893-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistente qualquer fato superveniente impeditivo da nossa habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza - CE, 07 de Dezembro de 2017.

CARTÓRIO

Hedelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
Hedelita Nogueira Vieira
Diretora
RG 5971/OAB

07.779.242/0001-74

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238
ALDEOTA - CEP: 60.140-025
FORTALEZA - CEARÁ

Francisco de Assis
02874653
VALIDO SOMENTE COM

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS - FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone/Fax: (085) 3261.9369 - Cel. (085) 99614.6064
E-mail: 2.58 FERRE: 0.17 FERRE: 0.17 FERRE: 0.17 FERRE: 0.17
FADEP: 0.13 FRMP: 0.13
Reconhecido por semelhança de (assinatura) de:
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
Fortaleza: 12/17/2017 12:22:48 25506
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rua Bárbara de Alencar, nº 1238 - Aldeota - CEP: 60.140-025 - Fortaleza - Ceará
Fone/Fax: (085) 3261.9369 - Cel. (085) 99614.6064
CNPJ 07.779.242/0001-74 - Insc. Municipal 81.603-5
Objetiva Publicações Legais - www.objetiva.com.br - objetiva@objetiva.com.br



ANA RAQUE N. DE
Auxiliar de Ca

À
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá
Ref. Pregão Presencial Nº PP - 0127112017 - CPSMQ

DECLARAÇÃO DOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI (OBJETIVA PUBLICAÇÕES LEGAIS)**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.779.242/0001-74**, com Sede na Rua Bárbara de Alencar, Nº 1238, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.140-025, representada legalmente por Hedelita Nogueira Vieira, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 5971 OAB/CE e CPF Nº 061.525.893-04, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital do **Pregão Presencial Nº PP - 0127112017 - CPSMQ**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza - CE, 07 de Dezembro de 2017. ✓

Hedelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
Hedelita Nogueira Vieira
Diretora
RG 5971/OAB

07.779.242/0001-74
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238
ALDEOTA - CEP: 60.140-025
FORTALEZA - CE - CEARÁ

Francisco Percio de
02874653
VALIDO SOMENTE COM

LO OFICIO DE NOTAS E
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone/Fax: (085) 3261.9369 - Cel. (085) 99614.6064
E-mail: 2.58 FERMI: 0.17
FADEP: 0.13 FRNP: 0.13
Reconhecido por semelhante
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
Fortaleza, 12/12/2017
EM TESTEMUNHO DA
Rua Bárbara de Alencar, nº 1238 - Aldeota - CEP: 60.140-025 - Fortaleza - Ceará
Fone/Fax: (085) 3261.9369 - Cel. (085) 99614.6064
CNPJ 07.779.242/0001-74 - Insc. Municipal 81.603-5
E-mail: objetiva@objetiva.com.br



[Handwritten signature]



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

3º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 - OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-000, Fortaleza-CE.

Ato constitutivo da empresa que gira nesta praça com a denominação social de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI CNPJ 07.779.242/0001-74, com sede na Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará., arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolve fazer a 3ª (terceira) alteração ao ato constitutivo, de acordo com a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

O Objetivo Social é: Digitar, revisar, diagramar, arte finalização, formatar textos e publicar em jornais de grande circulação e diários oficiais, referentes a editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, notas de pesar, de esclarecimentos, de repúdio e outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas privadas, serviços de assessoria e consultoria na área de publicidade legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alterados por aditivo, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 08 de Agosto de 2016.

Heidelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

TESTEMUNHAS:

Ione de Lima Felix
IONE DE LIMA FELIX

CPF 383.064.843-04

CRC-CE 011 976

Ádlea Lopes de Albuquerque Monteiro
ÁDLEA LOPES DE ALBUQUERQUE MONTEIRO

CPF 310.615.163-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016
SOB Nº 20162572131
Protocolo: 16/257213-1, DE 11/08/2016
Empresa: 23 6 0002883 5
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
EIRELI

Lenira Cardoso de A Seraine
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

2º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO



Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-0, Fortaleza/CE.

Ato constitutivo da empresa que gira nesta praça com a denominação social de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI CNPJ 07.779.242/0001-74**, com sede na Avenida Antônio Sales, 2187, salas 801, 803 e 805, bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-203, Fortaleza - Ce, arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolve fazer a 2ª (segunda) alteração ao ato constitutivo, de acordo com a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O endereço da empresa que é na Avenida Antônio Sales, 2187, sala 801, 803, 805 e 807, Dionísio Torres, CEP 60.135-203, Fortaleza - Ceará, passa a ser na **Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alterados por aditivo, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 01 de Março de 2016.

Heidelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

TESTEMUNHAS:

Ione de Lima Felix
IONE DE LIMA FELIX

CPF 383.064.843-04

CRC-CE 011.976

Ádlea Lopes de Albuquerque Monteiro
ÁDLEA LOPES DE ALBUQUERQUE MONTEIRO

CPF 310.615.163-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2016
SOB N°: 20160308526
Protocolo: 16/030852-6, DE 08/03/2016

Empresa: 23 6 0002883 5
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
EIRELI

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ N° 07.779.242/0001-74



1º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildelfonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-0, Fortaleza/CE.

Ato constitutivo da empresa que gira nesta praça com a denominação social de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI CNPJ 07.779.242/0001-74, com sede na Avenida Antônio Sales, 2187, salas 801, 803 e 805, bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-203, Fortaleza -Ce, arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolve fazer a 1ª (primeira) alteração ao ato constitutivo, de acordo com a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O endereço da empresa que é na Avenida Antônio Sales, 2187, sala 801, 803 e 805, Dionísio Torres, CEP 60.135-203, Fortaleza - Ceará, passa a ser na Avenida Antônio Sales, 2187, salas 801, 803, 805 e 807, bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-203, Fortaleza - Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alterados por aditivo, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 01 de Julho de 2014.

Heidelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

TESTEMUNHAS:

Ione de Lima Felix
IONE DE LIMA FELIX

CPF 383.064.843-04

CRC-CE 011.976

Adlea Lopes de Albuquerque Monteiro
ADLEA LOPES DE ALBUQUERQUE MONTEIRO

CPF 310.615.163-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO REGISTRO EM: 03/07/2014
SOB N°: 20140780955
Protocolo: 14/078095-5, DE 30/06/2014
Empresa: 23 6 0002883 5
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
- EIRELI

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
EIRELI
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
CNPJ Nº 07.779.242/0001-74

Pelo presente instrumento de ato constitutivo de transformação de empresário individual para EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF nº 061.525.893-04, portadora da Cédula de Identidade nº 5971 - OAB/CE, com endereço nesta capital, na Rua Ildefonso Albano, nº 165, Ap. 702, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP. 60.115-000, na qualidade de empresário individual, com sede sito a Avenida Antônio Sales, nº 2187, sala 801, 803 e 805, Dionísio Torres, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP. 60.135-203, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 2310045506 8, em data de 18 de julho de 1985, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e artigo 980-A da Lei nº 10.406/02(Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL.

A presente girará sob a denominação de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, com sede na Avenida Antônio Sales, nº 2.187, sala nº 801, 803 e 805, bairro Dionísio Torres, CEP. 60.135-203, Fortaleza, Estado do Ceará, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL.

CNAE: 7311-4/00: Veicular em jornais de circulação e diários oficiais, editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO.

A empresa será administrada por sua titular, HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, já devidamente qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.





CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO.

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE.

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO.

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O presente instrumento, Ato Constitutivo de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), será assinado em 04(quatro) vias de igual forma teor e consistência.

Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2014.

Hedelita Nogueira Vieira
Hedelita Nogueira Vieira

Visto do Advogado

Francisco Charles Queiroz de Souza
Francisco Charles Queiroz de Souza
OAB/CE 19.633

Francisco Charles Queiroz de Souza
Advogado OAB/CE - nº 19.633

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 34215400
VALCÍONNE FERREIRA DE ALMEIDA/CPA/CE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Dou fe Fortaleza - Ce
Eixo: 1.28 - Fone: 025 - Cep: 044-144 CEP 60010-000

06 FEV. 2017

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PEROUVE PEREIRA GUIMARÃES
WEBSTER BEZERRA FROTA - S
FERNANDA RIBEIRO LOIOLA - Esc - CT

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EEB-03

16661.992

[Handwritten signatures and scribbles]




Testemunhas: RICARDO GREGO PEREIRA DA COSTA

1. [Signature]

RG nº 9700708123

2. Amirio Nogueira Costa

RG nº 64170983

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014
SOB Nº: 23600028835
Protocolo: 14/020920-4, DE 11/02/2014
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
[Signature]
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2577 - Fone: 3454-5400
VALCO ROLANTE CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 06.200.000/0001-00

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. D
Emp. 1.23. Emp. 008. Tel. 064. 3410

06 DEZ. 2017

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
PETEROVE PEREIRA GUIM
WEBSTER BEZERRA F
FERNANDA RIBEIRO LOICLA - ES. OIP. 00.000.000

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
06/12/2017
14881-388



[Signatures]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310045506-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
--	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Divorciado(a)
------------------------------------	--------------------------------------

SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)
--	----------------------------

FILHO DE (pai) FRANCISCO CARDOSO VIEIRA	(mãe) FILOMENA NOGUEIRA VIEIRA
---	--

NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1945	IDENTIDADE número 5971	Orgão emissor OAB	UF CE	CPF (número) 061.525.893-04
--	----------------------------------	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ILDEFONSO ALBANO	NÚMERO 165
--	----------------------

COMPLEMENTO APT° 702	BAIRRO / DISTRITO MEIRELES	CEP 60115-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
--------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
-----------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
------------------	---------------------	------------------	---------------------

NOME EMPRESARIAL
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. ANTONIO SALES	NÚMERO 2187
--	-----------------------

COMPLEMENTO SALAS 801,803,805	BAIRRO / DISTRITO DIONISIO TORRES	CEP 60135-203	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
---	---	-------------------------	--

MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
-------------------------------	-----------------	-----------------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7311-4/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Veicular em jornais de circulação e diários oficiais, editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.779.242/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
--	--	--	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Heidelita Nogueira Vieira

DATA DA ASSINATURA 10-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>
---	--

1º Ofício de Notas e Protestos em Santos Dumont - 2017 - 367-3000
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce. Emp. 128.496.005.166.181.111.122.133.144.155.166.177.188.199.200.211.222.233.244.255.266.277.288.299.300.

06 DEZ. 2017

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETRO JULY PEREIRA GUIMARÃES
WEBSTER HEZERRA FROST
SERAFINA RIBEIRO LOIOLA-FRANCO



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUIVE-SE.	AUTENTIC
-------------------------------------	----------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014
SOB Nº: 20140209387
Protocolo: 14/020938-7, DE 11/02/2014
Empresa: 23 6 0002893 5
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

Carolina
MAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310045506-8		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO CARDOSO VIEIRA		(mãe) FILOMENA NOGUEIRA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1945	IDENTIDADE (número) 5971	Órgão emissor OAB	UF CE CPF (número) 061.525.893-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ILDEFONSO ALBANO			NÚMERO 155
COMPLEMENTO APTº 702	BAIRRO / DISTRITO MEIRELES	CEP 60115-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. ANTONIO SALES			NÚMERO 2187
COMPLEMENTO SALAS 801,803,805	BAIRRO / DISTRITO DIONISIO TORRES	CEP 60135-203	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7311-4/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Veicular em jornais de circulação e diários oficiais, editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas.

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Santos Dumont, 1677 - Fone: 3423.5400
VALIDO EXCLUSIVE DO SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fe. Fortaleza-Ce
Em 178. Fone: 061.340.785-744339-910-100.022

06 DEZ 2014

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUINA
PETRÔNIO DE SENA GUIMARÃES
WELBERT BEZERRA FROTA
FERNANDA RIBEIRO LOICOLA - Esc



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.779.242/0001-74	TRANSPERÊNCIA NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente) <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>		
DATA DA ASSINATURA 22-01-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Antonio M. Barros Neto
Adm. Geral

24, 01, 2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2014
SOB Nº: 20140125329
Protocolo: 14/012532-9, DE 23/01/2014

Empresa: 23 1 0045506 0
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

Haroldo
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

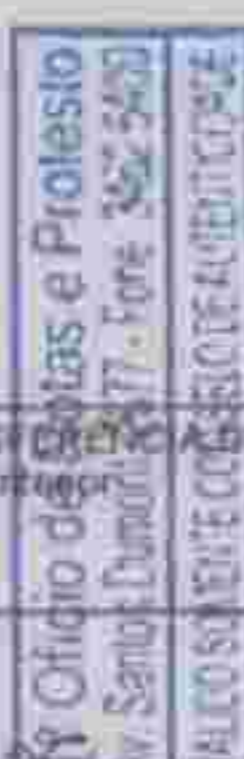

[Handwritten signatures and marks]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310045506-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO CARDOSO VIEIRA		(mãe) FILOMENA NOGUEIRA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1945	IDENTIDADE número 5971	Órgão emissor OAB	UF CE
CPF (número) 061.525.893-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA IDELFONSO ALBANO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO APTº 702	BAIRRO / DISTRITO MEIRELES	CEP 60115-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. ANTONIO SALES			NÚMERO 2187
COMPLEMENTO SALAS 801,803,805	BAIRRO / DISTRITO DIONISIO TORRES	CEP 60135-101	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7440-3/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Veicular em jornais de circulação e diários oficiais, editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.779.242/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>		 <p>A presente copia fotostática contém com o original exibido nestas notas Dou fe Fortaleza - Ce Esp 128 - Fone: 0081-266.0841-444222 Fone: 012-00 532</p> <p>06.057.2017</p> <p>CARLOS ROBERTO TELARUY LUIZ PETRÔNIO PEREIRA GUIMARÃES WEBSTER BEZERRA FROTA FERNANDA RIBEIRO LOIOLA Esp</p>	
DATA DA ASSINATURA 25-03-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>José Kleber G. do Nascimento</i> 26.03.09	AUTENTICO	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2009 SOB Nº: 20090169808 Protocolo: 09/016980-8, DE 26/03/2009 Empresa: 23 1 0045506 8 HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA</p> <p><i>Haroldo Fernandes Moreira</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL</p>	



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310045506-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO CARDOSO VIEIRA		(mãe) FILOMENA NOGUEIRA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1945	IDENTIDADE número 5971	Órgão emissor OAB	UF CE
CPF (número) 061.525.893-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA IDELFONSO ALBANO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO APT° 702	BAIRRO / DISTRITO MEIRELES	CEP 60115-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV ANTONIO SALES	NÚMERO 2187
COMPLEMENTO SALAS 801, 803, 805	BAIRRO / DISTRITO DIONISIO TORRES
MUNICÍPIO FORTALEZA	CEP 60135-101
UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 7440-3/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Veicular em jornais de circulação e diários oficiais, editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas.
--	--

Ata de Atas e Protestos
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Dou fé Fortaleza, 08 de Fev. de 2006. Carlos Roberto de Moraes Guimarães, Petrouve Pereira Guimarães, Webster Bezerra Frota - Secretários da Junta Comercial do Ceará.



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.779.242/0001-74	TRANSMISSÃO DE SEDE DA FILIAL DE OUTRA UF 08 DEZ. 2007
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/advogado) Hedelite Nogueira Vieira		
DATA DA ASSINATURA 21-02-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Hedelite Nogueira Vieira	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Giavo Freitas e Souza	AUTENTICAÇÃO
--	--------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/02/2006
SDR Nº 20060146486
Protocolo: 06/014648-6
Empresa: 23 1.0045506 8
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310045506-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO CARDOSO VIEIRA		(mãe) FILOMENA NOGUEIRA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1945	IDENTIDADE número 5971	Orgão emissor OAB	CPF (número) 061.525.893-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA IDELFONSO ALBANO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO APTº 702	BAIRRO / DISTRITO MEIRELES	CEP 60115-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV ANTONIO SALES			NÚMERO 2187
COMPLEMENTO SALAS 801, 803, 805	BAIRRO / DISTRITO DIONISIO TORRES	CEP 60135-101	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7499-3/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Veicular em jornais de circulação e diários oficiais, editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e particulares.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.779.242/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	<div data-bbox="1165 1973 1722 2315" data-label="Text"> <p>1º Ofício de Notas e Protestos Av. Senador Dantas, 2577 - Fone: 3462 5400 14-03-2007 MARCOS VINÍCIUS DE ARAÚJO LUCAS</p> <p>A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas. Dou fe. Fortaleza - Ce Em: 12.04.2007, Cap: 094, TACOP-FRAN 9 12-04-07</p> <p>06 DEZ. 2017</p> </div> <div data-bbox="1543 2092 1900 2374" data-label="Image"> </div>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 27-01-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO
<i>Iná Geovina</i>	<i>Heidelita Nogueira Vieira</i>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2006
SOB Nº: 20060094630
Protocolo: 06/009463-0
Empresa: 23 1 0045506 8
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

Haroldo
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23100455068		NIRE DA FILIAL (preencher somente se aplicável, info a MP)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) BERLINGAS	UF PI	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL DIVORCIADA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (em casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO CARDOSO VIEIRA	(mãe) FLORENA NOGUEIRA VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1945	IDENTIDADE número 5.971	Órgão emissor OAB	UF CE
CPF número 061.525.893-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA IDELSONO ALBANO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO AP. 702	BAIRRO / DISTRITO MEINHADOS	CEP 60.115-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) AV. ANTÔNIO SALES			NÚMERO 2187
COMPLEMENTO SALAS 1102 E 1104	BAIRRO / DISTRITO DIONÍSIO TORRES	CEP 60.135-101	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 74.40-3-01	DESCRIÇÃO DO OBJETO PUBLICIDADE		
Atividades secundárias 51.15-2-00	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÓVEIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15.07.1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07779242/0001-74	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalente/gerente/prezador) <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>			
DATA DA ASSINATURA 14.03.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Heidelita Nogueira & Vieira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Josefina Amélia Pinheiro Teles</i> 23 MAR 2003		AUTENTICAÇÃO <i>[Handwritten Signature]</i>	

Órgão de Notas e Protes...
06 DEZ. 2017
CARLO ROBERTO TEIXEIRA
QUILVANE PEREIRA GUIM
WELSTER BEZERRA FROTA - Subs...
FERNANDA RIBEIRO LOIOLA - Subs... CTRB NIRE



649

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certificamos que esta via de igual valor foi arquivada
 em 08 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, em
 nome do Sr. CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
 e da Sra. FERNANDA RIBEIRO LOIOLA - Esc.

REC-PRO - No 231.112338*

23 ABR 2008

1º Ofício de Notas e Tabelionato
 Av. Senador Dantas, 2677 - Fortaleza - CE
 08 DEZ. 2017
 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Dou fé. Fortaleza - Ce
 CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
 PÉTROUVE PEREIRA GUIMARÃES
 WERBSTER BEZERRA FROTA
 FERNANDA RIBEIRO LOIOLA - Esc.

SERVIÇO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 03
 1431
 HES62.008



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

NOME DO TITULAR (comprido sem abreviaturas) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NREDA 8802 23100455068		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) BERLINGAS - PI		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADA	
FILHO DE (pai) FRANCISCO CARDOSO VIEIRA		(mãe) FILOMENA NOGUEIRA VIEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1945		PROFISSÃO EMPRESÁRIA		CPF (número) 061.525.893-04	
IDENTIDADE (RG) 5.971		ORGÃO EMISSOR OAB		UF CE	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO-TUA, AV, etc.) RUA LUCIANO MAGALHÃES		BAIRRO/DISTRITO FATIMA		CEP 60.415-150	
COMPLEMENTO AP. 103 BLOCO B		MUNICÍPIO FORTALEZA		NÚMERO 380	
DECLARA, Sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:		CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS			
NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA		LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. ANTONIO SALES		NÚMERO 2187	
COMPLEMENTO SALAS 1102 E 1104		BAIRRO/DISTRITO DIONÍSIO TORRES		CEP 60.135-101	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) CORREIO ELETRÔNICO(E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA E CINCO MIL REAIS)			
CONTINUAÇÃO (capital por extensão)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES): Atividade principal PUBLICIDADE			
		ATIVIDADES SECUNDARIAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15.07.1985		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEC ou CNPJ 07.779.242/0001-74		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 21.01.2002		ASSINATURA DO TITULAR <i>Heidelita Nogueira Vieira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICADA AUTENTICADA DOBRADA/AVEL	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO: PUBLIQUE-SEE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Handwritten Signature]</i>		A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Eju fe Fortaleza - CE Emp. 124 - Fern. 085 - Cax. 084 - SAC CEPROF 017		06 DEZ 2017	
<i>[Handwritten Signature]</i>		CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMAR PETRÔNIO PEREIRA GUIMARÃES WERBSTER BEZERRA FROTA FERNANDA RIBEIRO LOIOLA - Esc.		SELO DE AUTENTICIDADE SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ 88 03 11861-997	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasurar, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3- CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4- CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.



CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
	CONSTITUIÇÃO		
	ALTERAÇÃO		
020	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL		
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF		
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF		
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS		
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS		
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS		
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF		
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF		
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF		
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF		
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF		
003	EXTINÇÃO		
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS		
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (abrange mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)		
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO		

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5- CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade de acordo com a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6- DESCRIÇÃO DE OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal e as atividades secundárias, segundo sua ordem de importância.

7- DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com data prevista para o início das atividades.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2877 - Fone: 2462.2400
JALOSMITE CONREGIO ANTIOQUINA

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce. Em 12 de Dez de 2012. Cda 031-2012/0001012-0000

06 DEZ. 2012

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
PETRÔNIO PEREIRA
WERBSTER BEZEL
FERNANDA RIBEIRO



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

RETRATADO DE IDENTIFICAÇÃO



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

Parlings - PI Brasileira Divorciada

Francisco Cardoso Vieira e Filomena Nogueira Vieira

23.09.1945 Empresária

06152589304 5.971 OAB Ce

Rua Luciano Magalhães, 380 A. 103 Bloco "B" - Fátima

Fortaleza - Ce - Cep.50.415.150

5

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

23100455068

Rua Luciano Magalhães 380 A. 103 Bloco "B"

Fátima

60415-150 Fortaleza Ce

35.00000 Trinta e cinco mil reais

15078S

07779242000174

Publicidade

Representação comercial

5573
5521

31.03.98

090498

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3425-5491
VALÉRIO SOARES DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A presente cópia fotostática contém original e todo nestas notas. Dou fe. For. Exp. 1.24. Fern. 005. Cep. 034. 44032-9912P. 0

06 DEZ. 2017

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETERQUE PEREIRA GUIMARÃES
WENSTER BEZERRA FROTA - SIREMHO
KERNANDA RIBEIRO LOIOLA - Esc. CTE



Letex

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou a mão com letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbonete.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



APR - 2 1988

REG. COM. Nº 23165210*

[Handwritten scribble]

1º Ofício de Notas e Protestos
 Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462-5400
 ALCOO SOLTEIRO CONSELHEIRO DE LICITAÇÃO

A presente cópia foi original exibido nestas
 Emp. 176 - Fev. 05. Jan.

06 DEZ

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARAES - Tabelião
 PETRÔNIO PEREIRA GUIMARAES - Substituto
 WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
 FERNANDA RIBEIRO LOICLA - Esc. - CTPS 001831



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



NÃO PREENCHER

FAMÍLIA ROQUEIRA VIEIRA

nome do titular **ROQUEIRA VIEIRA** **JOYCELEIDA**

natural de **PORTUGAL** **PORTUGAL** **PORTUGAL** **PORTUGAL**

filho de **PETROUVE BEZERRA GUIMARÃES ROQUEIRA VIEIRA**

data de nascimento **23.09.1943** profissão **EMPREGADA**

CPT **010 610 27 993 91** identidade **9.771** **03** **08**

residente **RUA AVENIDA ESTREVOA E COMPLEMENTO BAIRRO C.P. ALVARO DE**

C.P. 00415-150

não estando incursa em nenhuma das penas previstas em lei que a impeçam de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ACTO:
- 1. CRIAÇÃO
 - 2. ABERTURA DE FILIAL
 - 3. MUDANÇ. DE SEDE DE ODRAÇÃO
 - 4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8. CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9. PROTEÇÃO DO NOME COMERCIAL
 - 10. CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL **ROQUEIRA VIEIRA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO (NIRE) **2379945948**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE FÉRMEN DE FILIAL (NIRE DA FILIAL)

ENDEREÇO DO COMÉRCIO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTE, Nº, CEP, BAIRRO, CIDADE, ESTADO) **RUA AVENIDA ESTREVOA E COMPLEMENTO BAIRRO C.P. ALVARO DE**

NOME DO DISTRITO **ALVARO DE**

UF **03** **08**

CAPITAL EM DETALHE DO CAPITAL **300000** **200397**

DATA DE ABERTURA **150789** **07779247700174**

ABERTURA DO CAPITAL **INDIVIDUAL**

INDIVIDUAL

INDIVIDUAL

CONTINUAÇÃO

55732
55210
9
7
5

DATA **24.08.97** ASSINATURA DO TITULAR **Petrouve Bezerra Guimarães**

DATA DA JUNTA **20.03.97**

ESPALHET

1º Ofício de Notas e Proleção
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3432.5420

VALDO ROBERTO COMISSÃO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - CE, 1 de Fevereiro de 2005. Cel. 084.343.7880/017.

06 DEZ. 2017

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETROUVE BEZERRA GUIMARÃES
WEBSTER BEZERRA FROTA - S.
FERNANDA RIBEIRO LOIOLA - Esc. - CTP: 001831



[Handwritten signatures and scribbles]

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbonô.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



MAN 20 1997

159468

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Simão Dumont, 2677 - Fone: 3462 5400
VIA ELETRÔNICA E COMISSÃO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática original exibido nestas notas de 08 DEZ. 2003
End: 128 - Fone: 005 - Fax: 005

CAROL ROBERTO TEAL
PÉDROUVE PEREIRA GUIMARÃES
WEBSTER BEZERRA FROTA - Subs.
FERNANDA RIBEIRO LOIOLA - Esc. - CTPS 001831



FIRMA INDIVIDUAL



Excmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado do Ceará
Rodolinda Fernandes da Silva

natural de Fortaleza - Ceará, Brasil, brasileira

filha de Francisco Cardoso Vieira e Mariana Romoira Vieira

nascida em 27-09-45, inscrita no Registro de Pessoas Físicas nº 870.733

inscrição no CPF nº 000.000.000-00

residência em Rua Rodrigues Múrias, 548 - Bloco B - Aptº. 302 - Aldeia - Fortaleza - Ceará - CEP. 60.000

declaramos que não somos nem fomos beneficiários de qualquer benefício previdenciário, e também que não somos nem fomos beneficiários de qualquer benefício de natureza previdenciária, e que não temos nem tivemos qualquer vínculo empregatício com o Estado do Ceará, nem com qualquer órgão ou entidade do mesmo, e que não estamos nem estamos sendo beneficiários de qualquer benefício previdenciário, e que não somos nem fomos beneficiários de qualquer benefício de natureza previdenciária, e que não temos nem tivemos qualquer vínculo empregatício com o Estado do Ceará, nem com qualquer órgão ou entidade do mesmo, e que não estamos nem estamos sendo beneficiários de qualquer benefício previdenciário.

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01 - NOME DO INTERESSADO (NOME COMPLETO) [Rodolinda Fernandes da Silva]

02 - NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME COMPLETO)

03 - DATA DE ENTREGA DO DOCUMENTO

04 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO) [Rua Rodrigues Múrias, 548 - Bloco B - Aptº. 302 - Aldeia - Fortaleza - Ceará - CEP. 60.000]

05 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO)

06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO)

07 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO)

08 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO)

09 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO)

10 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO)

11 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO)

12 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO)

13 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO)

14 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO)

15 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO)

16 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO)

17 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO)

18 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO)

19 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO)

20 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTEAMENTO, Nº, CEP, CIDADE, ESTADO)

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2617 - Fone: 3442-5402
VALOR SIGILO E CUSTAS AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce. Empl. 2º - Fone: 005 - Caixa de: 3305204404

06 DEZ. 2017

CARLOS ROBERTO PETROVICI
WERNSTADT
FERNANDES

VALORES AUTENTICIDADE



01	000000000000
02	000000000000
03	000000000000

Handwritten signatures and scribbles.

Handwritten initials 'JA'.

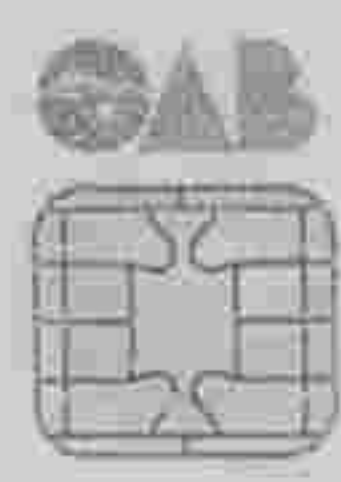


TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04198954

OSO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINES LEGAIS (Art. 12 da Lei nº 3.000/93)



ASSINATURA DO PORTADOR
Hedelita Nogueira Vieira



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

FILIAÇÃO
FRANCISCO CARDOSO VIEIRA
FILOMENA NOGUEIRA VIEIRA

NATURIDADE
PIMENTEIRAS-PI

RG
2003002209585 - SSPCE

QUADOR DE ORSAGS E TERCIOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
23/09/1945

CPF
061.625.893-04

VIA EXPEDIDO EM
01 19/06/2013

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
PRESIDENTE

inscrição: 5971

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Barão Duval, 2677 - Fone: 3427-5400
VALDEMAR FERREIRA DE ALBUQUERQUE

A presente cópia fotostática confero com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza, Ce, 07 de Dez de 2013.

07 DEZ

CARLOS ROBERTO T
METROUS PEREIR
WEBSTER BEZ
LEANDRA RIBEIRO



[Handwritten signatures and initials]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23600028835	CNPJ 07.779.242/0001-74
NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 67
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CA.3F.2D.F7.A5.EF.4D.33.9B.69.E1.FC.61.B8.0E.ED.87.2F.5C.0D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	06152589304	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA:06152589304	239136573422670955 576703221590980226 54	19/01/2015 a 17/01/2018	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	07779242000174	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI: 07779242000174	105316120902253659 899637048789771921 741	19/01/2015 a 17/01/2018	Não
Contador	38306484304	IONE DE LIMA FELIX: 38306484304	161050431469756939 934575183923233258 813	27/05/2016 a 26/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CA.3F.2D.F7.A5.EF.4D.33.9B.69.E1.
FC.61.B8.0E.ED.87.2F.5C.0D-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2017 às 20:49:47

FA.C6.18.BA.9B.CE.0E.67
E8.77.EE.2F.2B.60.7E.09

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
CNPJ: 07.779.242/0001-74 Nire: 23600028835 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): CA.3F.2D.F7.A5.EF.4D.33.9B.69.E1.FC.61.B8.0E.ED.87.2F.5C.0D-



Consulta Realizada em: 27/11/2017 09:53:51

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

NIRE 23600028835

CNPJ 07.779.242/0001-74

Número de Ordem 67

Natureza do Livro Livro Diário

Município Fortaleza

Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/02/2014

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 154540

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Natureza do Livro Livro Diário

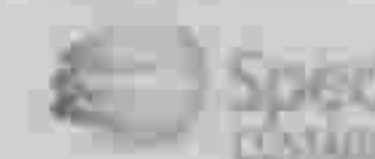
Número de ordem 67

Quantidade total de linhas do arquivo digital 154540

Data de início 01/01/2016

Data de término 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***	R\$ 11.709.484,11	R\$ 12.589.001,22
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 11.284.236,57	R\$ 12.187.493,45
DISPONIVEL	R\$ 5.952.810,77	R\$ 6.668.889,99
CAIXA GERAL	R\$ 19.263,28	R\$ 93.297,37
CAIXA	R\$ 19.263,28	R\$ 93.297,37
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 296.839,57	R\$ 176.480,12
BANCO DO BRASIL S/A CONTA 1482-6	R\$ 296.838,57	R\$ 170.998,12
BRADESCO CONTA 13.074-5	R\$ 1,00	R\$ 5.482,00
APLICACAO E LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 5.636.707,92	R\$ 6.399.112,50
BANCO DO BRASIL - OUROCAP	R\$ 71.130,35	R\$ 71.130,35
BRADESCO CAPITALIZACAO	R\$ 3.279,89	R\$ 0,00
BRADESCO INVEST PLUS - 13074-5	R\$ 40.273,20	R\$ 28.620,15
BANCO DO BRASIL - CP/1482-6	R\$ 3.225.948,43	R\$ 3.322.378,34
BANCO DO BRASIL-CP CORP/1482-6	R\$ 1.941.578,52	R\$ 2.611.479,16
BRADESCO APLIC PAPEIS - 013074-5	R\$ 354.497,53	R\$ 365.504,50
CLIENTES	R\$ 4.957.775,53	R\$ 5.086.981,04
NOTAS FISCAIS A RECEBER	R\$ 4.957.775,53	R\$ 5.086.981,04
CONSORCIO PUB DE SAUDE DE ITAPIPOCA	R\$ 2.561,00	R\$ 8.582,92
PREF MUN DE MAURITE	R\$ 6.566,24	R\$ 6.566,24
PREF MUN DE DEP.IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 16.175,80	R\$ 13.842,80
PREF MUN DE RUSSAS	R\$ 24.383,77	R\$ 18.759,97
PREF MUN DE ITATIRA	R\$ 18.458,80	R\$ 13.681,80
PREF MUN DE CASCAVEL	R\$ 2.604,50	R\$ 2.604,50
PREF MUN DE IGUATU	R\$ 146.219,70	R\$ 65.523,47
PREF MUN DE IRAUCUBA	R\$ 40.066,60	R\$ 35.991,80
PREF MUN DE ITAICABA	R\$ 12.004,30	R\$ 12.178,90
PREF MUN DE GRANJEIRO	R\$ 22.386,29	R\$ 17.341,25
PREF MUN DE MARTINOPOLE	R\$ 22.916,89	R\$ 36.459,29
PREF MUN DE BARBALHA	R\$ 17.957,70	R\$ 17.957,70
PREF MUN DE INDEPENDENCIA	R\$ 1.900,06	R\$ 1.900,06
PREF MUN DE CARNAUBAL	R\$ 21.758,64	R\$ 28.852,51
FUNDO MUN DE EDUCACAO DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 19.300,02	R\$ 23.604,37
PREF MUN DE SALITRE	R\$ 14.105,80	R\$ 27.652,40
PREF MUN DE QUIXERE	R\$ 19.202,50	R\$ 15.594,10

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE HIDROLANDIA	R\$ 26.312,43	R\$ 32.257,75
CICERO YORIO PEQUENO BULHOES PRODUcoes	R\$ 2.786,00	R\$ 2.786,00
PREF MUN DE PINDORETAMA	R\$ 17.715,80	R\$ 17.715,80
PREF MUN DE SENADOR POMPEU	R\$ 15.441,00	R\$ 15.441,00
PREF MUN DE SAO BENEDITO	R\$ 43.346,20	R\$ 69.506,80
PREF MUN DE JAGUARIBARA	R\$ 29.594,58	R\$ 29.594,58
PREF MUN DE GRACA	R\$ 13.317,60	R\$ 12.022,10
PREF MUN DE QUIXELO	R\$ 51.979,39	R\$ 64.092,00
PREF MUN DE MULUNGU	R\$ 458,90	R\$ 0,00
PREF MUN DE BEBERIBE	R\$ 17.862,94	R\$ 17.862,94
PREF MUN DE PEREIRO	R\$ 8.593,73	R\$ 18.004,73
DEP.NAC DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	R\$ 1.492,00	R\$ 1.492,00
PREF MUN DE PENAFORTE	R\$ 9.283,00	R\$ 5.488,40
CAMARA MUN DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 221,70	R\$ 0,00
PREF MUN DE JARDIM	R\$ 38.347,12	R\$ 28.468,42
PREF MUN DE LAVRAS DA MANGABEIRA	R\$ 28.352,23	R\$ 22.573,83
PREF MUN DE FORTIM	R\$ 8.251,43	R\$ 17.615,85
PREF MUN DE ITAREMA	R\$ 24.402,78	R\$ 10.000,18
PREF MUN DE MARANGUAPE	R\$ 132.697,90	R\$ 136.952,89
PREF MUN DE CARIRE	R\$ 210,00	R\$ 210,00
PREF MUN DE PACATUBA	R\$ 58.557,24	R\$ 65.802,34
PREF MUN DE PORTEIRAS	R\$ 19.961,66	R\$ 3.940,06
PREF MUN DE SAO JOAO DO JAGUARIBE	R\$ 7.121,63	R\$ 7.121,63
PREF MUN DE ITAPIPOCA	R\$ 5.653,50	R\$ 5.653,50
PREF MUN DE RERIUTABA	R\$ 8.363,70	R\$ 8.363,70
PREF MUN DE JIJOCA DE JERICOACOARA	R\$ 42.749,67	R\$ 26.950,07
PREF MUN DE AMONTADA	R\$ 29.371,82	R\$ 22.697,56
PREF MUN DE QUIXADA	R\$ 7.154,10	R\$ 7.154,10
PREF MUN DE ARACATI	R\$ 20.285,14	R\$ 29.767,46
PREF MUN DE UMARI	R\$ 14.176,60	R\$ 7.584,00
PREF MUN DE BREJO SANTO	R\$ 75.914,46	R\$ 94.979,30
PREF MUN DE FORQUILHA	R\$ 4.406,70	R\$ 9.769,70
PREF MUN DE ALCANTARAS	R\$ 22.447,16	R\$ 18.464,36
PREF MUN DE HORIZONTE	R\$ 10.978,36	R\$ 29.419,46

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 2 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE CHOROZINHO	R\$ 8.204,83	R\$ 8.204,83
PREF MUN DE MILHA	R\$ 64.506,70	R\$ 69.326,30
PREF MUN DE ARACOIABA	R\$ 6.420,41	R\$ 11.965,97
PREF MUN DE PACOTI	R\$ 3.661,70	R\$ 2.917,70
PREF MUN DE AURORA	R\$ 3.392,00	R\$ 6.571,04
PREF MUN DE TABULEIRO DO NORTE	R\$ 3.404,21	R\$ 6.767,60
PREF MUN DE MISSAO VELHA	R\$ 24.588,09	R\$ 24.588,09
PREF MUN DE LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 24.959,74	R\$ 27.576,05
PREF MUN DE OCARA	R\$ 14.243,50	R\$ 27.973,10
PREF MUN DE ERERE	R\$ 2.241,30	R\$ 2.241,30
PREF MUN DE URUOCA	R\$ 362,00	R\$ 0,00
PREF MUN DE CARIDADE	R\$ 11.103,40	R\$ 11.103,40
PREF MUN DE VARZEA ALEGRE	R\$ 13.788,46	R\$ 17.650,66
PREF MUN DE AQUIRAZ	R\$ 32.104,62	R\$ 32.104,62
ASSEMB LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
PREF MUN DE GUAIBUBA	R\$ 18.928,40	R\$ 34.322,00
CAMARA MUN DE MARACANAU	R\$ 60.998,60	R\$ 62.583,98
PREF MUN DE JUCAS	R\$ 45.667,06	R\$ 21.785,86
PREF MUN DE APUIARES	R\$ 16.829,65	R\$ 18.235,65
PREF MUN DE MONSENHOR TABOSA	R\$ 4.134,00	R\$ 4.134,00
PREF MUN DE GROAIRAS	R\$ 8.031,78	R\$ 9.437,38
PREF MUN DE EUSEBIO	R\$ 25.325,87	R\$ 24.117,83
PREF MUN DE REDENCAO	R\$ 12.365,60	R\$ 8.862,00
PREF MUN DE ABAIARA	R\$ 2.363,74	R\$ 5.642,14
PREF MUN DE CHORO	R\$ 2.583,50	R\$ 2.583,50
PREF MUN DE BOA VIAGEM	R\$ 19.837,46	R\$ 29.542,06
PREF MUN DE ITAITINGA	R\$ 44.976,59	R\$ 50.269,19
SANTA CASA DE MISERIC DE SOBRAL	R\$ 2.217,64	R\$ 2.217,64
CODUNAS S/A	R\$ 2.346,00	R\$ 2.346,00
PREF MUN DE CAMOCIM	R\$ 15.551,03	R\$ 6.442,03
PREF MUN DE TAUÁ	R\$ 89.308,88	R\$ 87.499,99
PREF MUN DE QUIXERAMOBIM	R\$ 7.213,15	R\$ 7.213,15
PREF MUN DE TAMBORIL	R\$ 8.268,80	R\$ 8.268,80
PREF MUN DE CATARINA	R\$ 7.348,30	R\$ 7.348,30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 3 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE SOBRAL	R\$ 8.258,60	R\$ 8.258,60
PREF MUN DE JAGUARIBE	R\$ 3.525,82	R\$ 3.525,82
SEC DE SAUDE DO MUNICPIO - PMJN	R\$ 4.324,80	R\$ 4.324,80
PREF MUN DE TURURU	R\$ 2.031,90	R\$ 12.787,47
PREF MUN DE PORANGA	R\$ 22.463,26	R\$ 19.770,86
PREF MUN DE URUBURETAMA	R\$ 18.151,48	R\$ 18.151,48
PREF MUN DE JATI	R\$ 16.878,95	R\$ 32.340,75
PREF MUN DE FRECHEIRINHA	R\$ 20.046,70	R\$ 20.046,70
PREF MUN DE PIQUET CARNEIRO	R\$ 368,00	R\$ 0,00
PREF MUN DE MOMBACA	R\$ 41.738,70	R\$ 25.641,30
PREF MUN DE IPU	R\$ 27.143,60	R\$ 27.143,60
PREF MUN DE CROATA	R\$ 30.409,92	R\$ 55.770,34
PREF MUN DE BATURITE	R\$ 11.284,60	R\$ 11.284,60
HOSPITAL MUN DR ARGEU BRAGA HERBSTER	R\$ 1.852,51	R\$ 1.843,51
PREF MUN DE CRATO	R\$ 10.322,36	R\$ 10.322,36
PREF MUN DE CRATEUS	R\$ 13.956,88	R\$ 13.956,88
CONSELHO REG DE PSICOLOGIA 11 REGIAO	R\$ 1.369,10	R\$ 1.369,10
PREF MUN DE SOLONOPOLE	R\$ 51.134,36	R\$ 53.197,46
PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 90.998,74	R\$ 87.313,65
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE PORTEIRAS	R\$ 2.608,20	R\$ 2.573,00
PREF MUN DE ALTAMIRA	R\$ 1.313,10	R\$ 1.313,10
AUTARQ MUN DE BOA VIAGEM CASA DE SAUDE ADILIA MARIA	R\$ 4.727,40	R\$ 7.293,00
PREF MUN DE PENTECOSTE	R\$ 40.673,31	R\$ 24.088,00
PREF MUN DE UMIRIM	R\$ 12.042,26	R\$ 15.608,69
PREF MUN DE ICO	R\$ 2.005,50	R\$ 2.005,50
PREF MUN DE ACOPIARA	R\$ 4.124,56	R\$ 4.124,56
PREF MUN DE IBIAPINA	R\$ 28.431,61	R\$ 30.676,21
PREF MUN DE NOVA RUSSAS	R\$ 1.173,84	R\$ 1.173,84
PREF MUN DE PACAJUS	R\$ 99.801,90	R\$ 99.801,90
PREF MUN DE TEJUCUOCA	R\$ 12.987,20	R\$ 19.208,00
PREF MUN DE ICAPUI	R\$ 10.547,96	R\$ 0,00
PREF MUN DE NAZAREZINHO	R\$ 459,00	R\$ 0,00
PREF MUN DE CAUCAIA	R\$ 181.072,01	R\$ 94.747,24
PREF MUN DE NOVO ORIENTE	R\$ 24.389,34	R\$ 16.793,68

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 4 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE CARIRIACU	R\$ 41.263,58	R\$ 68.400,88
PREF MUN DE SAO BENTO	R\$ 2.816,00	R\$ 2.816,00
PREF MUN DE ACARAPE	R\$ 4.488,73	R\$ 14.720,53
PREF MUN DE JAGUARETAMA	R\$ 6.982,50	R\$ 6.982,50
PREF MUN DE ACARAU	R\$ 39.897,23	R\$ 39.897,23
CAMARA MUN DE CAUCAIA	R\$ 8.309,50	R\$ 12.351,10
PREF MUN DE MIRAIMA	R\$ 3.325,84	R\$ 3.325,84
PREF MUN DE IBARETAMA	R\$ 13.424,50	R\$ 13.424,50
PREF MUN DE CAMPOS SALES	R\$ 25.891,73	R\$ 20.595,73
PREF MUN DE GUARACIABA DO NORTE	R\$ 5.918,00	R\$ 5.918,00
PREF MUN DE PACUJA	R\$ 364,11	R\$ 786,61
PREF MUN DE ITAJAJE	R\$ 19.735,67	R\$ 19.742,27
PREF MUN DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	R\$ 1.918,00	R\$ 1.918,00
PREF MUN DE TARRAFAS	R\$ 18.392,40	R\$ 16.749,80
PREF MUN DE GRANJA	R\$ 17.674,68	R\$ 17.674,68
PREF MUN DE CEDRO	R\$ 54.072,29	R\$ 57.923,87
PREF MUN DE IRACEMA	R\$ 22.395,00	R\$ 22.395,00
PREF MUN DE ITAPIUNA	R\$ 13.130,31	R\$ 17.781,31
PREF MUN DE QUITERIANOPOLIS	R\$ 14.497,70	R\$ 14.497,70
PREF MUN DE MUCAMBO	R\$ 5.621,84	R\$ 5.621,84
PREF MUN DE SABOIEIRO	R\$ 13.396,89	R\$ 12.219,85
PREF MUN DE COREAU	R\$ 33.589,49	R\$ 41.966,30
PREF MUN DE CRUZ	R\$ 44.070,43	R\$ 35.006,03
PREF MUN DE BANABUIU	R\$ 8.238,81	R\$ 9.921,62
PREF MUN DE IPAPORANGA	R\$ 14.209,00	R\$ 10.824,60
PREF MUN DE ASSARE	R\$ 44.337,04	R\$ 54.072,84
PREF MUN DE SOBRAL	R\$ 7.221,64	R\$ 7.221,64
PREF MUN DE OROS	R\$ 6.940,93	R\$ 14.949,35
PREF MUN DE PALMACIA	R\$ 19.119,10	R\$ 19.119,10
PREF MUN DE TRAIRI	R\$ 40.446,08	R\$ 40.488,68
PREF MUN DE JAGUARUANA	R\$ 13.090,37	R\$ 19.581,76
PREF MUN DE PIRES FERREIRA	R\$ 14.286,70	R\$ 14.286,70
PREF MUN DE SAO LUIZ DO CURU	R\$ 26.177,00	R\$ 16.858,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC	R\$ 3.646,56	R\$ 1.039,32

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 5 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE MORRINHOS	R\$ 18.403,34	R\$ 23.978,14
PREF MUN DE GENERAL SAMPAIO	R\$ 9.579,20	R\$ 9.511,00
PREF MUN DE ARARENDA	R\$ 8.448,37	R\$ 2.655,47
PREF MUN DE SANTANA DO ACARAU	R\$ 29.374,45	R\$ 41.247,59
PREF MUN DE CARIUS	R\$ 9.760,70	R\$ 12.953,75
PREF MUN DE GUARAMIRANGA	R\$ 4.586,97	R\$ 4.586,97
PREF MUN DE PEDRA BRANCA	R\$ 3.340,40	R\$ 17.820,24
PREF MUN DE CATUNDA	R\$ 17.412,95	R\$ 24.223,55
PREF MUN DE MERUOCA	R\$ 6.182,35	R\$ 15.696,55
PREF MUN DE PALHANO	R\$ 6.599,80	R\$ 2.014,60
AUTARQ MUN DE TRANS E TRANSP RODOV URB DE CAUCAIA	R\$ 7.187,53	R\$ 3.841,60
PREF MUN DE POTENGI	R\$ 19.901,80	R\$ 21.459,40
PREF MUN DE SAO GONCALO DO AMARANTE	R\$ 56.484,08	R\$ 35.372,74
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE IGUATU	R\$ 2.051,62	R\$ 8.413,50
CONSELHO REG DE ODONTOLOGIA	R\$ 428,40	R\$ 428,40
PREF MUN DE CACHOEIRA DOS INDIOS	R\$ 973,00	R\$ 0,00
PREF MUN DE IBICUITINGA	R\$ 10.139,11	R\$ 9.901,90
PREF MUN DE VICOSA DO CEARA	R\$ 23.360,08	R\$ 24.305,76
PREF MUN DE ARATUBA	R\$ 15.973,60	R\$ 15.973,60
PREF MUN DE BAIXIO	R\$ 14.413,00	R\$ 9.891,60
PREF MUN DE CANINDE	R\$ 31.717,07	R\$ 28.516,80
PREF MUN DE ANTONINA DO NORTE	R\$ 47.604,51	R\$ 47.604,51
SIND DOS REVENDADORES DE GAS DO EST DO CEARA - SINDIGAS	R\$ 585,00	R\$ 585,00
PREF MUN DE MARCO	R\$ 17.652,60	R\$ 32.482,80
PREF MUN DE SANTA QUITERIA	R\$ 9.794,71	R\$ 18.457,57
PREF MUN DE PARACURU	R\$ 24.911,67	R\$ 25.445,40
PREF MUN DE MORADA NOVA	R\$ 12.804,56	R\$ 12.804,56
PREF MUN DE BARROQUINHA	R\$ 37.123,66	R\$ 17.330,16
PREF MUN DE ALTANEIRA	R\$ 3.268,46	R\$ 5.131,37
BRADESCO	R\$ 183,49	R\$ 0,00
PREF MUN DE BELA CRUZ	R\$ 15.513,17	R\$ 13.209,17
PREF MUN DE BELEM DO BREJO DO CRUZ	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00
PREF MUN DE BARRO	R\$ 15.725,66	R\$ 17.406,17

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 6 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
JUSTICA FEDERAL DO CEARA	R\$ 546,00	R\$ 0,00
FED DOS TRAB DO SERV PUB MUN DE CE	R\$ 960,00	R\$ 960,00
SOCIEDADE BENEF FRANC ALVES DE ALMEIDA	R\$ 2.804,20	R\$ 0,00
CONSELHO REG DE CONTABILIDADE DO CE	R\$ 454,40	R\$ 454,40
ELEICOES 2006 JOSE WELLINGTON LANDIM	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
PREF MUN DE SAO JOAO DO CARIRI	R\$ 714,30	R\$ 0,00
PREF MUN DE JUNCO DO SERIDO	R\$ 448,00	R\$ 448,00
CAMARA MUN DE PACAJUS	R\$ 849,00	R\$ 1.264,00
SEC DA CIENCIA TEC E EDUC SUP	R\$ 490,00	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE ICAPUI	R\$ 555,80	R\$ 0,00
PREF MUN DE TIANGUA	R\$ 7.932,58	R\$ 7.932,58
PREF MUN DE JERICO	R\$ 234,00	R\$ 234,00
CAMARA MUN DE LAVRAS DA MAGABEIRA	R\$ 703,90	R\$ 3.768,30
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA	R\$ 6.017,50	R\$ 6.017,50
INST PRAXIS DE EDUC CULT E ACOA SOCIAL	R\$ 433,00	R\$ 0,00
ASSOC COMU IRMA LUIZA MARIA	R\$ 1.386,00	R\$ 1.386,00
FUGESP FUND ESCOLA DE GESTAO PUBLICA	R\$ 840,42	R\$ 840,42
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE SOLONOPOLE	R\$ 2.140,50	R\$ 2.800,50
PREF MUN DE SERRA TALHADA	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
CAMARA MUN DE CATUNDA	R\$ 113,80	R\$ 0,00
SIND DOS MEDICOS DO ESTADO DO CEARA SIMEC	R\$ 352,00	R\$ 2.525,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE CANINDE	R\$ 3.375,35	R\$ 3.375,35
CAMARA MUN DE UBAJARA	R\$ 415,00	R\$ 415,00
CAMARA MUN DE VICOSA DO CEARA	R\$ 3.612,40	R\$ 918,00
PREF MUN DE SENADOR SA	R\$ 4.896,71	R\$ 6.621,91
CAMARA MUN DE TIANGUA	R\$ 0,00	R\$ 749,20
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE PEDRA BRANCA	R\$ 346,00	R\$ 900,00
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS -CE	R\$ 9.498,84	R\$ 9.498,84
UNIODONTO DE FORTALEZA- COOP. DE TRAB. ODONTOLOGICO LTDA	R\$ 490,00	R\$ 0,00
UNIMED MANAUS COOP. DO TRABALHO MEDICO LTDA	R\$ 420,00	R\$ 0,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE ICAPUI - SAAE	R\$ 571,00	R\$ 2.604,20
DEPART MUNIC DE TRANSITO DE MORADA NOVA - DEMUTRAN	R\$ 1.068,10	R\$ 1.068,10
PREF MUN DE MORAUJO	R\$ 5.570,30	R\$ 5.570,30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 7 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE SAO BENEDITO	R\$ 1.209,00	R\$ 1.209,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE JUCAS	R\$ 3.347,00	R\$ 4.020,60
CONSELHO REG DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARA	R\$ 2.042,57	R\$ 2.042,57
COOP DOS UROLOGISTAS DO CEARA-COOPEURO	R\$ 250,00	R\$ 0,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE BANABUIU	R\$ 2.686,14	R\$ 6.797,14
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE AMONTADA	R\$ 0,00	R\$ 1.296,80
CAMARA MUN DE GUARACIABA DO NORTE	R\$ 4.094,50	R\$ 4.094,50
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS	R\$ 7.149,00	R\$ 7.149,00
CONSELHO REG DE FISIOT E TER OCUP DA 6ª REGIAO-CREFITO 6	R\$ 710,00	R\$ 710,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE CAMOCIM	R\$ 1.221,45	R\$ 6.320,85
PREF MUN DE RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 7.918,00	R\$ 7.918,00
FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA - FUSPI /IGUATU	R\$ 13.429,35	R\$ 27.975,14
CLINICA BEROALDO JUREMA S/A	R\$ 1.273,00	R\$ 1.273,00
CAMARA MUN DE EUSEBIO	R\$ 2.169,61	R\$ 2.169,61
PREF MUN DE MILAGRES	R\$ 9.276,71	R\$ 9.276,71
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM	R\$ 2.012,50	R\$ 2.002,66
CAMARA MUN DE TABULEIRO DO NORTE	R\$ 1.033,00	R\$ 1.033,00
CAMARA MUN DE ITAPAJE	R\$ 1.321,50	R\$ 1.321,50
CAMARA MUN DE MISSAO VELHA	R\$ 764,50	R\$ 3.785,70
ECB ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA	R\$ 238,00	R\$ 238,00
SIND DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARA	R\$ 2.680,00	R\$ 1.640,00
CEAT-CENTRO DE ESTUDO E APOIO AO TRABALHADOR	R\$ 1.129,80	R\$ 1.129,80
PREF MUN DE PARAIPABA	R\$ 8.371,50	R\$ 8.371,50
CAMARA MUN DE GRANJA	R\$ 662,50	R\$ 662,50
CAMARA MUN DE CANINDE	R\$ 351,00	R\$ 1.130,80
CAMARA MUN DE ACARAU	R\$ 3.771,80	R\$ 4.531,40
COOP DE SERVICOS DE LIMPEZA E URBANIZACAO-COSER	R\$ 265,90	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE JAGUARIBARA	R\$ 286,00	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE REDENCAO	R\$ 882,00	R\$ 1.306,80
PREF MUN DE IPAUMIRIM	R\$ 6.629,02	R\$ 12.057,42
CAMARA MUN DE HORIZONTE	R\$ 2.062,80	R\$ 2.062,40
CAMARA MUN DE CRUZ	R\$ 264,00	R\$ 0,00
PREF MUN DE VARJOTA	R\$ 17.136,18	R\$ 11.692,22

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 8 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE CHAVAL	R\$ 8.926,00	R\$ 8.926,00
CAMARA MUN DE CAMOCIM	R\$ 554,00	R\$ 0,00
SIND DOS SERV PUB LEGISL DA REGIAO DO CARIRI - SINDILEGES	R\$ 1.208,00	R\$ 1.208,00
CAMARA MUN DE TRAIRI	R\$ 0,00	R\$ 749,20
CAMARA MUN DE URUBURETAMA	R\$ 1.991,93	R\$ 2.726,33
CAMARA MUN DE BARBALHA	R\$ 569,60	R\$ 569,60
CAMARA MUN DE SOLONOPOLE	R\$ 377,60	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE SENADOR POMPEU	R\$ 1.716,51	R\$ 1.716,51
CAMARA MUN DE SANTA QUITERIA	R\$ 1.154,00	R\$ 1.154,00
CAMARA MUN DE TAMBORIL	R\$ 3.034,50	R\$ 3.750,10
CAMARA MUN DE MARCO	R\$ 0,00	R\$ 747,00
CAMARA MUN DE RUSSAS	R\$ 863,10	R\$ 863,10
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE	R\$ 1.239,80	R\$ 2.070,80
CAMARA MUN DE MUCAMBO	R\$ 0,00	R\$ 2.049,20
CAMARA MUN DE FORQUILHA	R\$ 141,70	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE NOVA RUSSAS	R\$ 58.607,18	R\$ 60.753,98
CAMARA MUN DE ACOPIARA	R\$ 388,00	R\$ 388,00
FUNDAÇÃO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO ESPORTE E CULTURA	R\$ 16.916,58	R\$ 17.395,08
CAMARA MUN DE TEJUCUOCA	R\$ 987,00	R\$ 987,00
PREF MUN DE MARTINS	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00
CAMARA MUN DE ACARAPE	R\$ 336,00	R\$ 336,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE PARAIPABA	R\$ 4.984,50	R\$ 4.984,50
IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R\$ 19.386,00	R\$ 8.001,00
PREF MUN DE FARIAS BRITO	R\$ 5.799,66	R\$ 1.941,16
PREF MUN DE MARACANAU	R\$ 122.943,86	R\$ 123.129,04
FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO GONCALO DO AMARANTE	R\$ 15.987,24	R\$ 1.971,93
FUNDO MUN DE SAUDE DE TAUÁ	R\$ 5.088,99	R\$ 5.046,99
PREF MUN DE BARREIRA	R\$ 16.137,91	R\$ 17.075,62
FUNDO MUN DE SAUDE DE GUAÍUBA	R\$ 4.305,40	R\$ 4.306,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE IRAUCUBA	R\$ 1.318,00	R\$ 3.862,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE JAGUARIBE	R\$ 252,93	R\$ 252,93
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL	R\$ 385,63	R\$ 385,63
FUNDO MUN DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 14.800,60	R\$ 24.371,75

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 9 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARATUBA	R\$ 7.237,00	R\$ 7.237,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE HORIZONTE	R\$ 210,00	R\$ 5.766,10
FUNDO MUN DE SAUDE DE IGUATU	R\$ 28.217,74	R\$ 20.974,08
FUNDO MUN DE SAUDE DE PORTEIRAS	R\$ 5.518,80	R\$ 7.394,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE FARIAS BRITO	R\$ 1.948,50	R\$ 4.312,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAVAL	R\$ 870,80	R\$ 870,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE	R\$ 9.055,40	R\$ 11.144,21
FUNDO MUN DE SAUDE DE GRANJEIRO	R\$ 0,00	R\$ 749,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	R\$ 9.058,92	R\$ 9.058,92
FUNDO MUN DE SAUDE DE ACOPIARA	R\$ 4.049,00	R\$ 4.049,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE CRATEUS	R\$ 1.635,00	R\$ 1.635,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE AQUIRAZ	R\$ 19.759,80	R\$ 19.759,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE CAUCAIA	R\$ 36.331,06	R\$ 23.918,46
FUNDO MUN DE SAUDE DE ICO	R\$ 1.862,50	R\$ 1.862,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE JAGUARUANA	R\$ 243,60	R\$ 243,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE BEBERIBE	R\$ 485,81	R\$ 485,81
FUNDO MUN DE SAUDE DE CASCAVEL	R\$ 9.186,00	R\$ 9.186,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE QUIXERE	R\$ 504,10	R\$ 504,10
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARACATI	R\$ 10.953,66	R\$ 2.242,12
FUNDO MUN DE SAUDE DE LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 12.399,05	R\$ 12.509,83
FUNDO MUN DE SAUDE DE MISSAO VELHA	R\$ 926,00	R\$ 926,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE PENTECOSTE	R\$ 5.573,80	R\$ 5.707,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE ALCANTARAS	R\$ 1.305,00	R\$ 2.990,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE RERIUTABA	R\$ 1.118,80	R\$ 1.118,80
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE IBIAPABA	R\$ 7.131,39	R\$ 2.653,99
FUNDO MUN DE SAUDE DE ITAPAJE	R\$ 7.402,40	R\$ 9.844,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE SOBRAL	R\$ 304,69	R\$ 304,69
FUNDO MUN DE SAUDE DE PEREIRO	R\$ 15.151,62	R\$ 16.978,42
FUNDO MUN DE SAUDE DE ITAREMA	R\$ 771,00	R\$ 771,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE MORADA NOVA	R\$ 2.225,50	R\$ 2.225,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE MILHA	R\$ 8.685,00	R\$ 9.693,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE OCARA	R\$ 3.874,20	R\$ 9.458,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE JUCAS	R\$ 3.331,40	R\$ 4.165,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	R\$ 1.272,50	R\$ 5.232,30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 10 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE SAUDE DE CRUZ	R\$ 3.316,80	R\$ 3.597,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	R\$ 8.711,00	R\$ 9.759,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE SABOEIRO	R\$ 9.942,20	R\$ 9.924,44
FUNDO MUN DE SAUDE DE DEP IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 2.100,38	R\$ 3.200,38
FUNDO MUN DE SAUDE DE GRANJA	R\$ 962,50	R\$ 962,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE CAMOCIM	R\$ 3.122,50	R\$ 670,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE MILAGRES	R\$ 5.761,50	R\$ 5.761,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE AURORA	R\$ 7.050,09	R\$ 7.852,79
FUNDO MUN DE SAUDE DE ERERE	R\$ 1.022,20	R\$ 1.022,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE MORRINHOS	R\$ 6.500,83	R\$ 2.269,22
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARARENDA	R\$ 1.706,50	R\$ 1.475,70
FUNDO MUN DE SAUDE DE GRACA	R\$ 848,81	R\$ 1.522,41
FUNDO MUN DE SAUDE DE BELA CRUZ	R\$ 1.786,00	R\$ 940,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE COREAU	R\$ 1.214,80	R\$ 1.214,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE GUARAMIRANGA	R\$ 2.733,70	R\$ 2.733,70
FUNDO MUN DE SAUDE DE ALTANEIRA	R\$ 0,00	R\$ 4.014,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE CHORO	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE UMIRIM	R\$ 833,00	R\$ 1.420,49
FUNDO MUN DE SAUDE DE VICOSA DO CEARA	R\$ 2.425,37	R\$ 5.662,79
FUNDO MUN DE SAUDE DE CANINDE	R\$ 3.390,00	R\$ 1.467,40
CAMARA MUN DE CRATO	R\$ 0,00	R\$ 220,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE REDENCAO	R\$ 1.504,60	R\$ 2.493,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE TURURU	R\$ 531,50	R\$ 1.589,90
FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA QUITERIA	R\$ 4.253,19	R\$ 2.668,02
FUNDO MUN DE SAUDE DE ASSARE	R\$ 9.377,02	R\$ 1.996,36
FUNDO MUN DE SAUDE DE FORQUILHA	R\$ 2.387,00	R\$ 2.768,20
CAMARA MUN DE SAO GONCALO DO AMARANTE	R\$ 1.027,00	R\$ 2.210,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE CEDRO	R\$ 13.992,43	R\$ 10.465,21
FUNDO MUN DE SAUDE DE PALHANO	R\$ 2.390,10	R\$ 2.390,10
FUNDO MUN DE SAUDE DE FRECHEIRINHA	R\$ 1.432,00	R\$ 1.432,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE JAGUARETAMA	R\$ 5.402,60	R\$ 5.402,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVO ORIENTE	R\$ 1.284,00	R\$ 396,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE SALITRE	R\$ 22.042,60	R\$ 22.141,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE TIANGUA	R\$ 3.700,59	R\$ 3.700,59

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 11 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE SAUDE DE PORANGA	R\$ 3.783,20	R\$ 2.973,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE QUIXELO	R\$ 3.832,03	R\$ 3.832,03
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARACOIABA	R\$ 9.952,16	R\$ 9.511,61
FUNDO MUN DE SAUDE DE IBARETAMA	R\$ 1.382,00	R\$ 1.382,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA	R\$ 1.336,40	R\$ 1.441,40
ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DO CEARA	R\$ 560,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE FORTIM	R\$ 9.604,70	R\$ 3.479,48
FUNDO MUN DE SAUDE DE GROAIRAS	R\$ 1.932,01	R\$ 4.134,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE BANABUIU	R\$ 2.857,00	R\$ 2.497,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE PENAFORTE	R\$ 912,00	R\$ 998,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE TARRAFAS	R\$ 3.307,90	R\$ 3.307,90
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPAJE	R\$ 412,60	R\$ 412,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE PIRES FERREIRA	R\$ 868,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE URUBURETAMA	R\$ 7.423,50	R\$ 7.423,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE IPAUMIRIM	R\$ 912,00	R\$ 4.744,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE OROS	R\$ 7.864,54	R\$ 9.178,90
FUNDO MUN DE SAUDE DE CARIUS	R\$ 975,00	R\$ 975,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE ITAPIUNA	R\$ 3.589,63	R\$ 11.314,83
FUNDO MUN DE SAUDE DE IPU	R\$ 734,40	R\$ 734,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE JATI	R\$ 5.037,00	R\$ 10.463,00
ASSOC DE ACOO E CIDADANIA ROQUE SILVA MOTA	R\$ 112,00	R\$ 0,00
INST DE PREV DO MUN DE IRAUCUBA	R\$ 2.973,00	R\$ 1.891,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE CAMPO SALES	R\$ 6.159,46	R\$ 7.027,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE PACAJUS	R\$ 9.147,50	R\$ 9.147,50
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE DEP IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 140,00	R\$ 140,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE IRACEMA	R\$ 5.987,75	R\$ 5.987,75
FUNDO MUN DE SAUDE DE ITATIRA	R\$ 3.322,50	R\$ 3.322,50
CAMARA MUN DE BAIXIO	R\$ 286,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	R\$ 1.287,40	R\$ 1.287,40
ASSOC DE DESENV COMUNITARIO DE PINDOGUABA	R\$ 160,00	R\$ 0,00
ASSOC BREJOSANTENSE DE APOIO A FAMILIA - ABAF	R\$ 296,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE URUOCA	R\$ 362,00	R\$ 362,00
CAMARA MUN DE ARARENDA	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 12 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE CRATEUS	R\$ 392,00	R\$ 418,50
CAMARA MUN DE CROATA	R\$ 1.212,00	R\$ 1.848,00
COOP DE TRABALHO E SERVICOS DE SAUDE LTDA-UNISAUDE	R\$ 256,00	R\$ 0,00
ELO TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 419,40	R\$ 419,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE AMONTADA	R\$ 5.069,40	R\$ 3.854,40
CAMARA MUN DE GRACA	R\$ 0,00	R\$ 530,00
CAMARA MUN DE QUIXELO	R\$ 544,00	R\$ 544,00
COOP DOS MEDICOS NEUROLOGISTAS - COOPNEURO	R\$ 170,00	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE OCARA	R\$ 0,00	R\$ 644,80
CAMARA MUN DE ITAUIPOCA	R\$ 1.337,00	R\$ 1.003,00
AMMA AUTARQUIA MUN MEIO AMBIENTE DE EUSEBIO	R\$ 2.378,36	R\$ 2.378,36
CAMARA MUN DE PINDORETAMA	R\$ 768,00	R\$ 768,00
LUIZA ANGELICA SALES	R\$ 945,00	R\$ 0,00
ASSOC DE PROT A SAUDE A MATER E A INFANCIA DE CAMOCIM	R\$ 590,00	R\$ 2.217,50
COOP CRED MUT POL FED E SERV-FEDERALCRED	R\$ 550,00	R\$ 0,00
FUNDACAO MEMORIAL PADRE CICERO	R\$ 882,00	R\$ 882,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE ACARAU	R\$ 25.813,04	R\$ 25.813,04
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE TAUJA	R\$ 2.134,02	R\$ 1.283,20
AUTARQ MUN DE TRANSITO DE EUSEBIO	R\$ 491,00	R\$ 3.830,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE SOBRAL	R\$ 9.885,05	R\$ 12.794,65
ASSOC DOS VICES PREFEITOS DO ES DO CE - AVIPRECE	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
CRD ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.656,90	R\$ 1.656,90
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	R\$ 2.860,10	R\$ 7.732,10
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE RUSSAS	R\$ 749,20	R\$ 7.522,20
CAMARA MUN DE MIRAIMA	R\$ 688,00	R\$ 688,00
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE VICOSA	R\$ 1.349,40	R\$ 1.349,40
CAMARA MUN DE RERIUTABA	R\$ 2.119,00	R\$ 531,00
CAMARA MUN DE LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 544,00	R\$ 544,00
SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DO EST DO CEARA	R\$ 128,00	R\$ 0,00
GB CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA	R\$ 140,00	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE ICO	R\$ 2.610,38	R\$ 2.610,38
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE HORIZONTE	R\$ 688,00	R\$ 688,00
INST DE PREV SOCIAL DOS SERV PUB DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 420,00	R\$ 1.629,36

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 13 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE IPU	R\$ 571,00	R\$ 571,00
CAIXA DE APOSENT E PENSÃO DOS SERV. MUN DE ITAJAJÉ	R\$ 336,00	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE CATARINA	R\$ 608,00	R\$ 608,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE CEDRO	R\$ 8.473,00	R\$ 8.473,00
CAMARA MUN DE ALCANTARAS	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
CAMARA MUN DE MILAGRES	R\$ 415,00	R\$ 415,00
CAMARA MUN DE ITAICABA	R\$ 245,00	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE GUAIUBA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
CAMARA MUN DE SENADOR SA	R\$ 1.827,35	R\$ 1.827,35
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXELO	R\$ 0,00	R\$ 1.183,60
RH MAIS INFORMATICA E ASSESSORIA ADMINIS S/S LTDA	R\$ 455,80	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE BOA VIAGEM	R\$ 3.675,80	R\$ 8.537,40
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE REDENCAO	R\$ 0,00	R\$ 711,40
FUNDO MUN DE EDUCACAO DE IGUATU	R\$ 17.054,36	R\$ 23.486,06
CAMARA MUN DE MERUOCA	R\$ 389,50	R\$ 389,50
CAMARA MUN DE FARIAS BRITO	R\$ 1.463,00	R\$ 1.655,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CAMOCIM	R\$ 4.958,80	R\$ 4.695,40
SIND RURAL DE MARANGUAPE	R\$ 160,00	R\$ 0,00
PREF MUN DE PARAMBU	R\$ 4.374,50	R\$ 4.374,50
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE OCARA	R\$ 2.101,00	R\$ 2.049,40
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE MILHA	R\$ 228,00	R\$ 228,00
INST DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE EUSEBIO	R\$ 1.207,20	R\$ 2.677,60
PREF MUN DE PIO IX	R\$ 5.344,00	R\$ 5.344,00
ROTA NORTE - COOPERATIVA INTERMUNICIPAL	R\$ 1.098,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SEG SOCIAL DE ARACATI	R\$ 0,00	R\$ 973,84
CAMARA MUN DE POTENGI	R\$ 494,00	R\$ 1.209,60
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE BOA VIAGEM	R\$ 6.537,82	R\$ 8.397,02
INST DE PREV DOS SERVIDORES DE ICAPUI	R\$ 919,00	R\$ 919,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE	R\$ 597,00	R\$ 597,00
CAMARA MUN DE PORANGA	R\$ 419,00	R\$ 1.708,60
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CASCAVEL	R\$ 0,00	R\$ 3.272,84
COOPFAM - COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRI FAM DO CAMINHO	R\$ 196,00	R\$ 462,00
PREF MUN DE BURITI DOS LOPES	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 14 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE VARZEA ALEGRE	R\$ 0,00	R\$ 264,00
MULTCONTROL-CONTABILIDADE PUBLICA E CONT	R\$ 140,00	R\$ 0,00
INST LAUDETIS DOMINIS DE NESINO SUP	R\$ 140,00	R\$ 0,00
INST DE PREV DO MUN DE PACOTI	R\$ 264,00	R\$ 264,00
COMPANHIA DE GAS DO CEARA-CEGAS	R\$ 0,00	R\$ 829,24
CAMARA MUN DE FRECHEIRINHA	R\$ 2.756,00	R\$ 540,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE BREJO SANTO	R\$ 2.090,38	R\$ 1.693,28
FUNDO MUN DE SAUDE DE PINDORETAMA	R\$ 521,50	R\$ 0,00
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	R\$ 118,07	R\$ 0,00
ASSOC CEARENSE DE MAGISTRADOS	R\$ 710,00	R\$ 710,00
CAMARA MUN DE ITATIRA	R\$ 532,00	R\$ 532,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 1.819,40	R\$ 3.796,20
CAMARA MUN DE MORRINHOS	R\$ 1.178,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE PEREIRO	R\$ 1.048,50	R\$ 14.386,30
DELNE PERES DANTAS MACIEL	R\$ 660,00	R\$ 660,00
CAMARA MUN DE MARANGUAPE	R\$ 868,00	R\$ 868,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE QUIXADA	R\$ 574,70	R\$ 574,70
CAMARA MUN DE CAMPOS SALES	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00
SIND DAS SECRETARIAS DO ESTADO DO C	R\$ 168,00	R\$ 168,00
SIND RURAL DE TRAIRI	R\$ 175,00	R\$ 0,00
SIND SERV CONS ORDENS FISC PROFIS ENT CO	R\$ 150,00	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE QUIXADA	R\$ 3.751,00	R\$ 4.511,40
CAMARA MUN DE ASSARE	R\$ 0,00	R\$ 830,40
CAMARA MUN DE AQUIRAZ	R\$ 5.566,24	R\$ 7.735,36
ASSOC CRISTA DE BASE	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
AUTARQUIA MUNICIPAL HOSPITAL DR. JOSE EVANGELISTA DE OLIVEIR	R\$ 597,00	R\$ 597,00
CAMARA MUN DE PACATUBA	R\$ 415,00	R\$ 945,00
CAMARA MUN DE MILHA	R\$ 0,00	R\$ 530,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE GUAIBUBA	R\$ 3.602,90	R\$ 3.565,10
FUNDO MUN DE EDUCACAO DE PORTEIRAS	R\$ 4.477,80	R\$ 7.951,40
CAMARA MUN DE GUARAMIRANGA	R\$ 0,00	R\$ 344,40
CAMARA MUN DE BATURITE	R\$ 1.603,00	R\$ 1.603,00
CAMARA MUN DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 0,00	R\$ 1.475,20

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 15 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE AÇAO SOCIAL-PACUJÁ	R\$ 855,50	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE CASCAVEL	R\$ 0,00	R\$ 3.125,54
CAMARA MUN DE ITAITINGA	R\$ 446,00	R\$ 976,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE RUSSAS	R\$ 6.220,60	R\$ 4.211,40
SIND RURAL DE UBAJARA	R\$ 140,00	R\$ 0,00
SIND DOS SERVIDORES DOS PODERES LEG	R\$ 1.200,00	R\$ 2.412,75
SIND DOS EMPREGADOS E TRAB NAS	R\$ 1.080,00	R\$ 2.072,25
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	R\$ 262,50	R\$ 262,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE MUCAMBO	R\$ 640,40	R\$ 640,40
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE MUCAMBO	R\$ 2.307,51	R\$ 2.307,51
CAMARA MUN DE PACUJA	R\$ 415,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE RUSSAS	R\$ 1.913,40	R\$ 1.239,80
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ACARAU	R\$ 663,75	R\$ 663,75
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE CRUZ - FMAS	R\$ 2.037,60	R\$ 6.738,40
CAMARA MUN DE VARJOTA	R\$ 525,00	R\$ 525,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE PACATUBA	R\$ 25.669,36	R\$ 26.762,46
FUNDO MUN DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE	R\$ 663,75	R\$ 663,75
FUNDO MUN DE SAUDE DE BARRO	R\$ 5.588,41	R\$ 4.695,61
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE PACATUBA	R\$ 1.902,80	R\$ 4.720,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE GRACA	R\$ 0,00	R\$ 673,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE PACUJA	R\$ 1.412,50	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE CANINDE	R\$ 6.921,50	R\$ 6.921,50
ASSOC DOS CRIADORES DO CEARA	R\$ 175,00	R\$ 0,00
UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO	R\$ 2.527,50	R\$ 2.725,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE ARACATI	R\$ 5.674,44	R\$ 0,00
ROBERTO SOARES PESSOA	R\$ 168,00	R\$ 0,00
SIND DOS TRAB NO SERVICO P	R\$ 972,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE PACATUBA	R\$ 1.377,20	R\$ 400,00
MUNICIPIO DE MARTINOPOLE/CAMARA MUNICIPA	R\$ 2.704,50	R\$ 0,00
COMERCIAL DE SABAO CUSTODIO LTDA - ME	R\$ 160,00	R\$ 0,00
FRANCISCO CUSTODIO BRAGA - EPP	R\$ 160,00	R\$ 160,00
C2D - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 160,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE TAUA	R\$ 0,00	R\$ 575,80
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE TARRAFAS	R\$ 1.596,00	R\$ 1.596,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 16 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SIND DOS TRAB RURAIS DE VISOSA	R\$ 160,00	R\$ 160,00
SIND RURAL DE MOMBACA	R\$ 160,00	R\$ 0,00
SIND RURAL DE MASSAPE	R\$ 160,00	R\$ 0,00
SIND RURAL DE MONSENHOR TABOSA	R\$ 160,00	R\$ 0,00
INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARA	R\$ 2.100,39	R\$ 2.100,39
CAMARA MUN DE CHOROZINHO	R\$ 591,80	R\$ 0,00
FEDERACAO DOS SINDICATOS DOS PESCADORES	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE MARACANAU	R\$ 0,00	R\$ 3.280,00
MUNICIPIO DE MARITUBA	R\$ 1.035,00	R\$ 0,00
ASS DOS PROFESSORES DE ESTABELECIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 840,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 4.299,35	R\$ 16.288,55
COOP DOS MEDICOS INTENSIVISTAS DO CEARA	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
HOSP TRADE DO BRASIL LTDA	R\$ 112,00	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE QUIXERE	R\$ 2.369,50	R\$ 3.659,10
CAMARA MUN DE PENTECOSTE	R\$ 544,00	R\$ 544,00
CAMARA MUN DE QUIXERAMOBIM	R\$ 0,00	R\$ 686,21
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE IGUATU	R\$ 794,00	R\$ 794,00
CONSTRUTORA WALDYR DIOGO LTDA	R\$ 120,00	R\$ 0,00
RESIDENCIAL VILAGE SPE LTDA	R\$ 176,00	R\$ 0,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE GRANJA	R\$ 0,00	R\$ 1.398,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DO VALO DO CURU-CISVALE	R\$ 3.731,92	R\$ 8.846,92
FUNDO MUN DE PREV SOC DOS SERV MUN DE SAO GONCALO	R\$ 1.585,80	R\$ 1.585,80
SIND DOS FARMCEUTICOS DO EST DO CEARA	R\$ 961,00	R\$ 1.261,00
CAMARA MUN DE HIDROLANDIA	R\$ 0,00	R\$ 3.250,80
FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA	R\$ 2.214,00	R\$ 2.214,00
CAMARA MUN DE NOVO ORIENTE	R\$ 642,00	R\$ 642,00
CAMARA MUN DE BREJO SANTO	R\$ 415,80	R\$ 0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	R\$ 528,00	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE ITAREMA	R\$ 0,00	R\$ 466,00
INST DE PREVI DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	R\$ 571,00	R\$ 0,00
CONSTRAM - CONSTRUCOES E ALUGUEL DE MAQU	R\$ 4.969,50	R\$ 4.969,50
ASSOC DOS MOTORISTAS E MECANICOS D	R\$ 308,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRO - CAMARA MUNICIPAL	R\$ 660,00	R\$ 660,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 17 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVCON-SERVICOS DE ASSESSORIA E PROJETO	R\$ 176,00	R\$ 0,00
SINDICATO RURAL DE ARACOIABA	R\$ 220,00	R\$ 0,00
CTMX COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	R\$ 112,00	R\$ 0,00
AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO	R\$ 980,00	R\$ 980,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO QUIXADA	R\$ 1.220,40	R\$ 1.242,36
CAMARA MUN DE PARAMBU	R\$ 0,00	R\$ 1.347,20
ANTONIO RIVELINO DIAS DO NASCIMENTO	R\$ 176,00	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE CARNAUBAL	R\$ 2.523,63	R\$ 2.523,63
CAMARA MUN DE INDEPENDENCIA	R\$ 0,00	R\$ 749,20
COERBA-Cooperativa de Energia,Telefonia	R\$ 0,00	R\$ 225,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE NOVO ORIENTE	R\$ 7.359,00	R\$ 2.610,20
SINDICATO DOS INSTRUTORES DE VEICULOS AU	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	R\$ 4.865,00	R\$ 2.623,00
EDUARDO MONTENEGRO PARTICIPACOES E EMP LTDA	R\$ 218,15	R\$ 218,15
CONSELHO DAS SEC MUN DE SAUDE DO CEARA-COSEMS	R\$ 0,00	R\$ 168,00
ZUMBIR AQUICULTURA EIRELI - ME	R\$ 112,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE CANINDE	R\$ 696,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE JARDIM	R\$ 4.592,50	R\$ 9.419,00
M G A SPAZZAFUMO - EPP	R\$ 0,00	R\$ 1.055,32
FUNDO MUN DE ASSIT SOCIAL DE ARARENDIA	R\$ 512,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA	R\$ 0,00	R\$ 1.704,80
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ASSARE	R\$ 0,00	R\$ 3.333,82
NIPLAN ENGENHARIA S.A.	R\$ 0,00	R\$ 126,00
REGIME PROP DE PREV SOCIAL DE VICOSA DO CEARA	R\$ 0,00	R\$ 738,32
AUTARQ MUN DE TRANSITO DE TRAIRI	R\$ 0,00	R\$ 5.061,60
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ENERGIA E IL	R\$ 0,00	R\$ 753,60
DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 120,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 358.756,66	R\$ 422.818,67
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 358.756,66	R\$ 416.911,68
COFINS A RECUPERAR	R\$ 47.677,51	R\$ 47.677,51
PIS A RECUPERAR	R\$ 13.910,10	R\$ 13.910,10
CONTRIBUICAO SOCIAL A COMPENSAR	R\$ 27.344,02	R\$ 27.344,02
IRPJ A COMPENSAR	R\$ 162.732,48	R\$ 218.927,12
IRRF A RECUPERAR	R\$ 69.538,01	R\$ 69.525,77

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 18 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF S/APLICACAO E POUPANCA	R\$ 30.066,35	R\$ 30.066,35
INSS A COMPENSAR	R\$ 4.834,88	R\$ 5.323,77
IMPOSTOS RETIDOS	R\$ 2.653,31	R\$ 2.653,31
COFINS RETIDO	R\$ 0,00	R\$ 1.219,50
PIS RETIDO	R\$ 0,00	R\$ 264,23
ANTECIPACOES A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 5.906,99
ADTO FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 5.906,99
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 6.709,60	R\$ 7.593,75
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 6.709,60	R\$ 7.593,75
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 6.709,60	R\$ 4.843,75
FRANCISCO JOSE SOUZA DA SILVA-FTEC	R\$ 0,00	R\$ 2.750,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 8.184,01	R\$ 1.210,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 8.184,01	R\$ 1.210,00
OUTROS CUSTOS E DESPESAS	R\$ 6.633,01	R\$ 0,00
VALE TRANSPORTE	R\$ 1.551,00	R\$ 1.210,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 425.247,54	R\$ 401.507,77
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	R\$ 425.247,54	R\$ 401.507,77
IMOBILIZADO EM OPERACAO	R\$ 621.401,88	R\$ 634.911,88
INSTALACOES	R\$ 2.610,23	R\$ 8.510,23
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 42.727,74	R\$ 42.727,74
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 27.575,15	R\$ 27.575,15
VEICULOS	R\$ 476.896,74	R\$ 476.896,74
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 42.594,02	R\$ 47.594,02
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO	R\$ 26.198,00	R\$ 28.808,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 75.358,28	R\$ 75.358,28
CONSORCIO - VEICULOS - BANCO DO BRASIL	R\$ 23.967,61	R\$ 23.967,61
CONSORCIO BRADESCO	R\$ 51.390,67	R\$ 51.390,67
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (271.512,62)	R\$ (308.762,39)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (27.655,03)	R\$ (29.719,09)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (10.760,28)	R\$ (11.449,65)
(-) VEICULOS	R\$ (216.698,95)	R\$ (249.587,47)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (13.586,04)	R\$ (14.605,53)
(-) INSTALACOES	R\$ (1.044,00)	R\$ (1.146,75)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 19 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO	R\$ (1.768,32)	R\$ (2.253,90)
*** PASSIVO ***	R\$ 11.709.484,11	R\$ 12.589.001,22
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.076.985,54	R\$ 1.556.239,53
FORNECEDORES	R\$ 417.510,48	R\$ 185.646,94
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 417.510,48	R\$ 185.646,94
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-NAGEM	R\$ (0,00)	R\$ 1.643,08
EDITORA VERDES MARES LTDA.	R\$ 295.472,28	R\$ 144.957,27
EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A	R\$ 114.861,60	R\$ 31.316,00
(-) GRAFICA E EDITORA ASSIS ALMEIDA LTDA	R\$ 3.379,00	R\$ (0,00)
(-) SERVTECH DO BRASIL COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	R\$ 187,18	R\$ (0,00)
TALIMPO COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 1.820,40	R\$ 1.455,90
TECNOVETTI PROD. E SERV P/ESCRIT LTDA	R\$ 852,60	R\$ 820,00
PST ELETRONICA LTDA	R\$ 79,23	R\$ 79,23
(-) GARIN COPIAS GRAFICA RAPIDA LTDA	R\$ 638,79	R\$ (0,00)
(-) VOZ ATIVA PUBLIC E COMUN LTDA	R\$ 0,03	R\$ (0,00)
CORPVS SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 219,37	R\$ 690,13
SERVNAC SEGURANCA LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 1.339,43
MAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI ME	R\$ (0,00)	R\$ 737,20
GRAFICA ENCAIXE LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 1.937,09
EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 671,40
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 621.765,82	R\$ 809.051,95
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 621.765,82	R\$ 809.051,95
IRRF A RECOLHER	R\$ 1.549,32	R\$ 1.737,00
ISS A RECOLHER	R\$ 56.523,58	R\$ 71.344,31
IMP.RENDA PESSOA JURIDICA	R\$ 211.432,33	R\$ 340.727,45
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	R\$ 15.785,36	R\$ 17.189,54
COFINS A RECOLHER	R\$ 47.141,00	R\$ 53.621,80
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 152.991,04	R\$ 187.827,45
ISS RETIDO A RECOLHER	R\$ 72,98	R\$ 246,40
IRPJ A RECOLHER - ANTERIOES	R\$ 71.784,53	R\$ 71.784,53
CONTRIBUICAO SOCIAL - ANTERIOES	R\$ 25.648,06	R\$ 25.648,06
COFINS A RECOLHER - ANTERIOES	R\$ 34.471,71	R\$ 34.471,71
PIS A RECOLHER - ANTERIOES	R\$ 4.345,15	R\$ 4.345,15
IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R\$ 20,76	R\$ 108,55

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 20 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 37.334,24	R\$ 553.760,48
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 25.592,46	R\$ 33.613,56
INSS A RECOLHER	R\$ 20.412,15	R\$ 21.877,74
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 1.243,29	R\$ 2.715,31
FGTS A RECOLHER	R\$ 3.937,02	R\$ 3.986,75
RESCISAO CONTRATUAL A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 4.776,97
SALARIOS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 75,68
INSS RETIDO DE TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ 181,11
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 11.741,78	R\$ 520.146,92
COELCE A PAGAR	R\$ 2.553,01	R\$ 1.427,65
(-) CONDOMINIO/ALUGUEL A PAGAR	R\$ 4.083,53	R\$ (0,00)
TIM A PAGAR	R\$ 1.258,68	R\$ 1.247,53
VIVO/GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	R\$ 1.373,68	R\$ 1.318,34
CONSORCIOS A PAGAR	R\$ 2.211,35	R\$ 2.812,56
LUCROS A DISTRIBUIR	R\$ (0,00)	R\$ 507.949,05
CARTAO B.BRASIL EMPRESARIAL	R\$ 261,53	R\$ 5.252,04
NET BANDA LARGA	R\$ (0,00)	R\$ 139,75
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 375,00	R\$ 7.780,16
ADTO DE CLIENTES	R\$ 375,00	R\$ 7.780,16
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 375,00	R\$ 7.780,16
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 10.632.498,57	R\$ 11.032.761,69
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS	R\$ 10.332.498,57	R\$ 9.576.796,40
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 10.332.498,57	R\$ 9.576.796,40
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 10.332.498,57	R\$ 9.576.796,40
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.155.965,29
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.155.965,29
LUCROS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.155.965,29

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***	R\$ 12.589.001,22	R\$ 13.232.643,54
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 12.187.493,45	R\$ 12.646.713,66
DISPONIVEL	R\$ 6.668.889,99	R\$ 7.272.177,23
CAIXA GERAL	R\$ 93.297,37	R\$ 7.404,92
CAIXA	R\$ 93.297,37	R\$ 7.404,92
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 176.480,12	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL S/A CONTA 1482-6	R\$ 170.998,12	R\$ 0,00
BRABESCO CONTA 13.074-5	R\$ 5.482,00	R\$ 1,00
APLICACAO E LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 6.399.112,50	R\$ 7.264.771,31
BANCO DO BRASIL - OUROCAP	R\$ 71.130,35	R\$ 80.890,91
BANCO DO BRASIL-CDB-CONTA 1482	R\$ 0,00	R\$ 808.696,00
BRABESCO INVEST PLUS - 13074-5	R\$ 28.620,15	R\$ 8.748,60
BANCO DO BRASIL - CP/1482-6	R\$ 3.322.378,34	R\$ 3.385.168,69
BANCO DO BRASIL-CP CORP/1482-6	R\$ 2.611.479,16	R\$ 2.604.036,78
BRABESCO APLIC PAPEIS - 013074-5	R\$ 365.504,50	R\$ 377.230,33
CLIENTES	R\$ 5.086.981,04	R\$ 4.945.912,50
NOTAS FISCAIS A RECEBER	R\$ 5.086.981,04	R\$ 4.945.912,50
CONSORCIO PUB DE SAUDE DE ITAPIPOCA	R\$ 8.582,92	R\$ 4.732,92
PREF MUN DE MAURITE	R\$ 6.566,24	R\$ 6.566,24
PREF MUN DE DEP.IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 13.842,80	R\$ 18.011,00
PREF MUN DE RUSSAS	R\$ 18.759,97	R\$ 27.561,77
PREF MUN DE ITATIRA	R\$ 13.681,80	R\$ 13.604,60
PREF MUN DE CASCAVEL	R\$ 2.604,50	R\$ 2.604,50
PREF MUN DE IGUATU	R\$ 65.523,47	R\$ 72.501,47
PREF MUN DE IRAUCUBA	R\$ 35.991,80	R\$ 37.587,10
PREF MUN DE ITAICABA	R\$ 12.178,90	R\$ 8.806,70
PREF MUN DE GRANJEIRO	R\$ 17.341,25	R\$ 22.073,65
PREF MUN DE MARTINOPOLE	R\$ 36.459,29	R\$ 31.074,49
PREF MUN DE BARBALHA	R\$ 17.957,70	R\$ 17.957,70
PREF MUN DE INDEPENDENCIA	R\$ 1.900,06	R\$ 1.900,06
PREF MUN DE CARNAUBAL	R\$ 28.852,51	R\$ 16.537,75
FUNDO MUN DE EDUCACAO DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 23.604,37	R\$ 10.062,31
PREF MUN DE SALITRE	R\$ 27.652,40	R\$ 33.218,40
PREF MUN DE QUIXERE	R\$ 15.594,10	R\$ 30.210,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE HIDROLANDIA	R\$ 32.257,75	R\$ 29.375,22
CICERO YORIO PEQUENO BULHOES PRODUcoes	R\$ 2.786,00	R\$ 2.786,00
PREF MUN DE PINDORETAMA	R\$ 17.715,80	R\$ 17.715,80
PREF MUN DE SENADOR POMPEU	R\$ 15.441,00	R\$ 15.441,00
PREF MUN DE SAO BENEDITO	R\$ 69.506,80	R\$ 67.489,60
PREF MUN DE JAGUARIBARA	R\$ 29.594,58	R\$ 29.594,58
PREF MUN DE GRACA	R\$ 12.022,10	R\$ 9.194,91
PREF MUN DE QUIXELO	R\$ 64.092,19	R\$ 38.317,00
PREF MUN DE BEBERIBE	R\$ 17.862,94	R\$ 17.862,94
PREF MUN DE PEREIRO	R\$ 18.004,73	R\$ 14.141,73
DEP.NAC DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	R\$ 1.492,00	R\$ 1.492,00
PREF MUN DE PENAFORTE	R\$ 5.488,40	R\$ 4.183,00
PREF MUN DE JARDIM	R\$ 28.468,42	R\$ 24.519,82
PREF MUN DE LAVRAS DA MANGABEIRA	R\$ 22.573,83	R\$ 21.794,43
PREF MUN DE FORTIM	R\$ 17.615,85	R\$ 24.652,45
PREF MUN DE ITAREMA	R\$ 10.000,18	R\$ 18.702,58
PREF MUN DE MARANGUAPE	R\$ 136.952,89	R\$ 128.129,41
PREF MUN DE CARIRE	R\$ 210,00	R\$ 210,00
PREF MUN DE PACATUBA	R\$ 65.802,34	R\$ 62.104,04
PREF MUN DE PORTEIRAS	R\$ 3.940,06	R\$ 7.787,06
PREF MUN DE SAO JOAO DO JAGUARIBE	R\$ 7.121,63	R\$ 7.121,63
PREF MUN DE ITAPIPOCA	R\$ 5.653,50	R\$ 5.653,50
PREF MUN DE RERIUTABA	R\$ 8.363,70	R\$ 8.363,70
PREF MUN DE JIJOCA DE JERICOACOARA	R\$ 26.950,07	R\$ 35.173,47
PREF MUN DE AMONTADA	R\$ 22.697,56	R\$ 29.051,18
PREF MUN DE QUIXADA	R\$ 7.154,10	R\$ 7.154,10
PREF MUN DE ARACATI	R\$ 29.767,46	R\$ 22.700,44
PREF MUN DE UMARI	R\$ 7.584,00	R\$ 11.084,00
PREF MUN DE BREJO SANTO	R\$ 94.979,30	R\$ 109.849,96
PREF MUN DE FORQUILHA	R\$ 9.769,70	R\$ 7.051,20
PREF MUN DE ALCANTARAS	R\$ 18.464,36	R\$ 18.729,16
PREF MUN DE HORIZONTE	R\$ 29.419,46	R\$ 28.619,10
PREF MUN DE CHOROZINHO	R\$ 8.204,83	R\$ 8.204,83
PREF MUN DE MILHA	R\$ 69.326,30	R\$ 77.042,10

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 2 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE ARACOIABA	R\$ 11.965,97	R\$ 11.526,86
PREF MUN DE PACOTI	R\$ 2.917,70	R\$ 6.536,90
PREF MUN DE AURORA	R\$ 6.571,04	R\$ 5.539,44
PREF MUN DE TABULEIRO DO NORTE	R\$ 6.767,60	R\$ 8.108,60
PREF MUN DE MISSAO VELHA	R\$ 24.588,09	R\$ 24.588,09
PREF MUN DE LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 27.576,05	R\$ 33.787,91
PREF MUN DE OCARA	R\$ 27.973,10	R\$ 17.025,70
PREF MUN DE ERERE	R\$ 2.241,30	R\$ 2.241,30
PREF MUN DE CARIDADE	R\$ 11.103,40	R\$ 11.103,40
PREF MUN DE VARZEA ALEGRE	R\$ 17.650,66	R\$ 9.029,26
PREF MUN DE AQUIRAZ	R\$ 32.104,62	R\$ 32.104,62
ASSEMB LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
PREF MUN DE GUAIBUBA	R\$ 34.322,00	R\$ 12.309,20
CAMARA MUN DE MARACANAU	R\$ 62.583,98	R\$ 60.251,00
PREF MUN DE JUCAS	R\$ 21.785,86	R\$ 13.083,86
PREF MUN DE APUIARES	R\$ 18.235,65	R\$ 25.499,77
PREF MUN DE MONSENHOR TABOSA	R\$ 4.134,00	R\$ 4.134,00
PREF MUN DE GROAIRAS	R\$ 9.437,38	R\$ 9.665,94
PREF MUN DE EUSEBIO	R\$ 24.117,83	R\$ 32.643,96
PREF MUN DE REDENCAO	R\$ 8.862,00	R\$ 8.908,40
PREF MUN DE ABAIARA	R\$ 5.642,14	R\$ 8.741,54
PREF MUN DE CHORO	R\$ 2.583,50	R\$ 2.583,50
PREF MUN DE BOA VIAGEM	R\$ 29.542,06	R\$ 21.401,66
PREF MUN DE ITAITINGA	R\$ 50.269,19	R\$ 52.239,19
SANTA CASA DE MISERIC DE SOBRAL	R\$ 2.217,64	R\$ 2.217,64
CODUNAS S/A	R\$ 2.346,00	R\$ 2.346,00
PREF MUN DE CAMOCIM	R\$ 6.442,03	R\$ 44.407,33
PREF MUN DE TAUÁ	R\$ 87.499,99	R\$ 89.922,18
PREF MUN DE QUIXERAMOBIM	R\$ 7.213,15	R\$ 7.213,15
PREF MUN DE TAMBORIL	R\$ 8.268,80	R\$ 8.268,80
PREF MUN DE CATARINA	R\$ 7.348,30	R\$ 7.348,30
CAMARA MUN DE SOBRAL	R\$ 8.258,60	R\$ 8.434,60
PREF MUN DE JAGUARIBE	R\$ 3.525,82	R\$ 3.525,82
SEC DE SAUDE DO MUNICPIO - PMJN	R\$ 4.324,80	R\$ 4.324,80

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 3 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL


Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE TURURU	R\$ 12.787,47	R\$ 12.029,07
PREF MUN DE PORANGA	R\$ 19.770,86	R\$ 12.148,48
PREF MUN DE URUBURETAMA	R\$ 18.151,48	R\$ 18.151,48
PREF MUN DE JATI	R\$ 32.340,75	R\$ 46.232,75
PREF MUN DE FRECHEIRINHA	R\$ 20.046,70	R\$ 20.046,70
PREF MUN DE MOMBACA	R\$ 25.641,30	R\$ 21.886,50
PREF MUN DE IPU	R\$ 27.143,60	R\$ 27.143,60
PREF MUN DE CROATA	R\$ 55.770,34	R\$ 30.214,00
PREF MUN DE BATURITE	R\$ 11.284,60	R\$ 11.284,60
HOSPITAL MUN DR ARGEU BRAGA HERBSTER	R\$ 1.843,51	R\$ 1.843,51
PREF MUN DE CRATO	R\$ 10.322,36	R\$ 10.322,36
PREF MUN DE CRATEUS	R\$ 13.956,88	R\$ 13.956,88
CONSELHO REG DE PSICOLOGIA 11 REGIAO	R\$ 1.369,10	R\$ 1.369,10
PREF MUN DE SOLONOPOLE	R\$ 53.197,46	R\$ 35.247,66
PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 87.313,65	R\$ 126.910,49
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE PORTEIRAS	R\$ 2.573,00	R\$ 0,00
PREF MUN DE ALTAMIRA	R\$ 1.313,10	R\$ 1.313,10
AUTARQ MUN DE BOA VIAGEM CASA DE SAUDE ADILIA MARIA	R\$ 7.293,00	R\$ 6.735,00
PREF MUN DE PENTECOSTE	R\$ 24.088,51	R\$ 15.643,71
PREF MUN DE UMIRIM	R\$ 15.608,69	R\$ 15.316,73
PREF MUN DE ICO	R\$ 2.005,50	R\$ 2.005,50
PREF MUN DE ACOPIARA	R\$ 4.124,56	R\$ 4.124,56
PREF MUN DE IBIAPINA	R\$ 30.676,21	R\$ 25.302,00
PREF MUN DE NOVA RUSSAS	R\$ 1.173,84	R\$ 1.173,84
PREF MUN DE PACAJUS	R\$ 99.801,90	R\$ 99.801,90
PREF MUN DE TEJUCUOCA	R\$ 19.208,00	R\$ 15.806,00
PREF MUN DE CAUCAIA	R\$ 94.747,24	R\$ 119.934,44
PREF MUN DE NOVO ORIENTE	R\$ 16.793,68	R\$ 17.025,94
PREF MUN DE CARIRIACU	R\$ 68.400,88	R\$ 45.970,10
PREF MUN DE SAO BENTO	R\$ 2.816,00	R\$ 2.816,00
PREF MUN DE ACARAPE	R\$ 14.720,53	R\$ 17.818,73
PREF MUN DE JAGUARETAMA	R\$ 6.982,50	R\$ 6.982,50
PREF MUN DE ACARAU	R\$ 39.897,23	R\$ 39.897,23
CAMARA MUN DE CAUCAIA	R\$ 12.351,10	R\$ 9.279,90

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 4 de 19



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE MIRAIMA	R\$ 3.325,84	R\$ 3.325,84
PREF MUN DE IBARETAMA	R\$ 13.424,50	R\$ 13.424,50
PREF MUN DE CAMPOS SALES	R\$ 20.595,73	R\$ 25.567,73
PREF MUN DE GUARACIABA DO NORTE	R\$ 5.918,00	R\$ 5.918,00
PREF MUN DE PACUJA	R\$ 786,61	R\$ 786,61
PREF MUN DE ITAPAJE	R\$ 19.742,27	R\$ 5.455,47
PREF MUN DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	R\$ 1.918,00	R\$ 1.918,00
PREF MUN DE TARRAFAS	R\$ 16.749,80	R\$ 21.797,00
PREF MUN DE GRANJA	R\$ 17.674,68	R\$ 17.674,68
PREF MUN DE CEDRO	R\$ 57.923,87	R\$ 64.556,07
PREF MUN DE IRACEMA	R\$ 22.395,00	R\$ 22.395,00
PREF MUN DE ITAPIUNA	R\$ 17.781,31	R\$ 20.662,91
PREF MUN DE QUITERIANÓPOLIS	R\$ 14.497,70	R\$ 14.497,70
PREF MUN DE MUCAMBO	R\$ 5.621,84	R\$ 5.615,04
PREF MUN DE SABOEIRO	R\$ 12.219,85	R\$ 6.496,93
PREF MUN DE COREAU	R\$ 41.966,30	R\$ 38.272,96
PREF MUN DE CRUZ	R\$ 35.006,03	R\$ 36.109,83
PREF MUN DE BANABUIU	R\$ 9.921,62	R\$ 8.627,98
PREF MUN DE IPAPORANGA	R\$ 10.824,60	R\$ 20.993,00
PREF MUN DE ASSARE	R\$ 54.072,84	R\$ 43.029,28
PREF MUN DE SOBRAL	R\$ 7.221,64	R\$ 7.221,64
PREF MUN DE OROS	R\$ 14.949,35	R\$ 16.279,79
PREF MUN DE PALMACIA	R\$ 19.119,10	R\$ 19.119,10
PREF MUN DE TRAIRI	R\$ 40.488,68	R\$ 30.544,07
PREF MUN DE JAGUARUANA	R\$ 19.581,76	R\$ 18.389,16
PREF MUN DE PIRES FERREIRA	R\$ 14.286,70	R\$ 14.286,70
PREF MUN DE SAO LUIZ DO CURU	R\$ 16.858,00	R\$ 12.763,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC	R\$ 1.039,32	R\$ 856,08
PREF MUN DE MORRINHOS	R\$ 23.978,14	R\$ 22.690,74
PREF MUN DE GENERAL SAMPAIO	R\$ 9.511,00	R\$ 8.778,80
PREF MUN DE ARARENDA	R\$ 2.655,47	R\$ 1.333,87
PREF MUN DE SANTANA DO ACARAU	R\$ 41.247,59	R\$ 41.794,75
PREF MUN DE CARIUS	R\$ 12.953,75	R\$ 12.852,08
PREF MUN DE GUARAMIRANGA	R\$ 4.586,97	R\$ 4.586,97

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 5 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE PEDRA BRANCA	R\$ 17.820,24	R\$ 13.095,84
PREF MUN DE CATUNDA	R\$ 24.223,75	R\$ 24.715,15
PREF MUN DE MERUOCA	R\$ 15.696,95	R\$ 12.698,15
PREF MUN DE PALHANO	R\$ 2.014,60	R\$ 8.979,40
AUTARQ MUN DE TRANS E TRANSP RODOV URB DE CAUCAIA	R\$ 3.841,60	R\$ 1.547,20
PREF MUN DE POTENGI	R\$ 21.459,40	R\$ 13.391,80
PREF MUN DE SAO GONCALO DO AMARANTE	R\$ 35.372,74	R\$ 38.598,58
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE IGUATU	R\$ 8.413,50	R\$ 1,93
CONSELHO REG DE ODONTOLOGIA	R\$ 428,40	R\$ 428,40
PREF MUN DE IBICUITINGA	R\$ 9.901,90	R\$ 16.945,06
PREF MUN DE VICOSA DO CEARA	R\$ 24.305,76	R\$ 27.770,66
PREF MUN DE ARATUBA	R\$ 15.973,60	R\$ 15.973,60
PREF MUN DE BAIXIO	R\$ 9.891,60	R\$ 10.705,80
SIND DOS ODONTOLOGISTAS EST DO CE - SINDIODONTO	R\$ 0,00	R\$ 84,00
PREF MUN DE CANINDE	R\$ 28.516,80	R\$ 17.973,58
PREF MUN DE ANTONINA DO NORTE	R\$ 47.604,51	R\$ 47.604,51
SIND DOS REVENDADORES DE GAS DO EST DO CEARA - SINDIGAS	R\$ 585,00	R\$ 585,00
PREF MUN DE MARCO	R\$ 32.482,80	R\$ 18.326,60
PREF MUN DE SANTA QUITERIA	R\$ 18.457,57	R\$ 12.772,00
PREF MUN DE PARACURU	R\$ 25.445,40	R\$ 28.715,58
PREF MUN DE MORADA NOVA	R\$ 12.804,56	R\$ 12.804,56
PREF MUN DE BARROQUINHA	R\$ 17.330,16	R\$ 20.518,00
PREF MUN DE ALTANEIRA	R\$ 5.131,37	R\$ 21.597,57
PREF MUN DE BELA CRUZ	R\$ 13.209,17	R\$ 9.539,57
PREF MUN DE BELEM DO BREJO DO CRUZ	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00
PREF MUN DE BARRO	R\$ 17.406,17	R\$ 20.453,54
FED DOS TRAB DO SERV PUB MUN DE CE	R\$ 960,00	R\$ 960,00
CONSELHO REG DE CONTABILIDADE DO CE	R\$ 454,40	R\$ 454,40
ELEICOES 2006 JOSE WELLINGTON LANDIM	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
PREF MUN DE JUNCO DO SERIDO	R\$ 448,00	R\$ 448,00
CAMARA MUN DE PACAJUS	R\$ 1.264,00	R\$ 1.264,00
PREF MUN DE TIANGUA	R\$ 7.932,58	R\$ 7.932,58
PREF MUN DE JERICO	R\$ 234,00	R\$ 234,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 6 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE LAVRAS DA MAGABEIRA	R\$ 3.768,30	R\$ 1.635,90
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA	R\$ 6.017,50	R\$ 6.017,50
ASSOC COMU IRMA LUIZA MARIA	R\$ 1.386,00	R\$ 1.386,00
FUGESP FUND ESCOLA DE GESTAO PUBLICA	R\$ 840,42	R\$ 840,42
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE SOLONOPOLE	R\$ 2.800,50	R\$ 4.513,30
PREF MUN DE SERRA TALHADA	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
SIND DOS MEDICOS DO ESTADO DO CEARA SIMEC	R\$ 2.525,00	R\$ 185,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE CANINDE	R\$ 3.375,35	R\$ 4.048,95
CAMARA MUN DE UBAJARA	R\$ 415,00	R\$ 415,00
CAMARA MUN DE VICOSA DO CEARA	R\$ 918,00	R\$ 918,00
PREF MUN DE SENADOR SA	R\$ 6.621,91	R\$ 7.377,31
CAMARA MUN DE TIANGUA	R\$ 749,20	R\$ 0,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE PEDRA BRANCA	R\$ 900,00	R\$ 346,00
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS -CE	R\$ 9.498,84	R\$ 9.498,84
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE ICAPUI - SAAE	R\$ 2.604,20	R\$ 1.125,00
DEPART MUNIC DE TRANSITO DE MORADA NOVA - DEMUTRAN	R\$ 1.068,10	R\$ 1.068,10
PREF MUN DE MORAUJO	R\$ 5.570,30	R\$ 5.570,30
CAMARA MUN DE SAO BENEDITO	R\$ 1.209,00	R\$ 1.209,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE JUCAS	R\$ 4.020,60	R\$ 3.347,00
CONSELHO REG DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARA	R\$ 2.042,57	R\$ 2.042,57
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE BANABUIU	R\$ 6.797,14	R\$ 2.686,14
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE AMONTADA	R\$ 1.296,80	R\$ 308,00
CAMARA MUN DE GUARACIABA DO NORTE	R\$ 4.094,50	R\$ 4.094,50
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS	R\$ 7.149,00	R\$ 7.149,00
CONSELHO REG DE FISIOT E TER OCUP DA 6ª REGIAO- CREFITO 6	R\$ 710,00	R\$ 710,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE CAMOCIM	R\$ 6.320,85	R\$ 3.317,85
PREF MUN DE RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 7.918,00	R\$ 7.918,00
FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA - FUSPI /IGUATU	R\$ 27.975,14	R\$ 11.711,60
CLINICA BEROALDO JUREMA S/A	R\$ 1.273,00	R\$ 1.273,00
CAMARA MUN DE EUSEBIO	R\$ 2.169,61	R\$ 2.169,61
PREF MUN DE MILAGRES	R\$ 9.276,71	R\$ 9.276,71
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM	R\$ 2.002,66	R\$ 2.556,66
CAMARA MUN DE TABULEIRO DO NORTE	R\$ 1.033,00	R\$ 1.033,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 7 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE ITAJAJE	R\$ 1.321,50	R\$ 1.321,50
CAMARA MUN DE MISSAO VELHA	R\$ 3.785,70	R\$ 764,50
ECB ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA	R\$ 238,00	R\$ 238,00
SIND DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARA	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
CEAT-CENTRO DE ESTUDO E APOIO AO TRABALHADOR	R\$ 1.129,80	R\$ 1.129,80
PREF MUN DE PARAIPABA	R\$ 8.371,50	R\$ 8.371,50
CAMARA MUN DE GRANJA	R\$ 662,50	R\$ 662,50
CAMARA MUN DE CANINDE	R\$ 1.130,80	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE ACARAU	R\$ 4.531,40	R\$ 3.771,00
CAMARA MUN DE REDENCAO	R\$ 1.306,80	R\$ 882,00
PREF MUN DE IPAUMIRIM	R\$ 12.057,42	R\$ 5.127,88
CAMARA MUN DE HORIZONTE	R\$ 2.062,40	R\$ 6.220,40
PREF MUN DE VARJOTA	R\$ 11.692,22	R\$ 11.692,22
PREF MUN DE CHAVAL	R\$ 8.926,00	R\$ 8.926,00
SIND DOS SERV PUB LEGISL DA REGIAO DO CARIRI - SINDILEGES	R\$ 1.208,00	R\$ 1.208,00
CAMARA MUN DE TRAIRI	R\$ 749,20	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE URUBURETAMA	R\$ 2.726,33	R\$ 1.991,93
CAMARA MUN DE BARBALHA	R\$ 569,60	R\$ 569,60
CAMARA MUN DE SENADOR POMPEU	R\$ 1.716,51	R\$ 1.716,51
CAMARA MUN DE SANTA QUIERIA	R\$ 1.154,00	R\$ 1.154,00
CAMARA MUN DE TAMBORIL	R\$ 3.750,10	R\$ 3.750,10
CAMARA MUN DE MARCO	R\$ 747,00	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE RUSSAS	R\$ 863,10	R\$ 863,10
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE	R\$ 2.070,80	R\$ 1.321,60
CAMARA MUN DE MUCAMBO	R\$ 2.049,20	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE NOVA RUSSAS	R\$ 60.753,98	R\$ 58.607,18
CAMARA MUN DE ACOPIARA	R\$ 388,00	R\$ 1.191,20
FUNDACAO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO ESPORTE E CULTURA	R\$ 17.395,08	R\$ 16.916,58
CAMARA MUN DE TEJUCUOCA	R\$ 987,00	R\$ 987,00
PREF MUN DE MARTINS	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00
CAMARA MUN DE ACARAPE	R\$ 336,00	R\$ 3.604,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE PARAIPABA	R\$ 4.984,50	R\$ 4.984,50
IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R\$ 8.001,00	R\$ 8.419,60

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 8 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE FARIAS BRITO	R\$ 1.941,16	R\$ 20.954,76
PREF MUN DE MARACANAÚ	R\$ 123.129,04	R\$ 87.753,84
FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO GONCALO DO AMARANTE	R\$ 1.971,93	R\$ 2.468,64
FUNDO MUN DE SAUDE DE TAUÁ	R\$ 5.046,99	R\$ 15.130,09
PREF MUN DE BARREIRA	R\$ 17.075,62	R\$ 21.367,75
FUNDO MUN DE SAUDE DE GUAÍUBA	R\$ 4.306,20	R\$ 3.610,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE IRAUCUBA	R\$ 3.862,40	R\$ 5.938,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE JAGUARIBE	R\$ 252,93	R\$ 252,93
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL	R\$ 385,63	R\$ 385,63
FUNDO MUN DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 24.371,75	R\$ 34.146,98
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARATUBA	R\$ 7.237,00	R\$ 7.237,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE HORIZONTE	R\$ 5.766,10	R\$ 3.796,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE IGUATU	R\$ 20.974,08	R\$ 28.374,08
FUNDO MUN DE SAUDE DE PORTEIRAS	R\$ 7.394,40	R\$ 2.427,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE FARIAS BRITO	R\$ 4.312,40	R\$ 950,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAVAL	R\$ 870,80	R\$ 870,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE	R\$ 11.144,21	R\$ 10.111,81
FUNDO MUN DE SAUDE DE GRANJEIRO	R\$ 749,20	R\$ 5.294,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	R\$ 9.058,92	R\$ 9.058,92
FUNDO MUN DE SAUDE DE ACOPIARA	R\$ 4.049,00	R\$ 4.049,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE CRATEUS	R\$ 1.635,00	R\$ 1.635,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE AQUIRAZ	R\$ 19.759,80	R\$ 19.759,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE CAUCAIA	R\$ 23.918,46	R\$ 37.105,86
FUNDO MUN DE SAUDE DE ICO	R\$ 1.862,50	R\$ 1.862,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE JAGUARUANA	R\$ 243,60	R\$ 243,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE BEBERIBE	R\$ 485,81	R\$ 485,81
FUNDO MUN DE SAUDE DE CASCAVEL	R\$ 9.186,00	R\$ 9.186,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE QUIXERE	R\$ 504,10	R\$ 504,10
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARACATI	R\$ 2.242,12	R\$ 2.051,56
FUNDO MUN DE SAUDE DE LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 12.509,83	R\$ 11.276,07
FUNDO MUN DE SAUDE DE MISSAO VELHA	R\$ 926,00	R\$ 926,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE PENTECOSTE	R\$ 5.707,40	R\$ 3.185,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE ALCANTARAS	R\$ 2.990,80	R\$ 1.305,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE RERIUTABA	R\$ 1.118,80	R\$ 1.118,80

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 9 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE IBIAPABA	R\$ 2.653,99	R\$ 5.304,39
FUNDO MUN DE SAUDE DE ITAJAJE	R\$ 9.844,40	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE SOBRAL	R\$ 304,69	R\$ 304,69
FUNDO MUN DE SAUDE DE PEREIRO	R\$ 16.978,42	R\$ 6.778,22
FUNDO MUN DE SAUDE DE ITAREMA	R\$ 771,00	R\$ 771,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE MORADA NOVA	R\$ 2.225,50	R\$ 2.225,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE MILHA	R\$ 9.693,80	R\$ 9.919,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE OCARA	R\$ 9.458,20	R\$ 3.785,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE JUCAS	R\$ 4.165,40	R\$ 950,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	R\$ 5.232,30	R\$ 2.357,10
FUNDO MUN DE SAUDE DE CRUZ	R\$ 3.597,60	R\$ 1.080,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	R\$ 9.759,00	R\$ 1.422,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE SABOEIRO	R\$ 9.924,44	R\$ 9.887,02
FUNDO MUN DE SAUDE DE DEP IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 3.200,38	R\$ 9.610,18
FUNDO MUN DE SAUDE DE GRANJA	R\$ 962,50	R\$ 962,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE CAMOCIM	R\$ 670,50	R\$ 7.727,70
FUNDO MUN DE SAUDE DE MILAGRES	R\$ 5.761,50	R\$ 5.761,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE AURORA	R\$ 7.852,79	R\$ 12.121,19
FUNDO MUN DE SAUDE DE ERERE	R\$ 1.022,20	R\$ 1.022,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE MORRINHOS	R\$ 2.269,22	R\$ 3.773,82
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARARENDIA	R\$ 1.475,70	R\$ 375,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE GRACA	R\$ 1.522,41	R\$ 2.604,81
FUNDO MUN DE SAUDE DE BELA CRUZ	R\$ 940,40	R\$ 1.733,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE COREAU	R\$ 1.214,80	R\$ 1.214,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE GUARAMIRANGA	R\$ 2.733,70	R\$ 2.733,70
FUNDO MUN DE SAUDE DE ALTANEIRA	R\$ 4.014,20	R\$ 2.237,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE CHORO	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE UMIRIM	R\$ 1.420,49	R\$ 833,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE VICOSA DO CEARA	R\$ 5.662,79	R\$ 3.870,25
FUNDO MUN DE SAUDE DE CANINDE	R\$ 1.467,40	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE CRATO	R\$ 220,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE REDENCAO	R\$ 2.493,00	R\$ 673,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE TURURU	R\$ 1.589,90	R\$ 7.874,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA QUIERIA	R\$ 2.668,02	R\$ 1.004,64

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 10 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE SAUDE DE ASSARE	R\$ 1.996,36	R\$ 6.437,98
FUNDO MUN DE SAUDE DE FORQUILHA	R\$ 2.768,20	R\$ 1.748,20
CAMARA MUN DE SAO GONCALO DO AMARANTE	R\$ 2.210,60	R\$ 2.726,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE CEDRO	R\$ 10.465,21	R\$ 10.461,61
FUNDO MUN DE SAUDE DE PALHANO	R\$ 2.390,10	R\$ 2.390,10
FUNDO MUN DE SAUDE DE FRECHEIRINHA	R\$ 1.432,00	R\$ 1.432,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE JAGUARETAMA	R\$ 5.402,60	R\$ 5.402,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVO ORIENTE	R\$ 396,60	R\$ 868,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE SALITRE	R\$ 22.141,80	R\$ 8.302,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE TIANGUA	R\$ 3.700,59	R\$ 3.700,59
FUNDO MUN DE SAUDE DE PORANGA	R\$ 2.973,60	R\$ 3.048,21
FUNDO MUN DE SAUDE DE QUIXELO	R\$ 3.832,03	R\$ 3.832,03
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARACOIABA	R\$ 9.511,61	R\$ 4.294,34
FUNDO MUN DE SAUDE DE IBARETAMA	R\$ 1.382,00	R\$ 1.382,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA	R\$ 1.441,40	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE FORTIM	R\$ 3.479,48	R\$ 2.988,07
FUNDO MUN DE SAUDE DE GROAIRAS	R\$ 4.134,01	R\$ 6.646,28
FUNDO MUN DE SAUDE DE BANABUIU	R\$ 2.497,40	R\$ 1.239,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE PENAFORTE	R\$ 998,40	R\$ 1.466,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE TARRAFAS	R\$ 3.307,90	R\$ 5.615,50
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPAJE	R\$ 412,60	R\$ 412,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE URUBURETAMA	R\$ 7.423,50	R\$ 7.423,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE IPAUMIRIM	R\$ 4.744,20	R\$ 3.267,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE OROS	R\$ 9.178,90	R\$ 10.447,22
FUNDO MUN DE SAUDE DE CARIUS	R\$ 975,00	R\$ 975,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE ITAPIUNA	R\$ 11.314,83	R\$ 12.095,03
FUNDO MUN DE SAUDE DE IPU	R\$ 734,40	R\$ 734,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE JATI	R\$ 10.463,00	R\$ 10.499,40
INST DE PREV DO MUN DE IRAUCUBA	R\$ 1.891,00	R\$ 1.583,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE CAMPO SALES	R\$ 7.027,46	R\$ 6.919,46
FUNDO MUN DE SAUDE DE PACAJUS	R\$ 9.147,50	R\$ 9.147,50
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE DEP IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 140,00	R\$ 140,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE IRACEMA	R\$ 5.987,75	R\$ 5.987,75
FUNDO MUN DE SAUDE DE ITATIRA	R\$ 3.322,50	R\$ 3.322,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 11 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	R\$ 1.287,40	R\$ 1.287,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE URUOCA	R\$ 362,00	R\$ 362,00
CAMARA MUN DE JIJOCA DE JERICOACOARA	R\$ 0,00	R\$ 803,60
CAMARA MUN DE ARARENDA	R\$ 1.050,00	R\$ 1.918,80
CAMARA MUN DE CRATEUS	R\$ 418,50	R\$ 948,50
CAMARA MUN DE CROATA	R\$ 1.848,00	R\$ 1.212,00
ELO TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 419,40	R\$ 419,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE AMONTADA	R\$ 3.854,40	R\$ 4.631,00
CAMARA MUN DE GRACA	R\$ 530,00	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE QUIXELO	R\$ 544,00	R\$ 544,00
CAMARA MUN DE OCARA	R\$ 644,80	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE ITAPIPOCA	R\$ 1.003,00	R\$ 783,00
AMMA AUTARQUIA MUN MEIO AMBIENTE DE EUSEBIO	R\$ 2.378,36	R\$ 2.490,36
FUJITA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 114,00
CAMARA MUN DE PINDORETAMA	R\$ 768,00	R\$ 768,00
ASSOC DE PROT A SAUDE A MATER E A INFANCIA DE CAMOCIM	R\$ 2.217,50	R\$ 590,00
FUNDACAO MEMORIAL PADRE CICERO	R\$ 882,00	R\$ 1.269,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE ACARAU	R\$ 25.813,04	R\$ 25.813,04
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE TAUÁ	R\$ 1.283,20	R\$ 534,00
AUTARQ MUN DE TRANSITO DE EUSEBIO	R\$ 3.830,00	R\$ 1.836,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE SOBRAL	R\$ 12.794,65	R\$ 18.529,85
ASSOC DOS VICES PREFEITOS DO ES DO CE - AVIPRECE	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
CRD ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.656,90	R\$ 1.656,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	R\$ 7.732,10	R\$ 21.991,10
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE RUSSAS	R\$ 7.522,20	R\$ 4.987,20
CAMARA MUN DE MIRAIMA	R\$ 688,00	R\$ 688,00
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE VICOSA	R\$ 1.349,40	R\$ 1.349,40
CAMARA MUN DE RERIUTABA	R\$ 531,00	R\$ 1.361,40
CAMARA MUN DE LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 544,00	R\$ 4.802,80
CAMARA MUN DE JAGUARUANA	R\$ 0,00	R\$ 490,00
CAMARA MUN DE ICO	R\$ 2.610,38	R\$ 2.610,38
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE HORIZONTE	R\$ 688,00	R\$ 688,00
INST DE PREV SOCIAL DOS SERV PUB DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 1.629,36	R\$ 420,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 12 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE IPU	R\$ 571,00	R\$ 571,00
CAIXA DE APOSENT E PENSÃO DOS SERV. MUN DE ITAJAJÉ	R\$ 0,00	R\$ 474,00
CAMARA MUN DE CATARINA	R\$ 608,00	R\$ 608,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE CEDRO	R\$ 8.473,00	R\$ 8.473,00
CAMARA MUN DE ALCANTARAS	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
CAMARA MUN DE MILAGRES	R\$ 415,00	R\$ 415,00
CAMARA MUN DE GUAIBUBA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
CAMARA MUN DE SENADOR SA	R\$ 1.827,35	R\$ 1.827,35
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXELÓ	R\$ 1.183,60	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAÚDE DE BOA VIAGEM	R\$ 8.537,40	R\$ 7.479,40
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE REDENÇÃO	R\$ 711,40	R\$ 591,80
FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE IGUAÇU	R\$ 23.486,06	R\$ 17.027,98
CAMARA MUN DE MERUOCA	R\$ 389,50	R\$ 389,50
CAMARA MUN DE FARIAS BRITO	R\$ 1.655,00	R\$ 1.463,00
CONSORCIO PUB DE SAÚDE DA MICRO DE CAMOCIM	R\$ 4.695,40	R\$ 5.985,00
PREF MUN DE PARAMBU	R\$ 4.374,50	R\$ 4.374,50
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE OCARA	R\$ 2.049,40	R\$ 1.915,80
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE MILHA	R\$ 228,00	R\$ 228,00
INST DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE EUSEBIO	R\$ 2.677,60	R\$ 2.289,20
PREF MUN DE PIO IX	R\$ 5.344,00	R\$ 5.344,00
FUNDO MUN DE SEG SOCIAL DE ARACATI	R\$ 973,84	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE POTENGI	R\$ 1.209,60	R\$ 1.776,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE BOA VIAGEM	R\$ 8.397,02	R\$ 3.859,82
INST DE PREV DOS SERVIDORES DE ICAPUI	R\$ 919,00	R\$ 919,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	R\$ 597,00	R\$ 597,00
CAMARA MUN DE PORANGA	R\$ 1.708,60	R\$ 419,00
CONSORCIO PUB DE SAÚDE DA MICRO DE CASCAVEL	R\$ 3.272,84	R\$ 2.925,18
COOPERFAM - COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRIFAM DO CAMINHO	R\$ 462,00	R\$ 0,00
PREF MUN DE BURITI DOS LOPES	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
CAMARA MUN DE VARZEA ALEGRE	R\$ 264,00	R\$ 0,00
CONSORCIO PUB DE SAÚDE DA MICRO DE CRATEUS	R\$ 0,00	R\$ 1.450,00
INST DE PREV DO MUN DE PACOTI	R\$ 264,00	R\$ 264,00
COMPANHIA DE GAS DO CEARÁ-CEGAS	R\$ 829,24	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 13 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE FRECHEIRINHA	R\$ 540,00	R\$ 540,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE BREJO SANTO	R\$ 1.693,28	R\$ 9.239,00
ASSOC CEARENSE DE MAGISTRADOS	R\$ 710,00	R\$ 710,00
CAMARA MUN DE ITATIRA	R\$ 532,00	R\$ 532,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 3.796,20	R\$ 7.045,20
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE PEREIRO	R\$ 14.386,30	R\$ 1.049,50
DELNE PERES DANTAS MACIEL	R\$ 660,00	R\$ 660,00
CAMARA MUN DE MARANGUAPE	R\$ 868,00	R\$ 1.610,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE QUIXADA	R\$ 574,70	R\$ 574,70
CAMARA MUN DE CAMPOS SALES	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00
SIND DAS SECRETARIAS DO ESTADO DO C	R\$ 168,00	R\$ 168,00
CAMARA MUN DE QUIXADA	R\$ 4.511,40	R\$ 5.041,40
CAMARA MUN DE ASSARE	R\$ 830,40	R\$ 830,40
CAMARA MUN DE AQUIRAZ	R\$ 7.735,36	R\$ 5.566,24
ASSOC CRISTA DE BASE	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
AUTARQUIA MUNICIPAL HOSPITAL DR. JOSE EVANGELISTA DE OLIVEIR	R\$ 597,00	R\$ 597,00
CAMARA MUN DE PACATUBA	R\$ 945,00	R\$ 945,00
CAMARA MUN DE MILHA	R\$ 530,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE GUAIUBA	R\$ 3.565,10	R\$ 4.943,90
FUNDO MUN DE EDUCACAO DE PORTEIRAS	R\$ 7.951,40	R\$ 2.453,40
CAMARA MUN DE GUARAMIRANGA	R\$ 344,40	R\$ 344,40
CAMARA MUN DE BATURITE	R\$ 1.603,00	R\$ 1.603,00
CAMARA MUN DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 1.475,20	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE CASCAVEL	R\$ 3.125,54	R\$ 1.824,56
CAMARA MUN DE ITAITINGA	R\$ 976,00	R\$ 446,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE RUSSAS	R\$ 4.211,40	R\$ 3.953,60
SIND DOS SERVIDORES DOS PODERES LEG	R\$ 2.412,75	R\$ 1.200,00
SIND DOS EMPREGADOS E TRAB NAS	R\$ 2.072,25	R\$ 1.080,00
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	R\$ 262,50	R\$ 262,50
INST DE PREV DOS SERV PUB DO MUN DE ARACOIABA	R\$ 0,00	R\$ 1.472,85
FUNDO MUN DE SAUDE DE MUCAMBO	R\$ 640,40	R\$ 640,40
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE MUCAMBO	R\$ 2.307,51	R\$ 2.307,51
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE RUSSAS	R\$ 1.239,80	R\$ 3.376,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 14 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ACARAU	R\$ 663,75	R\$ 663,75
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE CRUZ - FMAS	R\$ 6.738,40	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE PORTEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 1.431,20
CAMARA MUN DE VARJOTA	R\$ 525,00	R\$ 525,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE PACATUBA	R\$ 26.762,46	R\$ 14.782,36
FUNDO MUN DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE	R\$ 663,75	R\$ 663,75
FUNDO MUN DE SAUDE DE BARRO	R\$ 4.695,61	R\$ 6.937,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE PACATUBA	R\$ 4.720,00	R\$ 5.160,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE GRACA	R\$ 673,60	R\$ 591,80
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE CANINDE	R\$ 6.921,50	R\$ 442,50
UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO	R\$ 2.725,00	R\$ 2.725,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE ARACATI	R\$ 0,00	R\$ 1.158,78
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE PACATUBA	R\$ 400,00	R\$ 200,00
FRANCISCO CUSTODIO BRAGA - EPP	R\$ 160,00	R\$ 160,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE TAUÁ	R\$ 575,80	R\$ 2.496,60
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE TARRAFAS	R\$ 1.596,00	R\$ 1.596,00
SIND DOS TRAB RURAIS DE VISOSA	R\$ 160,00	R\$ 160,00
INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARA	R\$ 2.100,39	R\$ 788,19
FEDERACAO DOS SINDICATOS DOS PESCADORES	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE MARACANAU	R\$ 3.280,00	R\$ 0,00
ASS DOS PROFESSORES DE ESTABELECIMENTOS	R\$ 840,00	R\$ 0,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 16.288,55	R\$ 23.410,95
COOP DOS MEDICOS INTENSIVISTAS DO CEARA	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
CAMARA MUN DE QUIXERE	R\$ 3.659,10	R\$ 2.369,50
CAMARA MUN DE PENTECOSTE	R\$ 544,00	R\$ 544,00
CAMARA MUN DE QUIXERAMOBIM	R\$ 686,21	R\$ 797,55
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE IGUATU	R\$ 794,00	R\$ 1.414,56
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE GRANJA	R\$ 1.398,00	R\$ 0,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DO VALO DO CURU-CISVALE	R\$ 8.846,92	R\$ 4.254,52
FUNDO MUN DE PREV SOC DOS SERV MUN DE SAO GONCALO	R\$ 1.585,80	R\$ 1.585,80
SIND DOS FARMCEUTICOS DO EST DO CEARA	R\$ 1.261,00	R\$ 1.086,00
CAMARA MUN DE HIDROLANDIA	R\$ 3.250,80	R\$ 0,00
FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA	R\$ 2.214,00	R\$ 2.214,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 15 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE NOVO ORIENTE	R\$ 642,00	R\$ 642,00
CAMARA MUN DE ITAREMA	R\$ 466,00	R\$ 0,00
CONSTRAM - CONSTRUCOES E ALUGUEL DE MAQU	R\$ 4.969,50	R\$ 4.969,50
MUNICIPIO DE BARRO - CAMARA MUNICIPAL	R\$ 660,00	R\$ 660,00
AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO	R\$ 980,00	R\$ 980,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO QUIXADA	R\$ 1.242,36	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE PARAMBU	R\$ 1.347,20	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE CARNAUBAL	R\$ 2.523,63	R\$ 2.523,63
CAMARA MUN DE INDEPENDENCIA	R\$ 749,20	R\$ 0,00
COERBA-Cooperativa de Energia,Telefonia	R\$ 225,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE NOVO ORIENTE	R\$ 2.610,20	R\$ 378,00
SINDICATO DOS INSTRUTORES DE VEICULOS AU	R\$ 1.440,00	R\$ 400,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	R\$ 2.623,00	R\$ 0,00
GEOVIE AMBIENTAL LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 600,00
INST DE PREV DO MUN DE BOA VIAGEM	R\$ 0,00	R\$ 793,20
EDUARDO MONTENEGRO PARTICIPACOES E EMP LTDA	R\$ 218,15	R\$ 218,15
CONSELHO DAS SEC MUN DE SAUDE DO CEARA- COSEMS	R\$ 168,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE JARDIM	R\$ 9.419,00	R\$ 5.186,60
M G A SPAZZAFUMO - EPP	R\$ 1.055,32	R\$ 866,87
FEDERACAO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTU	R\$ 0,00	R\$ 1.042,38
JOSE ILTON FERREIRA-ME	R\$ 0,00	R\$ 120,00
CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA	R\$ 1.704,80	R\$ 1.704,80
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ASSARE	R\$ 3.333,82	R\$ 1.837,82
NIPLAN ENGENHARIA S.A.	R\$ 126,00	R\$ 0,00
REGIME PROP DE PREV SOCIAL DE VICOSA DO CEARA	R\$ 738,32	R\$ 0,00
AUTARQ MUN DE TRANSITO DE TRAIRI	R\$ 5.061,60	R\$ 5.244,20
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ENERGIA E IL	R\$ 753,60	R\$ 938,20
DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 120,00	R\$ 0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA	R\$ 0,00	R\$ 864,80
MARIA JOSE RIBEIRO	R\$ 0,00	R\$ 1.555,04
OUTROS CREDITOS	R\$ 422.818,67	R\$ 421.892,77
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 416.911,68	R\$ 418.404,28
COFINS A RECUPERAR	R\$ 47.677,51	R\$ 48.096,11
PIS A RECUPERAR	R\$ 13.910,10	R\$ 14.000,80

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 16 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUICAO SOCIAL A COMPENSAR	R\$ 27.344,02	R\$ 27.344,02
IRPJ A COMPENSAR	R\$ 218.927,12	R\$ 218.927,12
IRRF A RECUPERAR	R\$ 69.525,77	R\$ 69.525,77
IRRF S/APLICACAO E POUPANCA	R\$ 30.066,35	R\$ 30.066,35
INSS A COMPENSAR	R\$ 5.323,77	R\$ 6.159,63
IMPOSTOS RETIDOS	R\$ 2.653,31	R\$ 2.653,31
COFINS RETIDO	R\$ 1.219,50	R\$ 1.340,68
PIS RETIDO	R\$ 264,23	R\$ 290,49
ANTECIPACOES A RECUPERAR	R\$ 5.906,99	R\$ 3.488,49
ADTO FERIAS	R\$ 5.906,99	R\$ 3.488,49
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 7.593,75	R\$ 3.675,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 7.593,75	R\$ 3.675,00
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 4.843,75	R\$ 3.675,00
FRANCISCO JOSE SOUZA DA SILVA-FTEC	R\$ 2.750,00	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 1.210,00	R\$ 3.056,16
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 1.210,00	R\$ 3.056,16
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 0,00	R\$ 1.901,16
VALE TRANSPORTE	R\$ 1.210,00	R\$ 1.155,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 401.507,77	R\$ 585.929,88
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	R\$ 401.507,77	R\$ 585.929,88
IMOBILIZADO EM OPERACAO	R\$ 634.911,88	R\$ 856.752,84
INSTALACOES	R\$ 8.510,23	R\$ 8.510,23
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 42.727,74	R\$ 42.727,74
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 27.575,15	R\$ 27.575,15
VEICULOS	R\$ 476.896,74	R\$ 697.293,95
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 47.594,02	R\$ 49.037,77
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO	R\$ 28.808,00	R\$ 28.808,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 75.358,28	R\$ 75.358,28
CONSORCIO - VEICULOS - BANCO DO BRASIL	R\$ 23.967,61	R\$ 23.967,61
CONSORCIO BRADESCO	R\$ 51.390,67	R\$ 51.390,67
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (308.762,39)	R\$ (346.181,24)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (29.719,09)	R\$ (31.855,48)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (11.449,65)	R\$ (12.139,02)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 17 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) VEICULOS	R\$ (249.587,47)	R\$ (282.475,99)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (14.605,53)	R\$ (15.625,02)
(-) INSTALACOES	R\$ (1.146,75)	R\$ (1.324,50)
(-) EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO	R\$ (2.253,90)	R\$ (2.761,23)
*** PASSIVO ***	R\$ 12.589.001,22	R\$ 13.232.643,54
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.556.239,53	R\$ 2.045.215,51
FORNECEDORES	R\$ 185.646,94	R\$ 212.696,12
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 185.646,94	R\$ 212.696,12
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-NAGEM	R\$ 1.643,08	R\$ 1.246,58
(-) EDITORA VERDES MARES LTDA.	R\$ 144.957,27	R\$ (0,00)
EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A	R\$ 31.316,21	R\$ 205.138,50
TALIMPO COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 1.455,90	R\$ 600,60
TECNOVETTI PROD. E SERV P/ESCRIT LTDA	R\$ 820,00	R\$ 1.178,20
PST ELETRONICA LTDA	R\$ 79,23	R\$ 171,13
CORPVS SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 690,13	R\$ 219,37
SERVNAC SEGURANCA LTDA	R\$ 1.339,43	R\$ 2.841,74
(-) MAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI ME	R\$ 737,20	R\$ (0,00)
(-) GRAFICA ENCAIXE LTDA	R\$ 1.937,09	R\$ (0,00)
(-) EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LTDA	R\$ 671,40	R\$ (0,00)
SALVADOR PEREIRA NETO	R\$ (0,00)	R\$ 1.300,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 809.051,95	R\$ 822.588,68
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 809.051,95	R\$ 822.588,68
IRRF A RECOLHER	R\$ 1.737,00	R\$ 1.843,00
ISS A RECOLHER	R\$ 71.344,31	R\$ 75.436,22
IMP.RENDA PESSOA JURIDICA	R\$ 340.727,45	R\$ 318.889,58
PIS/S/FATURAMENTO A RECOLHER	R\$ 17.189,54	R\$ 17.105,41
COFINS A RECOLHER	R\$ 53.621,80	R\$ 53.233,48
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 187.827,45	R\$ 219.384,52
ISS RETIDO A RECOLHER	R\$ 246,40	R\$ 231,45
IRPJ A RECOLHER - ANTERIOES	R\$ 71.784,53	R\$ 71.784,53
CONTRIBUICAO SOCIAL - ANTERIOES	R\$ 25.648,06	R\$ 25.648,06
COFINS A RECOLHER - ANTERIOES	R\$ 34.471,71	R\$ 34.471,71
PIS A RECOLHER - ANTERIOES	R\$ 4.345,15	R\$ 4.345,15
IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R\$ 108,55	R\$ 215,10

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 18 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 553.760,48	R\$ 1.004.588,75
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 33.613,56	R\$ 27.247,96
INSS A RECOLHER	R\$ 21.877,74	R\$ 21.483,24
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 2.715,31	R\$ 1.243,29
FGTS A RECOLHER	R\$ 3.986,75	R\$ 4.159,21
(-) RESCISAO CONTRATUAL A PAGAR	R\$ 4.776,97	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS A PAGAR	R\$ 75,68	R\$ (0,00)
INSS RETIDO DE TERCEIROS	R\$ 181,11	R\$ 362,22
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 520.146,92	R\$ 977.340,79
COELCE A PAGAR	R\$ 1.427,65	R\$ 1.737,31
SEGUROS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 1.425,87
TIM A PAGAR	R\$ 1.247,53	R\$ 962,65
VIVO/GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	R\$ 1.318,34	R\$ 1.369,80
CONSORCIOS A PAGAR	R\$ 2.812,56	R\$ 1.131,60
LUCROS A DISTRIBUIR	R\$ 507.949,05	R\$ 966.445,77
CARTAO B.BRASIL EMPRESARIAL	R\$ 5.252,04	R\$ 3.817,23
(-) NET BANDA LARGA	R\$ 139,75	R\$ (0,00)
PENSAO ALIMENTICIA	R\$ (0,00)	R\$ 450,56
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 7.780,16	R\$ 5.341,96
ADTO DE CLIENTES	R\$ 7.780,16	R\$ 5.341,96
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 7.780,16	R\$ 5.341,96
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 11.032.761,69	R\$ 11.187.428,03
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS	R\$ 9.576.796,40	R\$ 9.982.761,69
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 9.576.796,40	R\$ 9.982.761,69
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 9.576.796,40	R\$ 9.982.761,69
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.155.965,29	R\$ 904.666,34
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.155.965,29	R\$ 904.666,34
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 1.155.965,29	R\$ 904.666,34

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 19 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***	R\$ 13.232.643,54	R\$ 13.122.310,36
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 12.646.713,66	R\$ 12.644.735,11
DISPONIVEL	R\$ 7.272.177,23	R\$ 7.524.353,70
CAIXA GERAL	R\$ 7.404,92	R\$ 33.121,30
CAIXA	R\$ 7.404,92	R\$ 33.121,30
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 1,00	R\$ 205.303,10
BANCO DO BRASIL S/A CONTA 1482-6	R\$ 0,00	R\$ 205.302,10
BRABESCO CONTA 13.074-5	R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACAO E LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 7.264.771,31	R\$ 7.285.929,30
BANCO DO BRASIL - OUROCAP	R\$ 80.890,91	R\$ 71.051,71
BANCO DO BRASIL-CDB-CONTA 1482	R\$ 808.696,00	R\$ 827.348,00
BRABESCO INVEST PLUS - 13074-5	R\$ 8.748,60	R\$ 54.367,59
BANCO DO BRASIL - CP/1482-6	R\$ 3.385.168,69	R\$ 3.493.277,34
BANCO DO BRASIL-CP CORP/1482-6	R\$ 2.604.036,78	R\$ 2.398.988,19
BRABESCO APLIC PAPEIS - 013074-5	R\$ 377.230,33	R\$ 440.896,47
CLIENTES	R\$ 4.945.912,50	R\$ 4.632.957,73
NOTAS FISCAIS A RECEBER	R\$ 4.945.912,50	R\$ 4.632.957,73
CONSORCIO PUB DE SAUDE DE ITAPIPOCA	R\$ 4.732,92	R\$ 8.889,92
PREF MUN DE MAURITE	R\$ 6.566,24	R\$ 6.566,24
PREF MUN DE DEP.IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 18.011,00	R\$ 27.845,18
PREF MUN DE RUSSAS	R\$ 27.561,77	R\$ 27.687,70
PREF MUN DE ITATIRA	R\$ 13.604,60	R\$ 13.604,60
PREF MUN DE CASCAVEL	R\$ 2.604,50	R\$ 2.604,50
PREF MUN DE IGUATU	R\$ 72.501,47	R\$ 48.849,50
PREF MUN DE IRAUCUBA	R\$ 37.587,10	R\$ 31.344,10
PREF MUN DE ITAICABA	R\$ 8.806,70	R\$ 7.504,70
PREF MUN DE GRANJEIRO	R\$ 22.073,65	R\$ 19.815,45
PREF MUN DE MARTINOPOLE	R\$ 31.074,49	R\$ 31.074,49
PREF MUN DE BARBALHA	R\$ 17.957,70	R\$ 17.957,70
PREF MUN DE INDEPENDENCIA	R\$ 1.900,06	R\$ 1.900,06
PREF MUN DE CARNAUBAL	R\$ 16.537,75	R\$ 36.012,37
FUNDO MUN DE EDUCACAO DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 10.062,31	R\$ 4.300,12
PREF MUN DE SALITRE	R\$ 33.218,40	R\$ 44.487,60
PREF MUN DE QUIXERE	R\$ 30.210,50	R\$ 24.797,90

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE HIDROLANDIA	R\$ 29.375,22	R\$ 27.343,75
CICERO YORIO PEQUENO BULHOES:PRODUCOES	R\$ 2.786,00	R\$ 2.786,00
PREF MUN DE PINDORETAMA	R\$ 17.715,80	R\$ 17.715,80
PREF MUN DE SENADOR POMPEU	R\$ 15.441,00	R\$ 15.441,00
PREF MUN DE SAO BENEDITO	R\$ 67.489,60	R\$ 50.680,00
PREF MUN DE JAGUARIBARA	R\$ 29.594,58	R\$ 29.594,58
PREF MUN DE GRACA	R\$ 9.194,91	R\$ 5.275,54
PREF MUN DE QUIXELO	R\$ 38.317,99	R\$ 35.687,00
PREF MUN DE BEBERIBE	R\$ 17.862,94	R\$ 17.862,94
PREF MUN DE PEREIRO	R\$ 14.141,73	R\$ 21.101,73
DEP.NAC DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	R\$ 1.492,00	R\$ 1.492,00
PREF MUN DE PENAFORTE	R\$ 4.183,00	R\$ 1.705,60
PREF MUN DE JARDIM	R\$ 24.519,82	R\$ 24.618,52
PREF MUN DE LAVRAS DA MANGABEIRA	R\$ 21.794,43	R\$ 22.232,83
PREF MUN DE FORTIM	R\$ 24.652,45	R\$ 13.496,45
PREF MUN DE ITAREMA	R\$ 18.702,58	R\$ 9.397,71
PREF MUN DE MARANGUAPE	R\$ 128.129,41	R\$ 151.379,98
PREF MUN DE CARIRE	R\$ 210,00	R\$ 210,00
PREF MUN DE PACATUBA	R\$ 62.104,04	R\$ 61.091,04
PREF MUN DE PORTEIRAS	R\$ 7.787,06	R\$ 9.181,06
PREF MUN DE SAO JOAO DO JAGUARIBE	R\$ 7.121,63	R\$ 7.121,63
PREF MUN DE ITAPIPOCA	R\$ 5.653,50	R\$ 5.653,50
PREF MUN DE RERIUTABA	R\$ 8.363,70	R\$ 8.363,00
PREF MUN DE JIJOCA DE JERICOACOARA	R\$ 35.173,47	R\$ 26.280,27
PREF MUN DE AMONTADA	R\$ 29.051,18	R\$ 12.517,30
PREF MUN DE QUIXADA	R\$ 7.154,10	R\$ 7.154,10
PREF MUN DE ARACATI	R\$ 22.700,44	R\$ 23.078,96
PREF MUN DE UMARI	R\$ 11.084,00	R\$ 8.214,00
PREF MUN DE BREJO SANTO	R\$ 109.849,96	R\$ 154.255,04
PREF MUN DE FORQUILHA	R\$ 7.051,20	R\$ 11.778,80
PREF MUN DE ALCANTARAS	R\$ 18.729,16	R\$ 12.486,43
PREF MUN DE HORIZONTE	R\$ 28.619,10	R\$ 22.774,16
PREF MUN DE CHOROZINHO	R\$ 8.204,83	R\$ 8.204,83
PREF MUN DE MILHA	R\$ 77.042,10	R\$ 83.876,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 2 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE ARACOIABA	R\$ 11.526,86	R\$ 13.496,88
PREF MUN DE PACOTI	R\$ 6.536,90	R\$ 7.147,70
PREF MUN DE AURORA	R\$ 5.539,44	R\$ 11.434,22
PREF MUN DE TABULEIRO DO NORTE	R\$ 8.108,60	R\$ 711,40
PREF MUN DE MISSAO VELHA	R\$ 24.588,09	R\$ 24.588,09
PREF MUN DE LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 33.787,91	R\$ 25.573,55
PREF MUN DE OCARA	R\$ 17.025,70	R\$ 19.317,30
PREF MUN DE ERERE	R\$ 2.241,30	R\$ 2.241,30
PREF MUN DE CARIDADE	R\$ 11.103,40	R\$ 11.103,40
PREF MUN DE VARZEA ALEGRE	R\$ 9.029,26	R\$ 17.018,26
PREF MUN DE AQUIRAZ	R\$ 32.104,62	R\$ 32.104,62
ASSEMB LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
PREF MUN DE GUAIUBA	R\$ 12.309,20	R\$ 21.967,00
CAMARA MUN DE MARACANAU	R\$ 60.251,00	R\$ 60.251,00
PREF MUN DE JUCAS	R\$ 13.083,86	R\$ 25.611,86
PREF MUN DE APUIARES	R\$ 25.499,77	R\$ 18.376,02
PREF MUN DE MONSENHOR TABOSA	R\$ 4.134,00	R\$ 4.134,00
PREF MUN DE GROAIRAS	R\$ 9.665,94	R\$ 12.732,14
PREF MUN DE EUSEBIO	R\$ 32.643,96	R\$ 23.869,96
PREF MUN DE REDENCAO	R\$ 8.908,40	R\$ 4.877,40
PREF MUN DE ABAIARA	R\$ 8.741,54	R\$ 2.884,74
PREF MUN DE CHORO	R\$ 2.583,50	R\$ 2.583,50
PREF MUN DE BOA VIAGEM	R\$ 21.401,66	R\$ 24.994,06
PREF MUN DE ITAITINGA	R\$ 52.239,19	R\$ 25.354,59
SANTA CASA DE MISERIC DE SOBRAL	R\$ 2.217,64	R\$ 2.217,64
CODUNAS S/A	R\$ 2.346,00	R\$ 2.346,00
PREF MUN DE CAMOCIM	R\$ 44.407,33	R\$ 41.573,12
PREF MUN DE TAUÁ	R\$ 89.922,18	R\$ 96.898,58
PREF MUN DE QUIXERAMOBIM	R\$ 7.213,15	R\$ 7.213,15
PREF MUN DE TAMBORIL	R\$ 8.268,80	R\$ 8.268,80
PREF MUN DE CATARINA	R\$ 7.348,30	R\$ 7.348,30
CAMARA MUN DE SOBRAL	R\$ 8.434,60	R\$ 8.258,60
PREF MUN DE JAGUARIBE	R\$ 3.525,82	R\$ 3.525,82
SEC DE SAUDE DO MUNICPIO - PMJN	R\$ 4.324,80	R\$ 4.324,80

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 3 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE TURURU	R\$ 12.029,07	R\$ 11.539,67
PREF MUN DE PORANGA	R\$ 12.148,48	R\$ 23.055,48
PREF MUN DE URUBURETAMA	R\$ 18.151,48	R\$ 18.151,48
PREF MUN DE JATI	R\$ 46.232,75	R\$ 40.463,35
PREF MUN DE FRECHEIRINHA	R\$ 20.046,70	R\$ 20.046,70
PREF MUN DE MOMBACA	R\$ 21.886,50	R\$ 37.601,50
PREF MUN DE IPU	R\$ 27.143,60	R\$ 27.143,60
PREF MUN DE CROATA	R\$ 30.214,90	R\$ 21.037,00
PREF MUN DE BATURITE	R\$ 11.284,60	R\$ 11.284,60
HOSPITAL MUN DR ARGEU BRAGA HERBSTER	R\$ 1.843,51	R\$ 1.843,51
PREF MUN DE CRATO	R\$ 10.322,36	R\$ 10.322,36
PREF MUN DE CRATEUS	R\$ 13.956,88	R\$ 13.956,88
CONSELHO REG DE PSICOLOGIA 11 REGIAO	R\$ 1.369,10	R\$ 1.369,10
PREF MUN DE SOLONOPOLE	R\$ 35.247,66	R\$ 36.652,46
PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 126.910,49	R\$ 76.884,49
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE PORTEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 4.116,00
PREF MUN DE ALTAMIRA	R\$ 1.313,10	R\$ 1.313,10
AUTARQ MUN DE BOA VIAGEM CASA DE SAUDE ADILIA MARIA	R\$ 6.735,00	R\$ 5.087,00
PREF MUN DE PENTECOSTE	R\$ 15.643,71	R\$ 9.123,71
PREF MUN DE UMIRIM	R\$ 15.316,73	R\$ 17.808,59
PREF MUN DE ICO	R\$ 2.005,50	R\$ 2.005,50
PREF MUN DE ACOPIARA	R\$ 4.124,56	R\$ 4.124,56
PREF MUN DE IBIAPINA	R\$ 25.302,19	R\$ 22.347,00
PREF MUN DE NOVA RUSSAS	R\$ 1.173,84	R\$ 1.173,84
PREF MUN DE PACAJUS	R\$ 99.801,90	R\$ 99.801,90
PREF MUN DE TEJUCUOCA	R\$ 15.806,00	R\$ 14.310,00
PREF MUN DE CAUCAIA	R\$ 119.934,44	R\$ 140.911,04
PREF MUN DE NOVO ORIENTE	R\$ 17.025,94	R\$ 13.782,34
PREF MUN DE CARIRIACU	R\$ 45.970,10	R\$ 52.757,22
PREF MUN DE SAO BENTO	R\$ 2.816,00	R\$ 2.816,00
PREF MUN DE ACARAPE	R\$ 17.818,73	R\$ 25.341,93
PREF MUN DE JAGUARETAMA	R\$ 6.982,50	R\$ 6.982,50
PREF MUN DE ACARAU	R\$ 39.897,23	R\$ 39.897,23
CAMARA MUN DE CAUCAIA	R\$ 9.279,90	R\$ 9.879,10

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 4 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE MIRAIMA	R\$ 3.325,84	R\$ 3.325,84
PREF MUN DE IBARETAMA	R\$ 13.424,50	R\$ 13.424,50
PREF MUN DE CAMPOS SALES	R\$ 25.567,73	R\$ 21.811,73
PREF MUN DE GUARACIABA DO NORTE	R\$ 5.918,00	R\$ 5.918,00
PREF MUN DE PACUJA	R\$ 786,61	R\$ 786,61
PREF MUN DE ITAPAJE	R\$ 5.455,47	R\$ 26.141,85
PREF MUN DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	R\$ 1.918,00	R\$ 1.918,00
PREF MUN DE TARRAFAS	R\$ 21.797,00	R\$ 27.256,40
PREF MUN DE GRANJA	R\$ 17.674,68	R\$ 17.674,68
PREF MUN DE CEDRO	R\$ 64.556,07	R\$ 27.500,04
PREF MUN DE IRACEMA	R\$ 22.395,00	R\$ 22.395,00
PREF MUN DE ITAPIUNA	R\$ 20.662,91	R\$ 23.003,91
PREF MUN DE QUITERIANOPOLIS	R\$ 14.497,70	R\$ 14.497,70
PREF MUN DE MUCAMBO	R\$ 5.615,04	R\$ 5.615,04
PREF MUN DE SABOEIRO	R\$ 6.496,93	R\$ 5.889,86
PREF MUN DE COREAU	R\$ 38.272,96	R\$ 36.140,76
PREF MUN DE CRUZ	R\$ 36.109,83	R\$ 17.017,43
PREF MUN DE BANABUIU	R\$ 8.627,98	R\$ 7.621,58
PREF MUN DE IPAPORANGA	R\$ 20.993,00	R\$ 19.539,40
PREF MUN DE ASSARE	R\$ 43.029,28	R\$ 46.606,44
PREF MUN DE SOBRAL	R\$ 7.221,64	R\$ 7.221,64
PREF MUN DE OROS	R\$ 16.279,79	R\$ 22.971,87
PREF MUN DE PALMACIA	R\$ 19.119,10	R\$ 19.119,10
PREF MUN DE TRAIRI	R\$ 30.544,07	R\$ 41.337,07
PREF MUN DE JAGUARUANA	R\$ 18.389,16	R\$ 15.294,59
PREF MUN DE PIRES FERREIRA	R\$ 14.286,70	R\$ 14.286,70
PREF MUN DE SAO LUIZ DO CURU	R\$ 12.763,00	R\$ 13.316,60
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC	R\$ 856,08	R\$ 2.648,62
PREF MUN DE MORRINHOS	R\$ 22.690,74	R\$ 17.133,14
PREF MUN DE GENERAL SAMPAIO	R\$ 8.778,80	R\$ 8.682,80
PREF MUN DE ARARENDA	R\$ 1.333,87	R\$ 1.941,87
PREF MUN DE SANTANA DO ACARAU	R\$ 41.794,75	R\$ 36.224,05
PREF MUN DE CARIUS	R\$ 12.852,08	R\$ 13.113,21
PREF MUN DE GUARAMIRANGA	R\$ 4.586,97	R\$ 4.586,97

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 5 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE PEDRA BRANCA	R\$ 13.095,84	R\$ 5.043,44
PREF MUN DE CATUNDA	R\$ 24.715,15	R\$ 17.475,34
PREF MUN DE MERUOCA	R\$ 12.698,15	R\$ 13.655,35
PREF MUN DE PALHANO	R\$ 8.979,40	R\$ 15.043,60
AUTARQ MUN DE TRANS E TRANSP RODOV URB DE CAUCAIA	R\$ 1.547,20	R\$ 807,00
PREF MUN DE POTENGI	R\$ 13.391,80	R\$ 8.971,40
PREF MUN DE SAO GONCALO DO AMARANTE	R\$ 38.598,58	R\$ 26.655,85
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE IGUATU	R\$ 1.936,70	R\$ 0,00
CONSELHO REG DE ODONTOLOGIA	R\$ 428,40	R\$ 428,40
PREF MUN DE IBICUITINGA	R\$ 16.945,06	R\$ 15.267,94
PREF MUN DE VICOSA DO CEARA	R\$ 27.770,66	R\$ 10.724,66
PREF MUN DE ARATUBA	R\$ 15.973,60	R\$ 15.973,60
PREF MUN DE BAIXIO	R\$ 10.705,80	R\$ 6.078,60
SIND DOS ODONTOLOGISTAS EST DO CE - SINDIODONTO	R\$ 84,00	R\$ 112,00
PREF MUN DE CANINDE	R\$ 17.973,58	R\$ 18.957,18
PREF MUN DE ANTONINA DO NORTE	R\$ 47.604,51	R\$ 47.604,51
SIND DOS REVENDADORES DE GAS DO EST DO CEARA - SINDIGAS	R\$ 585,00	R\$ 585,00
PREF MUN DE MARCO	R\$ 18.326,60	R\$ 10.764,00
PREF MUN DE SANTA QUITERIA	R\$ 12.772,00	R\$ 9.593,56
PREF MUN DE PARACURU	R\$ 28.715,58	R\$ 20.982,21
PREF MUN DE MORADA NOVA	R\$ 12.804,56	R\$ 12.804,56
PREF MUN DE BARROQUINHA	R\$ 20.518,16	R\$ 27.877,00
PREF MUN DE ALTANEIRA	R\$ 21.597,37	R\$ 7.272,49
PREF MUN DE BELA CRUZ	R\$ 9.539,57	R\$ 8.979,37
PREF MUN DE BELEM DO BREJO DO CRUZ	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00
PREF MUN DE BARRO	R\$ 20.453,54	R\$ 12.509,34
FED DOS TRAB DO SERV PUB MUN DE CE	R\$ 960,00	R\$ 960,00
CONSELHO REG DE CONTABILIDADE DO CE	R\$ 454,40	R\$ 454,40
SIND DOS TRAB FEDERAIS EM SAUDE PREV SOC	R\$ 0,00	R\$ 690,00
ELEICOES 2006 JOSE WELLINGTON LANDIM	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
PREF MUN DE JUNCO DO SERIDO	R\$ 448,00	R\$ 448,00
CAMARA MUN DE PACAJUS	R\$ 1.264,00	R\$ 1.264,00
PREF MUN DE TIANGUA	R\$ 7.932,58	R\$ 7.932,58

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 6 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE JERICO	R\$ 234,00	R\$ 234,00
CAMARA MUN DE LAVRAS DA MAGABEIRA	R\$ 1.635,90	R\$ 703,90
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA	R\$ 6.017,50	R\$ 6.017,50
ASSOC COMU IRMA LUIZA MARIA	R\$ 1.386,00	R\$ 1.386,00
FUGESP FUND ESCOLA DE GESTAO PUBLICA	R\$ 840,42	R\$ 840,42
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE SOLONOPOLE	R\$ 4.513,30	R\$ 2.140,50
PREF MUN DE SERRA TALHADA	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
SIND DOS MEDICOS DO ESTADO DO CEARA SIMEC	R\$ 185,00	R\$ 65,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE CANINDE	R\$ 4.048,95	R\$ 3.375,35
CAMARA MUN DE UBAJARA	R\$ 415,00	R\$ 415,00
CAMARA MUN DE VICOSA DO CEARA	R\$ 918,00	R\$ 918,00
PREF MUN DE SENADOR SA	R\$ 7.377,31	R\$ 5.161,31
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE PEDRA BRANCA	R\$ 346,00	R\$ 346,00
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS -CE	R\$ 9.498,84	R\$ 9.498,84
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE ICAPUI - SAAE	R\$ 1.125,00	R\$ 571,00
DEPART MUNIC DE TRANSITO DE MORADA NOVA - DEMUTRAN	R\$ 1.068,10	R\$ 1.068,10
PREF MUN DE MORAUJO	R\$ 5.570,30	R\$ 5.570,30
CAMARA MUN DE SAO BENEDITO	R\$ 1.209,00	R\$ 1.209,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE JUCAS	R\$ 3.347,00	R\$ 3.347,00
CONSELHO REG DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARA	R\$ 2.042,57	R\$ 2.251,57
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE BANABUIU	R\$ 2.686,14	R\$ 3.435,34
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE AMONTADA	R\$ 308,00	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE GUARACIABA DO NORTE	R\$ 4.094,50	R\$ 4.094,50
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS	R\$ 7.149,00	R\$ 3.286,10
CONSELHO REG DE FISIOT E TER OCUP DA 6ª REGIAO- CREFITO 6	R\$ 710,00	R\$ 710,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE CAMOCIM	R\$ 3.317,85	R\$ 2.329,45
PREF MUN DE RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 7.918,00	R\$ 7.918,00
FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA - FUSPI /IGUATU	R\$ 11.711,60	R\$ 4.963,78
CLINICA BEROALDO JUREMA S/A	R\$ 1.273,00	R\$ 1.273,00
CAMARA MUN DE EUSEBIO	R\$ 2.169,61	R\$ 2.169,61
CAMARA MUN DE CEDRO	R\$ 0,00	R\$ 945,20
PREF MUN DE MILAGRES	R\$ 9.276,71	R\$ 9.276,71
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM	R\$ 2.556,66	R\$ 2.002,66

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 7 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE TABULEIRO DO NORTE	R\$ 1.033,00	R\$ 1.033,00
CAMARA MUN DE ITAJAJÉ	R\$ 1.321,50	R\$ 1.321,50
CAMARA MUN DE IBIAPINA	R\$ 0,00	R\$ 415,20
CAMARA MUN DE MISSAO VELHA	R\$ 764,50	R\$ 1.709,70
ECB ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA	R\$ 238,00	R\$ 238,00
SIND DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARA	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
CEAT-CENTRO DE ESTUDO E APOIO AO TRABALHADOR	R\$ 1.129,80	R\$ 1.129,80
PREF MUN DE PARAIPABA	R\$ 8.371,50	R\$ 8.371,50
CAMARA MUN DE GRANJA	R\$ 662,50	R\$ 662,50
CAMARA MUN DE ACARAU	R\$ 3.771,80	R\$ 3.771,80
CAMARA MUN DE REDENCAO	R\$ 882,00	R\$ 882,00
PREF MUN DE IPAUMIRIM	R\$ 5.127,88	R\$ 2.819,08
CAMARA MUN DE HORIZONTE	R\$ 6.220,40	R\$ 3.286,90
PREF MUN DE VARJOTA	R\$ 11.692,22	R\$ 11.692,22
PREF MUN DE CHAVAL	R\$ 8.926,00	R\$ 8.926,00
SIND DOS SERV PUB LEGISL DA REGIAO DO CARIRI - SINDILEGES	R\$ 1.208,00	R\$ 1.208,00
CAMARA MUN DE URUBURETAMA	R\$ 1.991,93	R\$ 1.991,93
CAMARA MUN DE BARBALHA	R\$ 569,60	R\$ 569,60
CAMARA MUN DE SENADOR POMPEU	R\$ 1.716,51	R\$ 1.716,51
CAMARA MUN DE SANTA QUIERIA	R\$ 1.154,00	R\$ 1.154,00
CAMARA MUN DE TAMBORIL	R\$ 3.750,10	R\$ 3.034,50
CAMARA MUN DE RUSSAS	R\$ 863,10	R\$ 863,10
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE	R\$ 1.321,60	R\$ 648,00
CAMARA MUN DE NOVA RUSSAS	R\$ 58.607,18	R\$ 58.607,18
CAMARA MUN DE ACOPIARA	R\$ 1.191,20	R\$ 388,00
FUNDACAO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO ESPORTE E CULTURA	R\$ 16.916,58	R\$ 16.916,58
CAMARA MUN DE TEJUCUOCA	R\$ 987,00	R\$ 987,00
PREF MUN DE MARTINS	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00
CAMARA MUN DE ACARAPE	R\$ 3.604,00	R\$ 5.812,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE PARAIPABA	R\$ 4.984,50	R\$ 4.984,50
IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R\$ 8.419,60	R\$ 3.562,00
PREF MUN DE FARIAS BRITO	R\$ 20.954,76	R\$ 1.096,56
PREF MUN DE MARACANAU	R\$ 87.753,84	R\$ 90.667,06

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 8 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO GONCALO DO AMARANTE	R\$ 2.468,64	R\$ 8.619,18
FUNDO MUN DE SAUDE DE TAUÁ	R\$ 15.130,09	R\$ 7.732,59
PREF MUN DE BARREIRA	R\$ 21.367,75	R\$ 23.150,27
FUNDO MUN DE SAUDE DE GUAIBUÁ	R\$ 3.610,80	R\$ 4.515,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE IRAUCUBA	R\$ 5.938,50	R\$ 4.032,90
FUNDO MUN DE SAUDE DE JAGUARIBE	R\$ 252,93	R\$ 252,93
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL	R\$ 385,63	R\$ 385,63
FUNDO MUN DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 34.146,98	R\$ 9.302,24
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARATUBA	R\$ 7.237,00	R\$ 7.237,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE HORIZONTE	R\$ 3.796,00	R\$ 5.301,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE IGUATU	R\$ 28.374,08	R\$ 23.234,08
FUNDO MUN DE SAUDE DE PORTEIRAS	R\$ 2.427,20	R\$ 1.265,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE FARIAS BRITO	R\$ 950,60	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAVAL	R\$ 870,80	R\$ 870,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE	R\$ 10.111,81	R\$ 8.449,81
FUNDO MUN DE SAUDE DE GRANJEIRO	R\$ 5.294,20	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	R\$ 9.058,92	R\$ 9.058,92
FUNDO MUN DE SAUDE DE ACOPIARA	R\$ 4.049,00	R\$ 4.049,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE CRATEUS	R\$ 1.635,00	R\$ 1.635,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE AQUIRAZ	R\$ 19.759,80	R\$ 19.759,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE CAUCAIA	R\$ 37.105,86	R\$ 31.605,66
FUNDO MUN DE SAUDE DE ICO	R\$ 1.862,50	R\$ 1.862,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE JAGUARUANA	R\$ 243,60	R\$ 243,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE BEBERIBE	R\$ 485,81	R\$ 485,81
FUNDO MUN DE SAUDE DE CASCAVEL	R\$ 9.186,00	R\$ 9.186,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE QUIXERE	R\$ 504,10	R\$ 504,10
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARACATI	R\$ 2.051,56	R\$ 3.623,48
FUNDO MUN DE SAUDE DE LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 11.276,07	R\$ 7.486,07
FUNDO MUN DE SAUDE DE MISSAO VELHA	R\$ 926,00	R\$ 926,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE PENTECOSTE	R\$ 3.185,00	R\$ 2.797,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE ALCANTARAS	R\$ 1.305,00	R\$ 4.308,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE RERIUTABA	R\$ 1.118,80	R\$ 1.118,80
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE IBIAPABA	R\$ 5.304,39	R\$ 3.440,99
FUNDO MUN DE SAUDE DE ITAJAÉ	R\$ 0,00	R\$ 2.190,40

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 9 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE SAUDE DE SOBRAL	R\$ 304,69	R\$ 304,69
FUNDO MUN DE SAUDE DE PEREIRO	R\$ 6.778,22	R\$ 11.982,02
FUNDO MUN DE SAUDE DE ITAREMA	R\$ 771,00	R\$ 771,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE MORADA NOVA	R\$ 2.225,50	R\$ 2.225,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE MILHA	R\$ 9.919,80	R\$ 11.228,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE OCARA	R\$ 3.785,20	R\$ 7.184,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE JUCAS	R\$ 950,60	R\$ 950,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	R\$ 2.357,10	R\$ 1.890,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE CRUZ	R\$ 1.080,80	R\$ 3.245,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	R\$ 1.422,80	R\$ 1.422,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE SABOEIRO	R\$ 9.887,02	R\$ 8.331,21
FUNDO MUN DE SAUDE DE DEP IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 9.610,18	R\$ 5.279,78
FUNDO MUN DE SAUDE DE GRANJA	R\$ 962,50	R\$ 962,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE CAMOCIM	R\$ 7.727,70	R\$ 2.477,92
FUNDO MUN DE SAUDE DE MILAGRES	R\$ 5.761,50	R\$ 5.761,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE AURORA	R\$ 12.121,19	R\$ 9.867,39
FUNDO MUN DE SAUDE DE ERERE	R\$ 1.022,20	R\$ 1.022,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE MORRINHOS	R\$ 3.773,82	R\$ 3.509,02
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARARENDA	R\$ 375,50	R\$ 1.655,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE GRACA	R\$ 2.604,81	R\$ 840,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE BELA CRUZ	R\$ 1.733,60	R\$ 940,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE COREAU	R\$ 1.214,80	R\$ 1.214,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE GUARAMIRANGA	R\$ 2.733,70	R\$ 2.733,70
FUNDO MUN DE SAUDE DE ALTANEIRA	R\$ 2.237,40	R\$ 1.397,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE CHORO	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE UMIRIM	R\$ 833,00	R\$ 833,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE VICOSA DO CEARA	R\$ 3.870,25	R\$ 1.761,81
FUNDO MUN DE SAUDE DE CANINDE	R\$ 0,00	R\$ 591,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE REDENCAO	R\$ 673,60	R\$ 673,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE TURURU	R\$ 7.874,50	R\$ 1.022,30
FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA QUIERIA	R\$ 1.004,64	R\$ 1.274,64
FUNDO MUN DE SAUDE DE ASSARE	R\$ 6.437,98	R\$ 873,18
FUNDO MUN DE SAUDE DE FORQUILHA	R\$ 1.748,20	R\$ 168,00
CAMARA MUN DE SAO GONCALO DO AMARANTE	R\$ 2.726,20	R\$ 2.645,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 10 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE SAUDE DE CEDRO	R\$ 10.461,61	R\$ 18.071,81
FUNDO MUN DE SAUDE DE PALHANO	R\$ 2.390,10	R\$ 2.390,10
FUNDO MUN DE SAUDE DE FRECHEIRINHA	R\$ 1.432,00	R\$ 1.432,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE JAGUARETAMA	R\$ 5.402,60	R\$ 5.402,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVO ORIENTE	R\$ 868,80	R\$ 396,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE SALITRE	R\$ 8.302,40	R\$ 8.302,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE TIANGUA	R\$ 3.700,59	R\$ 3.700,59
FUNDO MUN DE SAUDE DE PORANGA	R\$ 3.048,21	R\$ 958,01
FUNDO MUN DE SAUDE DE QUIXELO	R\$ 3.832,03	R\$ 3.832,03
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGOIABA	R\$ 4.294,34	R\$ 4.208,48
FUNDO MUN DE SAUDE DE IBARETAMA	R\$ 1.382,00	R\$ 1.382,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA	R\$ 0,00	R\$ 591,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE FORTIM	R\$ 2.988,07	R\$ 7.116,47
FUNDO MUN DE SAUDE DE GROAIRAS	R\$ 6.646,28	R\$ 3.911,08
FUNDO MUN DE SAUDE DE BANABUIU	R\$ 1.239,80	R\$ 2.863,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE PENAFORTE	R\$ 1.466,80	R\$ 1.655,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE TARRAFAS	R\$ 5.615,50	R\$ 4.711,10
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPAJE	R\$ 412,60	R\$ 412,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE URUBURETAMA	R\$ 7.423,50	R\$ 7.423,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE IPAUMIRIM	R\$ 3.267,00	R\$ 6.377,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE OROS	R\$ 10.447,22	R\$ 7.890,96
FUNDO MUN DE SAUDE DE CARIUS	R\$ 975,00	R\$ 975,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE ITAPIUNA	R\$ 12.095,03	R\$ 7.754,22
FUNDO MUN DE SAUDE DE IPU	R\$ 734,40	R\$ 734,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE JATI	R\$ 10.499,40	R\$ 9.460,20
INST DE PREV DO MUN DE IRAUCUBA	R\$ 1.583,00	R\$ 1.583,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE CAMPO SALES	R\$ 6.919,46	R\$ 8.439,46
FUNDO MUN DE SAUDE DE PACAJUS	R\$ 9.147,50	R\$ 9.147,50
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE DEP IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 140,00	R\$ 404,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE IRACEMA	R\$ 5.987,75	R\$ 5.987,75
FUNDO MUN DE SAUDE DE ITATIRA	R\$ 3.322,50	R\$ 3.322,50
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	R\$ 1.287,40	R\$ 1.287,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE URUOCA	R\$ 362,00	R\$ 362,00
CAMARA MUN DE JIJOCA DE JERICOACOARA	R\$ 803,60	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 11 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número da Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE ARARENDÁ	R\$ 1.918,80	R\$ 1.050,00
CAMARA MUN DE CRATEUS	R\$ 948,50	R\$ 418,50
CAMARA MUN DE CROATA	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00
ELO TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 419,40	R\$ 419,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE AMONTADA	R\$ 4.631,40	R\$ 11.901,56
CAMARA MUN DE QUIXELO	R\$ 544,00	R\$ 544,00
COOP DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARA-COOPENCE	R\$ 0,00	R\$ 256,00
CAMARA MUN DE ITAPIPOCA	R\$ 783,00	R\$ 783,00
AMMA AUTARQUIA MUN MEIO AMBIENTE DE EUSEBIO	R\$ 2.490,36	R\$ 4.257,16
FUJITA ENGENHARIA LTDA	R\$ 114,00	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE PINDORETAMA	R\$ 768,00	R\$ 768,00
ASSOC DE PROT A SAUDE A MATER E A INFANCIA DE CAMOCIM	R\$ 590,00	R\$ 590,00
FUNDACAO MEMORIAL PADRE CICERO	R\$ 1.269,00	R\$ 887,81
FUNDO MUN DE SAUDE DE ACARAU	R\$ 25.813,04	R\$ 25.813,04
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE TAUÁ	R\$ 534,00	R\$ 534,00
AUTARQ MUN DE TRANSITO DE EUSEBIO	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,01
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE SOBRAL	R\$ 18.529,85	R\$ 3.469,45
ASSOC DOS VICES PREFEITOS DO ES DO CE - AVIPRECE	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
CRD ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.656,90	R\$ 1.656,90
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	R\$ 21.991,10	R\$ 5.120,10
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE RUSSAS	R\$ 4.987,20	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE MIRAIMA	R\$ 688,00	R\$ 688,00
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE VICOSA	R\$ 1.349,40	R\$ 1.349,40
CAMARA MUN DE RERIUTABA	R\$ 1.361,40	R\$ 1.361,40
CAMARA MUN DE LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 4.802,80	R\$ 544,00
CAMARA MUN DE JAGUARUANA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
CAMARA MUN DE ICO	R\$ 2.610,38	R\$ 2.610,38
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE HORIZONTE	R\$ 688,00	R\$ 688,00
INST DE PREV SOCIAL DOS SERV PUB DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 420,00	R\$ 420,00
CAMARA MUN DE IPU	R\$ 571,00	R\$ 571,00
CAIXA DE APOSENT E PENSÃO DOS SERV. MUN DE ITAJAJÉ	R\$ 474,00	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE CATARINA	R\$ 608,00	R\$ 608,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE CEDRO	R\$ 8.473,00	R\$ 8.473,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 12 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE ALCANTARAS	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
CAMARA MUN DE MILAGRES	R\$ 415,00	R\$ 415,00
CAMARA MUN DE GUAIBUBA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
CAMARA MUN DE SENADOR SA	R\$ 1.827,35	R\$ 1.827,35
FUNDO MUN DE SAUDE DE BOA VIAGEM	R\$ 7.479,40	R\$ 9.152,20
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE REDENCAO	R\$ 591,80	R\$ 591,80
FUNDO MUN DE EDUCACAO DE IGUATU	R\$ 17.027,98	R\$ 12.479,98
CAMARA MUN DE MERUOCA	R\$ 389,50	R\$ 389,50
CAMARA MUN DE FARIAS BRITO	R\$ 1.463,00	R\$ 1.463,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CAMOCIM	R\$ 5.985,00	R\$ 4.203,40
PREF MUN DE PARAMBU	R\$ 4.374,50	R\$ 4.374,50
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE OCARA	R\$ 1.915,80	R\$ 3.936,60
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE MILHA	R\$ 228,00	R\$ 228,00
INST DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE EUSEBIO	R\$ 2.289,20	R\$ 1.201,74
PREF MUN DE PIO IX	R\$ 5.344,00	R\$ 5.344,00
CAMARA MUN DE POTENGI	R\$ 1.776,00	R\$ 494,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE BOA VIAGEM	R\$ 3.859,82	R\$ 7.377,82
INST DE PREV DOS SERVIDORES DE ICAPUI	R\$ 919,00	R\$ 919,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE	R\$ 597,00	R\$ 597,00
CAMARA MUN DE PORANGA	R\$ 419,00	R\$ 419,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CASCAVEL	R\$ 2.925,18	R\$ 1.209,36
PREF MUN DE BURITI DOS LOPES	R\$ 1.265,00	R\$ 575,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE GRATEUS	R\$ 1.450,00	R\$ 1.345,00
INST DE PREV DO MUN DE PACOTI	R\$ 264,00	R\$ 264,00
CAMARA MUN DE FRECHEIRINHA	R\$ 540,00	R\$ 540,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE BREJO SANTO	R\$ 9.239,00	R\$ 1.227,86
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	R\$ 0,00	R\$ 560,60
ASSOC CEARENSE DE MAGISTRADOS	R\$ 710,00	R\$ 710,00
CAMARA MUN DE ITATIRA	R\$ 532,00	R\$ 532,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 7.045,20	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE PEREIRO	R\$ 1.049,50	R\$ 1.049,50
DELNE PERES DANTAS MACIEL	R\$ 660,00	R\$ 660,00
CAMARA MUN DE MARANGUAPE	R\$ 1.611,76	R\$ 868,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 13 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE QUIXADA	R\$ 574,70	R\$ 574,70
CAMARA MUN DE CAMPOS SALES	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00
SIND DAS SECRETARIAS DO ESTADO DO C	R\$ 168,00	R\$ 168,00
CAMARA MUN DE QUIXADA	R\$ 5.041,40	R\$ 4.511,40
CAMARA MUN DE ASSARE	R\$ 830,40	R\$ 830,40
CAMARA MUN DE AQUIRAZ	R\$ 5.566,24	R\$ 5.566,24
ASSOC CRISTA DE BASE	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
AUTARQUIA MUNICIPAL HOSPITAL DR. JOSE EVANGELISTA DE OLIVEIR	R\$ 597,00	R\$ 597,00
CAMARA MUN DE PACATUBA	R\$ 945,00	R\$ 415,00
CAMARA MUN DE MILHA	R\$ 0,00	R\$ 530,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE GUAIBUBA	R\$ 4.943,90	R\$ 2.891,50
FUNDO MUN DE EDUCACAO DE PORTEIRAS	R\$ 2.453,40	R\$ 6.913,80
CAMARA MUN DE GUARAMIRANGA	R\$ 344,40	R\$ 344,40
CAMARA MUN DE BATURITE	R\$ 1.603,00	R\$ 1.603,00
CAMARA MUN DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 0,00	R\$ 759,60
CAMARA MUN DE CASCAVEL	R\$ 1.824,56	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE ITAITINGA	R\$ 446,00	R\$ 446,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE RUSSAS	R\$ 3.953,60	R\$ 5.709,60
SIND DOS SERVIDORES DOS PODERES LEG	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
SIND DOS EMPREGADOS E TRAB NAS	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	R\$ 262,50	R\$ 262,50
INST DE PREV DOS SERV PUB DO MUN DE ARACOIABA	R\$ 1.472,85	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE MUCAMBO	R\$ 640,40	R\$ 640,40
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE MUCAMBO	R\$ 2.307,51	R\$ 2.307,51
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE RUSSAS	R\$ 3.376,00	R\$ 2.939,60
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ACARAU	R\$ 663,75	R\$ 663,75
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE CRUZ - FMAS	R\$ 0,00	R\$ 1.080,80
CAMARA MUN DE PORTEIRAS	R\$ 1.431,20	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE VARJOTA	R\$ 525,00	R\$ 525,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE PACATUBA	R\$ 14.782,36	R\$ 19.846,96
FUNDO MUN DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE	R\$ 663,75	R\$ 663,75
FUNDO MUN DE SAUDE DE BARRO	R\$ 6.937,00	R\$ 5.195,40
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE PACATUBA	R\$ 5.160,00	R\$ 3.680,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE GRACA	R\$ 591,80	R\$ 591,80

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 14 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE CANINDE	R\$ 442,50	R\$ 1.116,10
UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO	R\$ 2.725,00	R\$ 2.725,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE ARACATI	R\$ 1.158,78	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE PACATUBA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
FRANCISCO CUSTODIO BRAGA - EPP	R\$ 160,00	R\$ 160,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE TAUA	R\$ 2.496,60	R\$ 2.496,60
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE TARRAFAS	R\$ 1.596,00	R\$ 1.596,00
SIND DOS TRAB RURAIS DE VISOSA	R\$ 160,00	R\$ 160,00
INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARA	R\$ 788,19	R\$ 1.379,99
FEDERACAO DOS SINDICATOS DOS PESCADORES	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 23.410,95	R\$ 507,96
COOP DOS MEDICOS INTENSIVISTAS DO CEARA	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
CAMARA MUN DE QUIXERE	R\$ 2.369,50	R\$ 2.369,50
CAMARA MUN DE PENTECOSTE	R\$ 544,00	R\$ 544,00
CAMARA MUN DE QUIXERAMOBIM	R\$ 797,55	R\$ 0,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE IGUATU	R\$ 1.414,56	R\$ 794,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DO VALO DO CURU-CISVALE	R\$ 4.254,52	R\$ 2.994,52
FUNDO MUN DE PREV SOC DOS SERV MUN DE SAO GONCALO	R\$ 1.585,80	R\$ 1.585,80
SIND DOS FARMCEUTICOS DO EST DO CEARA	R\$ 1.086,00	R\$ 1.436,00
FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA	R\$ 2.214,00	R\$ 2.214,00
CAMARA MUN DE NOVO ORIENTE	R\$ 642,00	R\$ 642,00
CAMARA MUN DE BREJO SANTO	R\$ 0,00	R\$ 4.911,60
CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQU	R\$ 4.969,50	R\$ 4.969,50
MUNICIPIO DE BARRO - CAMARA MUNICIPAL	R\$ 660,00	R\$ 660,00
AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO	R\$ 980,00	R\$ 980,00
CAMARA MUN DE CARNAUBAL	R\$ 2.523,63	R\$ 2.523,63
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE NOVO ORIENTE	R\$ 378,00	R\$ 0,00
SINDICATO DOS INSTRUTORES DE VEICULOS AU	R\$ 400,00	R\$ 0,00
GEOVIE AMBIENTAL LTDA - ME	R\$ 600,00	R\$ 0,00
INST DE PREV DO MUN DE BOA VIAGEM	R\$ 793,20	R\$ 0,00
EDUARDO MONTENEGRO PARTICIPACOES E EMP LTDA	R\$ 218,15	R\$ 218,15
BEMT IND E COM DE CONFEC E VESTUARIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 120,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE JARDIM	R\$ 5.186,60	R\$ 9.727,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 15 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Ecocity do Brasil Projetos Turísticos e	R\$ 0,00	R\$ 320,00
M G A SPAZZAFUMO - EPP	R\$ 866,87	R\$ 0,00
FEDERACAO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTU	R\$ 1.042,38	R\$ 1.042,38
FUNDO MUN DE ASSIT SOCIAL DE ARARENDA	R\$ 0,00	R\$ 564,00
JOSE ILTON FERREIRA-ME	R\$ 120,00	R\$ 120,00
CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA	R\$ 1.704,80	R\$ 1.704,80
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ASSARE	R\$ 1.837,84	R\$ 4.034,76
AUTARQ MUN DE TRANSITO DE TRAIRI	R\$ 5.244,20	R\$ 1.833,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ENERGIA E IL	R\$ 938,20	R\$ 0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA	R\$ 864,80	R\$ 0,00
MARIA JOSE RIBEIRO	R\$ 1.555,04	R\$ 0,00
QUARTZOFIX INDUSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 120,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 421.892,77	R\$ 481.655,51
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 418.404,28	R\$ 477.695,14
COFINS A RECUPERAR	R\$ 48.096,11	R\$ 48.761,49
PIS A RECUPERAR	R\$ 14.000,80	R\$ 14.144,96
CONTRIBUICAO SOCIAL A COMPENSAR	R\$ 27.344,02	R\$ 27.344,02
IRPJ A COMPENSAR	R\$ 218.927,12	R\$ 276.593,14
IRRF A RECUPERAR	R\$ 69.525,77	R\$ 69.525,77
IRRF S/APLICACAO E POUPANCA	R\$ 30.066,35	R\$ 30.066,35
INSS A COMPENSAR	R\$ 6.159,63	R\$ 6.953,39
IMPOSTOS RETIDOS	R\$ 2.653,31	R\$ 2.653,31
COFINS RETIDO	R\$ 1.340,68	R\$ 1.358,00
PIS RETIDO	R\$ 290,49	R\$ 294,33
ANTECIPACOES A RECUPERAR	R\$ 3.488,49	R\$ 3.960,37
ADTO FERIAS	R\$ 3.488,49	R\$ 3.960,37
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 3.675,00	R\$ 600,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 3.675,00	R\$ 600,00
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 3.675,00	R\$ 600,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 3.056,16	R\$ 5.168,17
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 3.056,16	R\$ 5.168,17
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 1.901,16	R\$ 3.720,91
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	R\$ 0,00	R\$ 322,51
VALE TRANSPORTE	R\$ 1.155,00	R\$ 1.124,75

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 16 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 585.929,88	R\$ 477.575,25
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	R\$ 585.929,88	R\$ 477.575,25
IMOBILIZADO EM OPERACAO	R\$ 856.752,84	R\$ 741.449,84
INSTALACOES	R\$ 8.510,23	R\$ 15.510,23
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 42.727,74	R\$ 42.727,74
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 27.575,15	R\$ 27.575,15
VEICULOS	R\$ 697.293,95	R\$ 572.293,95
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 49.037,77	R\$ 51.734,77
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO	R\$ 28.808,00	R\$ 28.808,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 75.358,28	R\$ 75.975,57
CONSORCIO - VEICULOS - BANCO DO BRASIL	R\$ 23.967,61	R\$ 24.584,90
CONSORCIO BRADESCO	R\$ 51.390,67	R\$ 51.390,67
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (346.181,24)	R\$ (339.850,16)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (31.855,48)	R\$ (33.991,87)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (12.139,02)	R\$ (12.828,39)
(-) VEICULOS	R\$ (282.475,99)	R\$ (271.614,58)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (15.625,02)	R\$ (16.644,51)
(-) INSTALACOES	R\$ (1.324,50)	R\$ (1.502,25)
(-) EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO	R\$ (2.761,23)	R\$ (3.268,56)
*** PASSIVO ***	R\$ 13.232.643,54	R\$ 13.122.310,36
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.045.215,51	R\$ 2.446.148,15
FORNECEDORES	R\$ 212.696,12	R\$ 190.416,81
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 212.696,12	R\$ 190.416,81
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-NAGEM	R\$ 1.246,58	R\$ 1.322,02
EDITORA VERDES MARES LTDA.	R\$ (0,00)	R\$ 131.244,00
EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A	R\$ 205.138,50	R\$ 53.340,00
TALIMPO COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 600,60	R\$ 442,60
TECNOVETTI PROD. E SERV P/ESCRIT LTDA	R\$ 1.178,20	R\$ 820,00
REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 350,00
(-) PST ELETRONICA LTDA	R\$ 171,13	R\$ (0,00)
CORPVS SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 219,37	R\$ 219,37
SERVNAC SEGURANCA LTDA	R\$ 2.841,74	R\$ 2.678,82
(-) SALVADOR PEREIRA NETO	R\$ 1.300,00	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 17 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 822.588,68	R\$ 707.849,22
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 822.588,68	R\$ 707.849,22
IRRF A RECOLHER	R\$ 1.843,47	R\$ 1.190,07
ISS A RECOLHER	R\$ 75.436,22	R\$ 25.015,70
IMP.RENDA PESSOA JURIDICA	R\$ 318.889,58	R\$ 290.056,46
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	R\$ 17.105,41	R\$ 14.120,07
COFINS A RECOLHER	R\$ 53.233,48	R\$ 39.454,95
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 219.384,52	R\$ 201.395,00
ISS RETIDO A RECOLHER	R\$ 231,45	R\$ 118,89
IRPJ A RECOLHER - ANTERIOES	R\$ 71.784,53	R\$ 71.784,53
CONTRIBUICAO SOCIAL - ANTERIORES	R\$ 25.648,06	R\$ 25.648,06
COFINS A RECOLHER - ANTERIORES	R\$ 34.471,71	R\$ 34.471,71
PIS A RECOLHER - ANTERIORES	R\$ 4.345,15	R\$ 4.345,15
IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R\$ 215,10	R\$ 247,89
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 1.004.588,75	R\$ 1.544.788,05
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 27.247,96	R\$ 28.252,24
INSS A RECOLHER	R\$ 21.483,24	R\$ 22.272,46
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 1.243,29	R\$ 1.243,29
FGTS A RECOLHER	R\$ 4.159,21	R\$ 4.374,27
INSS RETIDO DE TERCEIROS	R\$ 362,22	R\$ 362,22
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 977.340,79	R\$ 1.516.535,81
COELCE A PAGAR	R\$ 1.737,31	R\$ 1.443,64
SEGUROS A PAGAR	R\$ 1.425,87	R\$ 1.840,00
TIM A PAGAR	R\$ 962,65	R\$ 1.406,78
VIVO/GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	R\$ 1.369,80	R\$ 1.369,80
(-) CONSORCIOS A PAGAR	R\$ 1.131,60	R\$ (0,00)
LUCROS A DISTRIBUIR	R\$ 966.445,77	R\$ 1.508.807,75
CARTAO B.BRASIL EMPRESARIAL	R\$ 3.817,23	R\$ 1.217,18
PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 450,56	R\$ 450,56
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 5.341,96	R\$ 3.094,07
ADTO DE CLIENTES	R\$ 5.341,96	R\$ 3.094,07
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 5.341,96	R\$ 3.094,07
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 11.187.428,03	R\$ 10.676.162,21
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 18 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS	R\$ 9.982.761,69	R\$ 9.987.428,03
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 9.982.761,69	R\$ 9.987.428,03
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 9.982.761,69	R\$ 9.987.428,03
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 904.666,34	R\$ 388.734,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 904.666,34	R\$ 388.734,18
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 904.666,34	R\$ 388.734,18

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.779.242/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 67
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***	R\$ 13.122.310,36	R\$ 10.764.522,57
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 12.644.735,11	R\$ 10.310.595,24
DISPONIVEL	R\$ 7.524.353,70	R\$ 6.276.402,72
CAIXA GERAL	R\$ 33.121,30	R\$ 27.852,12
CAIXA	R\$ 33.121,30	R\$ 27.852,12
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 205.303,10	R\$ 235.413,99
BANCO DO BRASIL S/A CONTA 1482-6	R\$ 205.302,10	R\$ 235.412,99
BRABESCO CONTA 13.074-5	R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACAO E LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 7.285.929,30	R\$ 6.013.136,61
BANCO DO BRASIL - OUROCAP	R\$ 71.051,71	R\$ 71.051,71
BANCO DO BRASIL-CDB-CONTA 1482	R\$ 827.348,00	R\$ 846.786,00
BRABESCO INVEST PLUS - 13074-5	R\$ 54.367,59	R\$ 47.586,90
BANCO DO BRASIL - CP/1482-6	R\$ 3.493.277,34	R\$ 3.554.789,25
BANCO DO BRASIL-CP CORP/1482-6	R\$ 2.398.988,19	R\$ 1.038.550,23
BRABESCO APLIC PAPEIS - 013074-5	R\$ 440.896,47	R\$ 454.372,52
CLIENTES	R\$ 4.632.957,73	R\$ 3.545.231,93
NOTAS FISCAIS A RECEBER	R\$ 4.632.957,73	R\$ 3.545.231,93
CONSORCIO PUB DE SAUDE DE ITAPIPOCA	R\$ 8.889,92	R\$ 1.609,92
PREF MUN DE MAURITE	R\$ 6.566,24	R\$ 6.566,24
PREF MUN DE DEP.IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 27.845,18	R\$ 9.393,38
PREF MUN DE RUSSAS	R\$ 27.687,70	R\$ 7.945,50
PREF MUN DE ITATIRA	R\$ 13.604,60	R\$ 9.451,20
PREF MUN DE CASCAVEL	R\$ 2.604,50	R\$ 2.604,50
PREF MUN DE IGUATU	R\$ 48.849,50	R\$ 49.037,50
PREF MUN DE IRAUCUBA	R\$ 31.344,10	R\$ 18.769,10
PREF MUN DE ITAICABA	R\$ 7.504,70	R\$ 2.436,90
PREF MUN DE GRANJEIRO	R\$ 19.815,45	R\$ 9.959,85
PREF MUN DE MARTINOPOLE	R\$ 31.074,49	R\$ 14.176,89
PREF MUN DE BARBALHA	R\$ 17.957,70	R\$ 17.957,70
PREF MUN DE INDEPENDENCIA	R\$ 1.900,06	R\$ 1.900,06
PREF MUN DE CARNAUBAL	R\$ 36.012,37	R\$ 12.428,58
FUNDO MUN DE EDUCACAO DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 4.300,12	R\$ 0,00
PREF MUN DE SALITRE	R\$ 44.487,60	R\$ 23.534,20
PREF MUN DE QUIXERE	R\$ 24.797,90	R\$ 8.402,90

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE HIDROLANDIA	R\$ 27.343,75	R\$ 20.022,74
CICERO YORIO PEQUENO BULHOES PRODUcoes	R\$ 2.786,00	R\$ 2.786,00
PREF MUN DE PINDORETAMA	R\$ 17.715,80	R\$ 17.715,80
PREF MUN DE SENADOR POMPEU	R\$ 15.441,00	R\$ 15.441,00
PREF MUN DE SAO BENEDITO	R\$ 50.680,00	R\$ 55.634,20
PREF MUN DE JAGUARIBARA	R\$ 29.594,58	R\$ 29.594,58
PREF MUN DE GRACA	R\$ 5.275,54	R\$ 5.403,27
PREF MUN DE QUIXELO	R\$ 35.687,59	R\$ 33.615,70
PREF MUN DE BEBERIBE	R\$ 17.862,94	R\$ 17.862,94
PREF MUN DE PEREIRO	R\$ 21.101,73	R\$ 10.213,13
DEP.NAC DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	R\$ 1.492,00	R\$ 1.492,00
PREF MUN DE PENAFORTE	R\$ 1.705,60	R\$ 4.349,80
PREF MUN DE JARDIM	R\$ 24.618,52	R\$ 17.412,92
PREF MUN DE LAVRAS DA MANGABEIRA	R\$ 22.232,83	R\$ 9.526,03
PREF MUN DE FORTIM	R\$ 13.496,45	R\$ 13.583,25
PREF MUN DE ITAREMA	R\$ 9.397,71	R\$ 10.152,11
PREF MUN DE MARANGUAPE	R\$ 151.379,98	R\$ 131.677,27
PREF MUN DE CARIRE	R\$ 210,00	R\$ 210,00
PREF MUN DE PACATUBA	R\$ 61.091,04	R\$ 36.455,44
PREF MUN DE PORTEIRAS	R\$ 9.181,06	R\$ 0,00
PREF MUN DE SAO JOAO DO JAGUARIBE	R\$ 7.121,63	R\$ 7.121,63
PREF MUN DE ITAPIPOCA	R\$ 5.653,50	R\$ 5.653,50
PREF MUN DE RERIUTABA	R\$ 8.363,70	R\$ 8.363,70
PREF MUN DE JIJOCA DE JERICOACOARA	R\$ 26.280,27	R\$ 21.940,67
PREF MUN DE AMONTADA	R\$ 12.517,30	R\$ 5.638,44
PREF MUN DE QUIXADA	R\$ 7.154,10	R\$ 7.154,10
PREF MUN DE ARACATI	R\$ 23.078,96	R\$ 12.081,28
PREF MUN DE UMARI	R\$ 8.214,00	R\$ 911,60
PREF MUN DE BREJO SANTO	R\$ 154.255,04	R\$ 33.605,94
PREF MUN DE FORQUILHA	R\$ 11.778,80	R\$ 10.168,40
PREF MUN DE ALCANTARAS	R\$ 12.486,43	R\$ 5.058,03
PREF MUN DE HORIZONTE	R\$ 22.774,16	R\$ 4.102,55
PREF MUN DE CHOROZINHO	R\$ 8.204,83	R\$ 8.204,83
PREF MUN DE MILHA	R\$ 83.876,50	R\$ 77.814,90

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 2 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE ARACOIABA	R\$ 13.496,88	R\$ 15.067,05
PREF MUN DE PACOTI	R\$ 7.147,70	R\$ 1.015,70
PREF MUN DE AURORA	R\$ 11.434,22	R\$ 4.152,75
PREF MUN DE TABULEIRO DO NORTE	R\$ 711,40	R\$ 1.397,20
PREF MUN DE MISSAO VELHA	R\$ 24.588,09	R\$ 24.588,09
PREF MUN DE LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 25.573,55	R\$ 10.218,23
PREF MUN DE OCARA	R\$ 19.317,30	R\$ 14.954,90
PREF MUN DE ERERE	R\$ 2.241,30	R\$ 2.241,30
PREF MUN DE CARIDADE	R\$ 11.103,40	R\$ 11.103,40
PREF MUN DE VARZEA ALEGRE	R\$ 17.018,26	R\$ 5.410,46
PREF MUN DE AQUIRAZ	R\$ 32.104,62	R\$ 32.104,62
ASSEMB LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
PREF MUN DE GUAIBUBA	R\$ 21.967,00	R\$ 9.778,40
CAMARA MUN DE MARACANAU	R\$ 60.251,00	R\$ 60.251,00
PREF MUN DE JUCAS	R\$ 25.611,86	R\$ 23.035,06
PREF MUN DE AQUIBES	R\$ 18.376,02	R\$ 14.122,06
PREF MUN DE MONSENHOR TABOSA	R\$ 4.134,00	R\$ 4.134,00
PREF MUN DE GROAIRAS	R\$ 12.732,14	R\$ 976,74
PREF MUN DE EUSEBIO	R\$ 23.869,96	R\$ 17.010,80
PREF MUN DE REDENCAO	R\$ 4.877,40	R\$ 2.193,60
PREF MUN DE ABAIARA	R\$ 2.884,74	R\$ 2.884,74
PREF MUN DE CHORO	R\$ 2.583,50	R\$ 2.583,50
PREF MUN DE BOA VIAGEM	R\$ 24.994,06	R\$ 10.243,56
PREF MUN DE ITAITINGA	R\$ 25.354,59	R\$ 5.586,59
SANTA CASA DE MISERIC DE SOBRAL	R\$ 2.217,64	R\$ 2.217,64
CODUNAS S/A	R\$ 2.346,00	R\$ 2.346,00
PREF MUN DE CAMOCIM	R\$ 41.573,12	R\$ 33.091,62
PREF MUN DE TAUÁ	R\$ 96.898,58	R\$ 70.078,17
PREF MUN DE QUIXERAMOBIM	R\$ 7.213,15	R\$ 7.213,15
PREF MUN DE TAMBORIL	R\$ 8.268,80	R\$ 8.268,80
PREF MUN DE CATARINA	R\$ 7.348,30	R\$ 7.348,30
CAMARA MUN DE SOBRAL	R\$ 8.258,60	R\$ 8.258,60
PREF MUN DE JAGUARIBE	R\$ 3.525,82	R\$ 3.525,82
SEC DE SAUDE DO MUNICPIO - PMJN	R\$ 4.324,80	R\$ 4.324,80

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 3 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE TURURU	R\$ 11.539,67	R\$ 1.379,87
PREF MUN DE PORANGA	R\$ 23.055,48	R\$ 22.200,88
PREF MUN DE URUBURETAMA	R\$ 18.151,48	R\$ 18.151,48
PREF MUN DE JATI	R\$ 40.463,35	R\$ 14.857,15
PREF MUN DE FRECHEIRINHA	R\$ 20.046,70	R\$ 20.046,70
PREF MUN DE MOMBACA	R\$ 37.601,50	R\$ 22.293,10
PREF MUN DE IPU	R\$ 27.143,60	R\$ 27.143,60
PREF MUN DE CROATA	R\$ 21.037,10	R\$ 27.729,00
PREF MUN DE BATURITE	R\$ 11.284,60	R\$ 11.284,60
HOSPITAL MUN DR ARGEU BRAGA HERBSTER	R\$ 1.843,51	R\$ 1.843,51
PREF MUN DE CRATO	R\$ 10.322,36	R\$ 10.322,36
PREF MUN DE CRATEUS	R\$ 13.956,88	R\$ 13.956,88
CONSELHO REG DE PSICOLOGIA 11 REGIAO	R\$ 1.369,10	R\$ 1.369,10
PREF MUN DE SOLONOPOLE	R\$ 36.652,46	R\$ 39.660,06
PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 76.884,49	R\$ 61.883,39
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE PORTEIRAS	R\$ 4.116,00	R\$ 0,00
PREF MUN DE ALTAMIRA	R\$ 1.313,10	R\$ 1.313,10
AUTARQ MUN DE BOA VIAGEM CASA DE SAUDE ADILIA MARIA	R\$ 5.087,00	R\$ 4.533,00
PREF MUN DE PENTECOSTE	R\$ 9.123,71	R\$ 5.685,31
PREF MUN DE UMIRIM	R\$ 17.808,59	R\$ 8.752,76
PREF MUN DE ICO	R\$ 2.005,50	R\$ 2.005,50
PREF MUN DE ACOPIARA	R\$ 4.124,56	R\$ 4.124,56
PREF MUN DE IBIAPINA	R\$ 22.341,39	R\$ 12.530,00
PREF MUN DE NOVA RUSSAS	R\$ 1.173,84	R\$ 1.173,84
PREF MUN DE PACAJUS	R\$ 99.801,90	R\$ 99.801,90
PREF MUN DE TEJUCUOCA	R\$ 14.310,00	R\$ 10.249,20
PREF MUN DE CAUCAIA	R\$ 140.911,04	R\$ 83.444,55
PREF MUN DE NOVO ORIENTE	R\$ 13.782,34	R\$ 12.714,54
PREF MUN DE CARIRIACU	R\$ 52.757,22	R\$ 37.044,55
PREF MUN DE SAO BENTO	R\$ 2.816,00	R\$ 2.816,00
PREF MUN DE ACARAPE	R\$ 25.341,93	R\$ 18.989,13
PREF MUN DE JAGUARETAMA	R\$ 6.982,50	R\$ 6.982,50
PREF MUN DE ACARAU	R\$ 39.897,23	R\$ 39.897,23
CAMARA MUN DE CAUCAIA	R\$ 9.879,10	R\$ 8.291,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 4 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE MIRAIMA	R\$ 3.325,84	R\$ 3.325,84
PREF MUN DE IBARETAMA	R\$ 13.424,50	R\$ 13.424,50
PREF MUN DE CAMPOS SALES	R\$ 21.811,73	R\$ 21.383,93
PREF MUN DE GUARACIABA DO NORTE	R\$ 5.918,00	R\$ 5.918,00
PREF MUN DE PACUJA	R\$ 786,61	R\$ 786,61
PREF MUN DE ITAPAJE	R\$ 26.141,85	R\$ 897,05
PREF MUN DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	R\$ 1.918,00	R\$ 1.918,00
PREF MUN DE TARRAFAS	R\$ 27.256,40	R\$ 14.603,40
PREF MUN DE GRANJA	R\$ 17.674,68	R\$ 17.674,68
PREF MUN DE CEDRO	R\$ 27.500,04	R\$ 36.577,04
PREF MUN DE IRACEMA	R\$ 22.395,00	R\$ 22.395,00
PREF MUN DE ITAPIUNA	R\$ 23.003,91	R\$ 20.495,55
PREF MUN DE QUITERIANOPOLIS	R\$ 14.497,70	R\$ 14.497,70
PREF MUN DE MUCAMBO	R\$ 5.615,04	R\$ 5.615,04
PREF MUN DE SABOEIRO	R\$ 5.889,86	R\$ 5.695,46
PREF MUN DE COREAU	R\$ 36.140,76	R\$ 30.744,50
PREF MUN DE CRUZ	R\$ 17.017,43	R\$ 12.920,63
PREF MUN DE BANABUIU	R\$ 7.621,58	R\$ 8.845,38
PREF MUN DE IPAPORANGA	R\$ 19.539,40	R\$ 2.442,80
PREF MUN DE ASSARE	R\$ 46.606,44	R\$ 33.741,84
PREF MUN DE SOBRAL	R\$ 7.221,64	R\$ 7.221,64
PREF MUN DE OROS	R\$ 22.971,87	R\$ 17.783,35
PREF MUN DE PALMACIA	R\$ 19.119,10	R\$ 19.119,10
PREF MUN DE TRAIRI	R\$ 41.337,07	R\$ 13.479,46
PREF MUN DE JAGUARUANA	R\$ 15.294,59	R\$ 3.185,79
PREF MUN DE PIRES FERREIRA	R\$ 14.286,70	R\$ 14.286,70
PREF MUN DE SAO LUIZ DO CURU	R\$ 13.316,60	R\$ 14.590,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC	R\$ 2.648,62	R\$ 0,00
PREF MUN DE MORRINHOS	R\$ 17.133,14	R\$ 6.714,14
PREF MUN DE GENERAL SAMPAIO	R\$ 8.682,80	R\$ 7.177,00
PREF MUN DE ARARENDA	R\$ 1.941,87	R\$ 6.782,67
PREF MUN DE SANTANA DO ACARAU	R\$ 36.224,05	R\$ 36.427,57
PREF MUN DE CARIUS	R\$ 13.113,21	R\$ 2.760,80
PREF MUN DE GUARAMIRANGA	R\$ 4.586,97	R\$ 4.586,97

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 5 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número da Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE PEDRA BRANCA	R\$ 5.043,44	R\$ 3.123,04
PREF MUN DE CATUNDA	R\$ 17.475,34	R\$ 9.227,94
PREF MUN DE MERUOCA	R\$ 13.655,35	R\$ 1.550,15
PREF MUN DE PALHANO	R\$ 15.043,60	R\$ 9.306,40
AUTARQ MUN DE TRANS E TRANSP RODOV URB DE CAUCAIA	R\$ 807,00	R\$ 0,00
PREF MUN DE POTENGI	R\$ 8.971,40	R\$ 21.000,20
PREF MUN DE SAO GONCALO DO AMARANTE	R\$ 26.655,85	R\$ 22.484,92
CONSELHO REG DE ODONTOLOGIA	R\$ 428,40	R\$ 428,00
PREF MUN DE IBICUITINGA	R\$ 15.267,94	R\$ 10.010,57
PREF MUN DE VICOSA DO CEARA	R\$ 10.724,66	R\$ 10.051,15
PREF MUN DE ARATUBA	R\$ 15.973,60	R\$ 15.973,60
PREF MUN DE BAIXIO	R\$ 6.078,60	R\$ 5.185,00
SIND DOS ODONTOLOGISTAS EST DO CE - SINDIODONTO	R\$ 112,00	R\$ 0,00
PREF MUN DE CANINDE	R\$ 18.957,18	R\$ 12.530,17
PREF MUN DE ANTONINA DO NORTE	R\$ 47.604,51	R\$ 47.604,51
SIND DOS REVENDADORES DE GAS DO EST DO CEARA - SINDIGAS	R\$ 585,00	R\$ 573,93
PREF MUN DE MARCO	R\$ 10.764,00	R\$ 3.368,41
PREF MUN DE SANTA QUIERIA	R\$ 9.593,56	R\$ 9.773,56
PREF MUN DE PARACURU	R\$ 20.982,21	R\$ 15.819,83
PREF MUN DE MORADA NOVA	R\$ 12.804,56	R\$ 12.804,56
PREF MUN DE BARROQUINHA	R\$ 27.877,66	R\$ 10.371,14
PREF MUN DE ALTANEIRA	R\$ 7.272,49	R\$ 2.327,00
PREF MUN DE BELA CRUZ	R\$ 8.979,37	R\$ 4.389,37
PREF MUN DE BELEM DO BREJO DO CRUZ	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00
PREF MUN DE BARRO	R\$ 12.509,34	R\$ 16.743,54
FED DOS TRAB DO SERV PUB MUN DE CE	R\$ 960,00	R\$ 960,00
CONSELHO REG DE CONTABILIDADE DO CE	R\$ 454,40	R\$ 454,40
SIND DOS TRAB FEDERAIS EM SAUDE PREV SOC	R\$ 690,00	R\$ 690,00
ELEICOES 2006 JOSE WELLINGTON LANDIM	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
PREF MUN DE JUNCO DO SERIDO	R\$ 448,00	R\$ 448,00
CAMARA MUN DE PACAJUS	R\$ 1.264,00	R\$ 1.264,00
PREF MUN DE TIANGUA	R\$ 7.932,58	R\$ 7.932,58
PREF MUN DE JERICO	R\$ 234,00	R\$ 234,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 6 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE LAVRAS DA MAGABEIRA	R\$ 703,90	R\$ 703,90
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA	R\$ 6.017,50	R\$ 6.017,50
ASSOC COMU IRMA LUIZA MARIA	R\$ 1.386,00	R\$ 1.386,00
FUGESP FUND ESCOLA DE GESTAO PUBLICA	R\$ 840,42	R\$ 840,42
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE SOLONOPOLE	R\$ 2.140,50	R\$ 2.140,50
PREF MUN DE SERRA TALHADA	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
SIND DOS MEDICOS DO ESTADO DO CEARA SIMEC	R\$ 65,00	R\$ 3.263,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE CANINDE	R\$ 3.375,35	R\$ 3.375,35
CAMARA MUN DE UBAJARA	R\$ 415,00	R\$ 415,00
CAMARA MUN DE VICOSA DO CEARA	R\$ 918,00	R\$ 918,00
PREF MUN DE SENADOR SA	R\$ 5.161,31	R\$ 3.656,71
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE PEDRA BRANCA	R\$ 346,00	R\$ 346,00
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS -CE	R\$ 9.498,84	R\$ 9.498,84
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE ICAPUI - SAAE	R\$ 571,00	R\$ 571,00
DEPART MUNIC DE TRANSITO DE MORADA NOVA - DEMUTRAN	R\$ 1.068,10	R\$ 1.068,10
PREF MUN DE MORAUJO	R\$ 5.570,30	R\$ 5.570,30
CAMARA MUN DE SAO BENEDITO	R\$ 1.209,00	R\$ 1.209,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE JUCAS	R\$ 3.347,00	R\$ 3.347,00
CONSELHO REG DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARA	R\$ 2.251,57	R\$ 2.042,57
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE BANABUIU	R\$ 3.435,34	R\$ 2.686,14
CAMARA MUN DE GUARACIABA DO NORTE	R\$ 4.094,50	R\$ 4.094,50
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS	R\$ 3.286,10	R\$ 1.354,65
CONSELHO REG DE FISIOT E TER OCUP DA 6ª REGIAO- CREFITO 6	R\$ 710,00	R\$ 710,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE CAMOCIM	R\$ 2.329,45	R\$ 3.947,48
PREF MUN DE RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 7.918,00	R\$ 7.918,00
FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA - FUSPI /IGUATU	R\$ 4.963,78	R\$ 4.963,78
CLINICA BEROALDO JUREMA S/A	R\$ 1.273,00	R\$ 1.273,00
CAMARA MUN DE EUSEBIO	R\$ 2.169,61	R\$ 2.199,35
CAMARA MUN DE CEDRO	R\$ 945,20	R\$ 0,00
PREF MUN DE MILAGRES	R\$ 9.276,71	R\$ 9.276,71
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM	R\$ 2.002,66	R\$ 2.002,66
CAMARA MUN DE TABULEIRO DO NORTE	R\$ 1.033,00	R\$ 1.033,00
CAMARA MUN DE ITAPAJE	R\$ 1.321,50	R\$ 1.321,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 7 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE IBIAPINA	R\$ 415,20	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE MISSAO VELHA	R\$ 1.709,70	R\$ 764,50
ECB ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA	R\$ 238,00	R\$ 238,00
SIND DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARA	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
CEAT-CENTRO DE ESTUDO E APOIO AO TRABALHADOR	R\$ 1.129,80	R\$ 1.129,80
PREF MUN DE PARAIPABA	R\$ 8.371,50	R\$ 8.371,50
CAMARA MUN DE GRANJA	R\$ 662,50	R\$ 662,50
CAMARA MUN DE ACARAU	R\$ 3.771,80	R\$ 3.771,80
CAMARA MUN DE REDENCAO	R\$ 882,00	R\$ 882,00
PREF MUN DE IPAUMIRIM	R\$ 2.819,08	R\$ 2.819,08
CAMARA MUN DE HORIZONTE	R\$ 3.286,90	R\$ 2.220,40
PREF MUN DE VARJOTA	R\$ 11.692,22	R\$ 13.033,22
PREF MUN DE CHAVAL	R\$ 8.926,00	R\$ 8.926,00
SIND DOS SERV PUB LEGISL DA REGIAO DO CARIRI - SINDILEGES	R\$ 1.208,00	R\$ 1.208,00
CAMARA MUN DE URUBURETAMA	R\$ 1.991,93	R\$ 1.991,93
CAMARA MUN DE BARBALHA	R\$ 569,60	R\$ 569,60
CAMARA MUN DE SENADOR POMPEU	R\$ 1.716,51	R\$ 1.716,51
CAMARA MUN DE SANTA QUIERIA	R\$ 1.154,00	R\$ 1.154,00
CAMARA MUN DE TAMBORIL	R\$ 3.034,50	R\$ 3.034,50
CAMARA MUN DE RUSSAS	R\$ 863,10	R\$ 863,10
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE	R\$ 648,00	R\$ 2.624,80
CAMARA MUN DE NOVA RUSSAS	R\$ 58.607,18	R\$ 58.607,18
CAMARA MUN DE ACOPIARA	R\$ 388,00	R\$ 388,00
FUNDAÇÃO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO ESPORTE E CULTURA	R\$ 16.916,58	R\$ 16.916,58
CAMARA MUN DE TEJUCUOCA	R\$ 987,00	R\$ 987,00
PREF MUN DE MARTINS	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00
CAMARA MUN DE ACARAPE	R\$ 5.812,00	R\$ 3.604,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE PARAIPABA	R\$ 4.984,50	R\$ 4.984,50
IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R\$ 3.562,00	R\$ 2.764,47
PREF MUN DE FARIAS BRITO	R\$ 1.096,56	R\$ 9.797,16
PREF MUN DE MARACANAU	R\$ 90.667,06	R\$ 94.359,38
FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO GONCALO DO AMARANTE	R\$ 8.619,18	R\$ 7.334,64
FUNDO MUN DE SAUDE DE TAUÁ	R\$ 7.732,59	R\$ 3.332,79

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 8 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN DE BARREIRA	R\$ 23.150,27	R\$ 20.924,05
FUNDO MUN DE SAUDE DE GUAIBUBA	R\$ 4.515,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE IRAUCUBA	R\$ 4.032,90	R\$ 1.086,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE JAGUARIBE	R\$ 252,93	R\$ 252,93
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL	R\$ 385,63	R\$ 385,63
FUNDO MUN DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 9.302,24	R\$ 14.263,57
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARATUBA	R\$ 7.237,00	R\$ 7.237,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE HORIZONTE	R\$ 5.301,50	R\$ 160,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE IGUATU	R\$ 23.234,08	R\$ 29.372,08
FUNDO MUN DE SAUDE DE PORTEIRAS	R\$ 1.265,40	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE FARIAS BRITO	R\$ 0,00	R\$ 1.479,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAVAL	R\$ 870,80	R\$ 870,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE	R\$ 8.449,81	R\$ 8.449,81
FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	R\$ 9.058,92	R\$ 9.058,92
FUNDO MUN DE SAUDE DE ACOPIARA	R\$ 4.049,00	R\$ 4.049,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE CRATEUS	R\$ 1.635,00	R\$ 1.635,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE AQUIRAZ	R\$ 19.759,80	R\$ 19.759,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE CAUCAIA	R\$ 31.605,66	R\$ 28.429,96
FUNDO MUN DE SAUDE DE ICO	R\$ 1.862,50	R\$ 1.862,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE JAGUARUANA	R\$ 243,60	R\$ 243,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE BEBERIBE	R\$ 485,81	R\$ 485,81
FUNDO MUN DE SAUDE DE CASCAVEL	R\$ 9.186,00	R\$ 9.186,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE QUIXERE	R\$ 504,10	R\$ 504,10
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARACATI	R\$ 3.623,48	R\$ 1.096,54
FUNDO MUN DE SAUDE DE LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 7.486,07	R\$ 6.811,34
FUNDO MUN DE SAUDE DE MISSAO VELHA	R\$ 926,00	R\$ 926,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE PENTECOSTE	R\$ 2.797,20	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE ALCANTARAS	R\$ 4.308,60	R\$ 1.305,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE RERIUTABA	R\$ 1.118,80	R\$ 1.118,80
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE IBIAPABA	R\$ 3.440,99	R\$ 2.653,99
FUNDO MUN DE SAUDE DE ITAPAJE	R\$ 2.190,40	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE SOBRAL	R\$ 304,69	R\$ 304,69
FUNDO MUN DE SAUDE DE PEREIRO	R\$ 11.982,02	R\$ 846,82
FUNDO MUN DE SAUDE DE ITAREMA	R\$ 771,00	R\$ 771,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 9 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE SAUDE DE MORADA NOVA	R\$ 2.225,50	R\$ 2.225,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE MILHA	R\$ 11.228,20	R\$ 9.906,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE OCARA	R\$ 7.184,80	R\$ 1.186,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE JUCAS	R\$ 950,60	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	R\$ 1.890,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE CRUZ	R\$ 3.245,20	R\$ 3.978,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	R\$ 1.422,80	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE SABOEIRO	R\$ 8.331,21	R\$ 8.331,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE DEP IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 5.279,78	R\$ 2.100,38
FUNDO MUN DE SAUDE DE GRANJA	R\$ 962,50	R\$ 962,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE CAMOCIM	R\$ 2.477,92	R\$ 2.437,92
FUNDO MUN DE SAUDE DE MILAGRES	R\$ 5.761,50	R\$ 5.761,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE AURORA	R\$ 9.867,39	R\$ 8.407,39
FUNDO MUN DE SAUDE DE ERERE	R\$ 1.022,20	R\$ 1.022,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE MORRINHOS	R\$ 3.509,02	R\$ 3.832,43
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARARENDA	R\$ 1.655,50	R\$ 1.395,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE GRACA	R\$ 840,50	R\$ 865,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE BELA CRUZ	R\$ 940,40	R\$ 940,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE COREAU	R\$ 1.214,80	R\$ 1.214,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE GUARAMIRANGA	R\$ 2.733,70	R\$ 2.733,70
FUNDO MUN DE SAUDE DE ALTANEIRA	R\$ 1.397,20	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE CHORO	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE UMIRIM	R\$ 833,00	R\$ 833,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE VICOSA DO CEARA	R\$ 1.761,81	R\$ 2.425,37
FUNDO MUN DE SAUDE DE CANINDE	R\$ 591,80	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE CRATO	R\$ 0,00	R\$ 1.132,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE REDENCAO	R\$ 673,60	R\$ 673,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE TURURU	R\$ 1.022,30	R\$ 1.718,30
FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA QUITERIA	R\$ 1.274,64	R\$ 1.274,64
FUNDO MUN DE SAUDE DE ASSARE	R\$ 873,18	R\$ 873,18
FUNDO MUN DE SAUDE DE FORQUILHA	R\$ 168,00	R\$ 2.396,20
CAMARA MUN DE SAO GONCALO DO AMARANTE	R\$ 2.645,00	R\$ 1.656,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE CEDRO	R\$ 18.071,81	R\$ 7.448,78
FUNDO MUN DE SAUDE DE PALHANO	R\$ 2.390,10	R\$ 2.390,10

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 10 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE SAUDE DE FRECHEIRINHA	R\$ 1.432,00	R\$ 1.432,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE JAGUARETAMA	R\$ 5.402,60	R\$ 5.402,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVO ORIENTE	R\$ 396,60	R\$ 396,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE SALITRE	R\$ 8.302,40	R\$ 4.527,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE TIANGUA	R\$ 3.700,59	R\$ 3.700,59
FUNDO MUN DE SAUDE DE PORANGA	R\$ 958,01	R\$ 1.449,41
FUNDO MUN DE SAUDE DE QUIXELO	R\$ 3.832,03	R\$ 3.832,03
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARACOIABA	R\$ 4.208,48	R\$ 1.154,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE IBARETAMA	R\$ 1.382,00	R\$ 1.382,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA	R\$ 591,80	R\$ 591,80
FUNDO MUN DE SAUDE DE FORTIM	R\$ 7.116,47	R\$ 8.772,67
FUNDO MUN DE SAUDE DE GROAIRAS	R\$ 3.911,08	R\$ 3.024,86
FUNDO MUN DE SAUDE DE BANABUIU	R\$ 2.863,20	R\$ 4.002,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE PENAFORTE	R\$ 1.655,80	R\$ 1.460,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE TARRAFAS	R\$ 4.711,10	R\$ 1.948,50
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPAJE	R\$ 412,60	R\$ 412,60
FUNDO MUN DE SAUDE DE URUBURETAMA	R\$ 7.423,50	R\$ 7.423,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE IPAUMIRIM	R\$ 6.377,00	R\$ 6.377,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE OROS	R\$ 7.890,96	R\$ 3.910,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE CARIUS	R\$ 975,00	R\$ 975,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE ITAPIUNA	R\$ 7.754,22	R\$ 7.754,22
FUNDO MUN DE SAUDE DE IPU	R\$ 734,40	R\$ 734,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE JATI	R\$ 9.460,20	R\$ 5.037,00
INST DE PREV DO MUN DE IRAUCUBA	R\$ 1.583,00	R\$ 1.583,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE CAMPO SALES	R\$ 8.439,46	R\$ 8.353,06
FUNDO MUN DE SAUDE DE PACAJUS	R\$ 9.147,50	R\$ 9.147,50
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE DEP IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 404,00	R\$ 140,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE IRACEMA	R\$ 5.987,75	R\$ 5.987,75
FUNDO MUN DE SAUDE DE ITATIRA	R\$ 3.322,50	R\$ 3.322,50
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	R\$ 1.287,40	R\$ 1.287,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE URUOCA	R\$ 362,00	R\$ 362,00
CAMARA MUN DE ARARENDA	R\$ 1.050,00	R\$ 1.043,48
CAMARA MUN DE CRATEUS	R\$ 418,50	R\$ 418,50
CAMARA MUN DE CROATA	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 11 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ELO TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 419,40	R\$ 419,40
FUNDO MUN DE SAUDE DE AMONTADA	R\$ 11.901,56	R\$ 4.403,68
CAMARA MUN DE QUIXELO	R\$ 544,00	R\$ 544,00
COOP DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARA-COOPENCE	R\$ 256,00	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE ITAPIPOCA	R\$ 783,00	R\$ 783,00
AMMA AUTARQUIA MUN MEIO AMBIENTE DE EUSEBIO	R\$ 4.257,16	R\$ 2.378,36
CAMARA MUN DE PINDORETAMA	R\$ 768,00	R\$ 768,00
ASSOC DE PROT A SAUDE A MATER E A INFANCIA DE CAMOCIM	R\$ 590,00	R\$ 590,00
FUNDACAO MEMORIAL PADRE CICERO	R\$ 887,81	R\$ 887,81
FUNDO MUN DE SAUDE DE ACARAU	R\$ 25.813,04	R\$ 25.813,04
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE TAUVA	R\$ 534,00	R\$ 534,00
AUTARQ MUN DE TRANSITO DE EUSEBIO	R\$ 1.836,01	R\$ 1.836,01
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE SOBRAL	R\$ 3.469,45	R\$ 1.912,73
ASSOC DOS VICES PREFEITOS DO ES DO CE - AVIPRECE	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
CRD ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.656,90	R\$ 1.656,90
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	R\$ 5.120,10	R\$ 1.870,50
CAMARA MUN DE MIRAIMA	R\$ 688,00	R\$ 688,00
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE VICOSA	R\$ 1.349,40	R\$ 1.349,40
CAMARA MUN DE RERIUTABA	R\$ 1.361,40	R\$ 1.361,40
CAMARA MUN DE LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 544,00	R\$ 544,00
CAMARA MUN DE JAGUARUANA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
CAMARA MUN DE ICO	R\$ 2.610,38	R\$ 2.610,38
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE HORIZONTE	R\$ 688,00	R\$ 688,00
INST DE PREV SOCIAL DOS SERV PUB DE JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 420,00	R\$ 420,00
CAMARA MUN DE IPU	R\$ 571,00	R\$ 571,00
CAIXA DE APOSENT E PENSÃO DOS SERV. MUN DE ITAJAJÉ	R\$ 0,00	R\$ 572,00
CAMARA MUN DE CATARINA	R\$ 608,00	R\$ 608,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE CEDRO	R\$ 8.473,00	R\$ 8.473,00
SERCTAM SERV. DE CONSULTORIA TEC AOS MUNICIPIOS SC LTDA	R\$ 0,00	R\$ 334,40
CAMARA MUN DE ALCANTARAS	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
CAMARA MUN DE MILAGRES	R\$ 415,00	R\$ 415,00
CAMARA MUN DE GUAIBUBA	R\$ 280,00	R\$ 280,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 12 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE SENADOR SA	R\$ 1.827,35	R\$ 1.827,35
FUNDO MUN DE SAUDE DE BOA VIAGEM	R\$ 9.152,20	R\$ 2.974,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE REDENCAO	R\$ 591,80	R\$ 591,80
FUNDO MUN DE EDUCACAO DE IGUATU	R\$ 12.479,98	R\$ 13.067,98
CAMARA MUN DE MERUOCA	R\$ 389,50	R\$ 389,50
CAMARA MUN DE FARIAS BRITO	R\$ 1.463,00	R\$ 1.463,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CAMOCIM	R\$ 4.203,40	R\$ 2.579,20
PREF MUN DE PARAMBU	R\$ 4.374,50	R\$ 4.374,50
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE OCARA	R\$ 3.936,60	R\$ 784,00
SERV AUTO DE AGUA E ESGOTO DE MILHA	R\$ 228,00	R\$ 228,00
INST DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE EUSEBIO	R\$ 1.201,74	R\$ 1.201,74
PREF MUN DE PIO IX	R\$ 5.344,00	R\$ 5.344,00
CAMARA MUN DE POTENGI	R\$ 494,00	R\$ 494,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE BOA VIAGEM	R\$ 7.377,82	R\$ 1.632,22
INST DE PREV DOS SERVIDORES DE ICAPUI	R\$ 919,00	R\$ 919,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE	R\$ 597,00	R\$ 597,00
CAMARA MUN DE PORANGA	R\$ 419,00	R\$ 419,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CASCAVEL	R\$ 1.209,36	R\$ 0,00
PREF MUN DE BURITI DOS LOPES	R\$ 575,00	R\$ 575,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATEUS	R\$ 1.345,00	R\$ 0,00
INST DE PREV DO MUN DE PACOTI	R\$ 264,00	R\$ 264,00
CAMARA MUN DE FRECHEIRINHA	R\$ 540,00	R\$ 540,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE BREJO SANTO	R\$ 1.227,86	R\$ 601,68
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	R\$ 560,60	R\$ 0,00
ASSOC CEARENSE DE MAGISTRADOS	R\$ 710,00	R\$ 710,00
CAMARA MUN DE ITATIRA	R\$ 532,00	R\$ 532,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE PEREIRO	R\$ 1.049,50	R\$ 1.049,50
DELNE PERES DANTAS MACIEL	R\$ 660,00	R\$ 660,00
CAMARA MUN DE MARANGUAPE	R\$ 868,00	R\$ 868,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE QUIXADA	R\$ 574,70	R\$ 574,70
CAMARA MUN DE CAMPOS SALES	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00
SIND DAS SECRETARIAS DO ESTADO DO C	R\$ 168,00	R\$ 168,00
CAMARA MUN DE QUIXADA	R\$ 4.511,40	R\$ 4.511,40

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 13 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA MUN DE ASSARE	R\$ 830,40	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE AQUIRAZ	R\$ 5.566,24	R\$ 5.566,24
ASSOC CRISTA DE BASE	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
AUTARQUIA MUNICIPAL HOSPITAL DR. JOSE EVANGELISTA DE OLIVEIR	R\$ 597,00	R\$ 597,00
CAMARA MUN DE PACATUBA	R\$ 415,00	R\$ 415,00
CAMARA MUN DE MILHA	R\$ 530,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE GUAIBUBA	R\$ 2.891,50	R\$ 2.891,50
FUNDO MUN DE EDUCACAO DE PORTEIRAS	R\$ 6.913,80	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE GUARAMIRANGA	R\$ 344,40	R\$ 344,40
CAMARA MUN DE BATURITE	R\$ 1.603,00	R\$ 1.603,00
CAMARA MUN DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 759,60	R\$ 0,00
CAMARA MUN DE CASCAVEL	R\$ 0,00	R\$ 545,80
CAMARA MUN DE ITAITINGA	R\$ 446,00	R\$ 446,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE RUSSAS	R\$ 5.709,60	R\$ 7.298,00
SIND DOS SERVIDORES DOS PODERES LEG	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
SIND DOS EMPREGADOS E TRAB NAS	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	R\$ 262,50	R\$ 262,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE MUCAMBO	R\$ 640,40	R\$ 640,40
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE MUCAMBO	R\$ 2.307,51	R\$ 2.307,51
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE RUSSAS	R\$ 2.939,60	R\$ 673,60
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ACARAU	R\$ 663,75	R\$ 663,75
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE CRUZ - FMAS	R\$ 1.080,80	R\$ 1.080,80
CAMARA MUN DE PORTEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 601,00
CAMARA MUN DE VARJOTA	R\$ 525,00	R\$ 525,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE PACATUBA	R\$ 19.846,96	R\$ 8.776,36
FUNDO MUN DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE	R\$ 663,75	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE BARRO	R\$ 5.195,40	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE PACATUBA	R\$ 3.680,00	R\$ 3.080,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE GRACA	R\$ 591,80	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE CANINDE	R\$ 1.116,10	R\$ 1.116,10
UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO	R\$ 2.725,00	R\$ 2.725,00
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE PACATUBA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
FRANCISCO CUSTODIO BRAGA - EPP	R\$ 160,00	R\$ 160,00
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE TAUA	R\$ 2.496,60	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 14 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE TARRAFAS	R\$ 1.596,00	R\$ 1.596,00
SIND DOS TRAB RURAIS DE VISOSA	R\$ 160,00	R\$ 160,00
INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARA	R\$ 1.379,99	R\$ 788,19
FEDERACAO DOS SINDICATOS DOS PESCADORES	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 507,96	R\$ 2.169,96
COOP DOS MEDICOS INTENSIVISTAS DO CEARA	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
CAMARA MUN DE QUIXERE	R\$ 2.369,50	R\$ 2.369,50
CAMARA MUN DE PENTECOSTE	R\$ 544,00	R\$ 544,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE IGUATU	R\$ 794,00	R\$ 794,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DO VALO DO CURU-CISVALE	R\$ 2.994,52	R\$ 3.598,12
FUNDO MUN DE PREV SOC DOS SERV MUN DE SAO GONCALO	R\$ 1.585,80	R\$ 1.585,80
SIND DOS FARMCEUTICOS DO EST DO CEARA	R\$ 1.436,00	R\$ 1.086,00
FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA	R\$ 2.214,00	R\$ 2.214,00
CAMARA MUN DE NOVO ORIENTE	R\$ 642,00	R\$ 642,00
CAMARA MUN DE BREJO SANTO	R\$ 4.911,60	R\$ 0,00
CONSTRAM - CONSTRUCOES E ALUGUEL DE MAQU	R\$ 4.969,50	R\$ 4.969,50
MUNICIPIO DE BARRO - CAMARA MUNICIPAL	R\$ 660,00	R\$ 660,00
AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO	R\$ 980,00	R\$ 980,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO QUIXADA	R\$ 0,00	R\$ 1.270,92
CAMARA MUN DE CARNAUBAL	R\$ 2.523,63	R\$ 2.523,63
EDUARDO MONTENEGRO PARTICIPACOES E EMP LTDA	R\$ 218,15	R\$ 218,15
BEMT IND E COM DE CONFEC E VESTUARIOS LTDA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE JARDIM	R\$ 9.727,50	R\$ 3.673,50
Ecocity do Brasil Projetos Turisticos e	R\$ 320,00	R\$ 0,00
FEDERACAO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTU	R\$ 1.042,38	R\$ 3.384,00
FUNDO MUN DE ASSIT SOCIAL DE ARARENDA	R\$ 564,00	R\$ 564,00
JOSE ILTON FERREIRA-ME	R\$ 120,00	R\$ 120,00
CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA	R\$ 1.704,80	R\$ 1.704,80
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ASSARE	R\$ 4.034,76	R\$ 2.980,54
AUTARQ MUN DE TRANSITO DE TRAIRI	R\$ 1.833,53	R\$ 1.833,53
QUARTZOFIX INDUSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA	R\$ 120,00	R\$ 0,00
TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A	R\$ 0,00	R\$ 475,00
Comércio Varejista de Petroleo II PVEX I	R\$ 0,00	R\$ 120,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 15 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OCLECIANO DE SOUZA COSTA	R\$ 0,00	R\$ 2.160,00
COMERCIO VAREJISTA DE PETROLEO II PVEX P	R\$ 0,00	R\$ 240,00
COMERCIO VAREJISTA DE PETROLEO II PVEX B	R\$ 0,00	R\$ 240,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 481.655,51	R\$ 479.047,36
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 477.695,14	R\$ 479.047,36
COFINS A RECUPERAR	R\$ 48.761,49	R\$ 49.203,74
PIS A RECUPERAR	R\$ 14.144,96	R\$ 14.241,42
CONTRIBUICAO SOCIAL A COMPENSAR	R\$ 27.344,02	R\$ 27.344,02
IRPJ A COMPENSAR	R\$ 276.593,14	R\$ 276.593,14
IRRF A RECUPERAR	R\$ 69.525,77	R\$ 69.526,70
IRRF S/APLICACAO E POUPANCA	R\$ 30.066,35	R\$ 30.066,35
INSS A COMPENSAR	R\$ 6.953,39	R\$ 7.501,56
IMPOSTOS RETIDOS	R\$ 2.653,31	R\$ 2.653,31
COFINS RETIDO	R\$ 1.358,38	R\$ 1.571,48
PIS RETIDO	R\$ 294,33	R\$ 345,64
ANTECIPACOES A RECUPERAR	R\$ 3.960,37	R\$ 0,00
ADTO FERIAS	R\$ 3.960,37	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 600,00	R\$ 2.013,99
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 600,00	R\$ 2.013,99
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 600,00	R\$ 2.013,99
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 5.168,17	R\$ 7.899,24
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 5.168,17	R\$ 7.899,24
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 3.720,91	R\$ 6.446,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	R\$ 322,51	R\$ 215,02
VALE TRANSPORTE	R\$ 1.124,75	R\$ 1.237,50
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 477.575,25	R\$ 453.927,33
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	R\$ 477.575,25	R\$ 453.927,33
IMOBILIZADO EM OPERACAO	R\$ 741.449,84	R\$ 747.135,84
INSTALACOES	R\$ 15.510,23	R\$ 18.598,23
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 42.727,74	R\$ 42.727,74
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 27.575,15	R\$ 30.173,15
VEICULOS	R\$ 572.293,95	R\$ 572.293,95
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 51.734,77	R\$ 51.734,77
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO	R\$ 28.808,00	R\$ 28.808,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 16 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 75.975,57	R\$ 77.810,21
CONSORCIO - VEICULOS - BANCO DO BRASIL	R\$ 24.584,90	R\$ 26.419,54
CONSORCIO BRADESCO	R\$ 51.390,67	R\$ 51.390,67
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (339.850,16)	R\$ (371.018,72)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (33.991,87)	R\$ (36.128,26)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (12.828,39)	R\$ (13.517,76)
(-) VEICULOS	R\$ (271.614,58)	R\$ (298.252,81)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (16.644,51)	R\$ (17.664,00)
(-) INSTALACOES	R\$ (1.502,25)	R\$ (1.680,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO	R\$ (3.268,56)	R\$ (3.775,89)
*** PASSIVO ***	R\$ 13.122.310,36	R\$ 10.764.522,57
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.446.148,15	R\$ 1.391.777,14
FORNECEDORES	R\$ 190.416,81	R\$ 666.032,12
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 190.416,81	R\$ 666.032,12
GIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-NAGEM	R\$ 1.322,02	R\$ 1.030,25
EDITORA VERDES MARES LTDA.	R\$ 131.244,00	R\$ 349.740,40
EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A	R\$ 53.340,00	R\$ 241.209,36
BRINDES TIP LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 7.154,00
EDITORA PREMIUS LTDA.	R\$ (0,00)	R\$ 9.333,34
TALIMPO COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 442,60	R\$ 609,33
TECNOVETTI PROD. E SERV P/ESCRIT LTDA	R\$ 820,00	R\$ 820,00
(-) REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA	R\$ 350,00	R\$ (0,00)
GRAFICA E EDITORA WP LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 51.675,00
CORPVS SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 219,37	R\$ 237,62
SERVNAC SEGURANCA LTDA.	R\$ 2.678,82	R\$ 2.678,82
MARIA E FERREIRA EPP-PREMOLDURAS	R\$ (0,00)	R\$ 1.544,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 707.849,22	R\$ 683.293,29
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 707.849,22	R\$ 683.293,29
IRRF A RECOLHER	R\$ 1.190,07	R\$ 1.681,14
ISS A RECOLHER	R\$ 25.015,70	R\$ 28.534,33
IMP.RENDA PESSOA JURIDICA	R\$ 290.056,46	R\$ 224.400,87
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	R\$ 14.120,07	R\$ 17.466,29
COFINS A RECOLHER	R\$ 39.454,95	R\$ 54.899,06

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 17 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 201.395,74	R\$ 214.763,07
ISS RETIDO A RECOLHER	R\$ 118,89	R\$ 4.983,65
IRPJ A RECOLHER - ANTERIOES	R\$ 71.784,53	R\$ 71.784,53
CONTRIBUICAO SOCIAL - ANTERIORES	R\$ 25.648,06	R\$ 25.648,06
COFINS A RECOLHER - ANTERIORES	R\$ 34.471,71	R\$ 34.471,71
PIS A RECOLHER - ANTERIORES	R\$ 4.345,15	R\$ 4.345,15
IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R\$ 247,89	R\$ 315,43
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 1.544.788,05	R\$ 35.915,05
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 28.252,24	R\$ 26.606,55
INSS A RECOLHER	R\$ 22.272,46	R\$ 21.324,72
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 1.243,29	R\$ 1.243,29
FGTS A RECOLHER	R\$ 4.374,27	R\$ 3.676,31
INSS RETIDO DE TERCEIROS	R\$ 362,22	R\$ 362,22
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 1.516.535,81	R\$ 9.308,54
COELCE A PAGAR	R\$ 1.443,64	R\$ 1.523,03
SEGUROS A PAGAR	R\$ 1.840,10	R\$ 1.363,52
TIM A PAGAR	R\$ 1.406,78	R\$ 1.185,14
VIVO/GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	R\$ 1.369,80	R\$ 1.378,99
(-) LUCROS A DISTRIBUIR	R\$ 1.508.807,75	R\$ (0,00)
CARTAO B.BRASIL EMPRESARIAL	R\$ 1.217,18	R\$ 3.407,30
PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 450,56	R\$ 450,56
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 3.094,07	R\$ 6.536,65
ADTO DE CLIENTES	R\$ 3.094,07	R\$ 6.536,65
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 3.094,07	R\$ 6.536,65
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 10.676.162,21	R\$ 9.372.745,43
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS	R\$ 9.987.428,03	R\$ 9.776.162,21
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 9.987.428,03	R\$ 9.776.162,21
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 9.987.428,03	R\$ 9.776.162,21
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 388.734,18	R\$ (703.416,78)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 388.734,18	R\$ (703.416,78)
(-) LUCROS ACUMULADOS	R\$ 388.734,18	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 18 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (703.416,78)

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, positioned below the page number.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Bruta Operacional	R\$ 2.703.266,54	R\$ 3.964.465,62
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$ 2.703.266,54	R\$ 3.964.465,62
Vendas de Produtos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços	R\$ 2.703.266,54	R\$ 3.964.465,62
(-) Deduções da Receita	R\$ (238.570,95)	R\$ (338.756,35)
(-) Impostos Faturados	R\$ (238.570,95)	R\$ (338.756,35)
(-) ISS	R\$ (85.559,31)	R\$ (115.650,85)
(-) COFINS	R\$ (18.537,85)	R\$ (25.057,68)
(-) PIS	R\$ (134.473,79)	R\$ (198.047,82)
(-) Outras Deduções	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Receita Líquida	R\$ 2.464.695,59	R\$ 3.625.709,27
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucro Bruto	R\$ 2.464.695,59	R\$ 3.625.709,27
(-) Despesas Operacionais	R\$ (1.688.994,34)	R\$ (1.995.392,16)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (1.863.461,69)	R\$ (2.167.838,40)
Resultado Financeiro	R\$ 174.467,35	R\$ 172.446,24
Receitas Financeiras	R\$ 178.667,67	R\$ 179.190,44
(-) Despesas Financeiras	R\$ (4.200,32)	R\$ (6.744,20)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	R\$ (7.057,26)	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas	R\$ (22.500,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas	R\$ (29.557,26)	R\$ (0,00)
Res. Antes das Participações e Contrib.	R\$ 768.643,99	R\$ 1.630.317,11
(-) Participações e Contribuições	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Participações de Empregados	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$ 768.643,99	R\$ 1.630.317,11
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	R\$ (100.917,02)	R\$ (127.151,95)
(-) Imposto de Renda	R\$ (274.325,07)	R\$ (347.199,87)
Resultado Líquido do Exercício	R\$ 393.401,90	R\$ 1.155.965,29

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Bruta Operacional	R\$ 3.964.465,62	R\$ 4.031.004,54
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$ 3.964.465,62	R\$ 4.031.004,54
Vendas de Produtos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços	R\$ 3.964.465,62	R\$ 4.031.004,54
(-) Deduções da Receita	R\$ (338.756,35)	R\$ (351.133,92)
(-) Impostos Faturados	R\$ (338.756,35)	R\$ (351.133,92)
(-) ISS	R\$ (115.650,85)	R\$ (125.314,63)
(-) COFINS	R\$ (25.057,68)	R\$ (27.151,50)
(-) PIS	R\$ (198.047,82)	R\$ (198.667,79)
(-) Outras Deduções	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Receita Líquida	R\$ 3.625.709,27	R\$ 3.679.870,62
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucro Bruto	R\$ 3.625.709,27	R\$ 3.679.870,62
(-) Despesas Operacionais	R\$ (1.995.392,16)	R\$ (2.254.898,29)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (2.167.838,40)	R\$ (2.461.423,81)
Resultado Financeiro	R\$ 172.446,24	R\$ 206.525,52
Receitas Financeiras	R\$ 179.190,44	R\$ 211.269,39
(-) Despesas Financeiras	R\$ (6.744,20)	R\$ (4.743,87)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Res. Antes das Participações e Contrib.	R\$ 1.630.317,11	R\$ 1.424.972,33
(-) Participações e Contribuições	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Participações de Empregados	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$ 1.630.317,11	R\$ 1.424.972,33
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	R\$ (127.151,95)	R\$ (139.316,29)
(-) Imposto de Renda	R\$ (347.199,87)	R\$ (380.989,70)
Resultado Líquido do Exercício	R\$ 1.155.965,29	R\$ 904.666,34

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Bruta Operacional	R\$ 4.031.004,54	R\$ 2.536.509,67
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$ 4.031.004,54	R\$ 2.536.509,67
Vendas de Produtos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços	R\$ 4.031.004,54	R\$ 2.536.509,67
(-) Deduções da Receita	R\$ (351.133,92)	R\$ (231.177,96)
(-) Impostos Faturados	R\$ (351.133,92)	R\$ (231.177,96)
(-) ISS	R\$ (125.314,63)	R\$ (85.768,61)
(-) COFINS	R\$ (27.151,50)	R\$ (18.583,20)
(-) PIS	R\$ (198.667,79)	R\$ (126.826,15)
(-) Outras Deduções	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Receita Líquida	R\$ 3.679.870,62	R\$ 2.305.331,71
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucro Bruto	R\$ 3.679.870,62	R\$ 2.305.331,71
(-) Despesas Operacionais	R\$ (2.254.898,29)	R\$ (1.473.115,23)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (2.461.423,81)	R\$ (1.693.915,87)
Resultado Financeiro	R\$ 206.525,52	R\$ 220.800,64
Receitas Financeiras	R\$ 211.269,39	R\$ 225.403,12
(-) Despesas Financeiras	R\$ (4.743,87)	R\$ (4.602,48)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	R\$ (0,00)	R\$ (61.791,07)
(-) Outras Receitas	R\$ (0,00)	R\$ (19.459,00)
(-) Outras Despesas	R\$ (0,00)	R\$ (81.250,07)
Res. Antes das Participações e Contrib.	R\$ 1.424.972,33	R\$ 770.425,41
(-) Participações e Contribuições	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Participações de Empregados	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$ 1.424.972,33	R\$ 770.425,41
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	R\$ (139.316,29)	R\$ (102.624,15)
(-) Imposto de Renda	R\$ (380.989,70)	R\$ (279.067,08)
Resultado Líquido do Exercício	R\$ 904.666,34	R\$ 388.734,18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Bruta Operacional	R\$ 2.536.509,67	R\$ 1.532.922,24
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$ 2.536.509,67	R\$ 1.532.922,24
Vendas de Produtos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços	R\$ 2.536.509,67	R\$ 1.532.922,24
(-) Deduções da Receita	R\$ (231.177,96)	R\$ (172.677,47)
(-) Impostos Faturados	R\$ (231.177,96)	R\$ (172.677,47)
(-) ISS	R\$ (85.768,61)	R\$ (78.929,62)
(-) COFINS	R\$ (18.583,20)	R\$ (17.101,42)
(-) PIS	R\$ (126.826,15)	R\$ (76.646,43)
(-) Outras Deduções	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Receita Líquida	R\$ 2.305.331,71	R\$ 1.360.244,77
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucro Bruto	R\$ 2.305.331,71	R\$ 1.360.244,77
(-) Despesas Operacionais	R\$ (1.473.115,23)	R\$ (1.761.377,36)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (1.693.915,87)	R\$ (1.956.624,80)
Resultado Financeiro	R\$ 220.800,64	R\$ 195.247,44
Receitas Financeiras	R\$ 225.403,12	R\$ 198.758,48
(-) Despesas Financeiras	R\$ (4.602,48)	R\$ (3.511,04)
Outras Receitas e Outras Despesas	R\$ (61.791,07)	R\$ 45.541,00
(-) Outras Receitas	R\$ (19.459,00)	R\$ (45.541,00)
(-) Outras Despesas	R\$ (81.250,07)	R\$ (0,00)
(-) Res. Antes das Participações e Contrib.	R\$ 770.425,41	R\$ (355.591,59)
(-) Participações e Contribuições	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Participações de Empregados	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$ 770.425,41	R\$ (355.591,59)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	R\$ (102.624,15)	R\$ (93.659,61)
(-) Imposto de Renda	R\$ (279.067,08)	R\$ (254.165,58)
(-) Resultado Líquido do Exercício	R\$ 388.734,18	R\$ (703.416,78)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: IONE DE LIMA FELIX
REGISTRO.....	: CE-011976/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 383.064.843-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 29.11.2017 as 16:55:29.

Válido até: 27.02.2018.

Código de Controle: 137235.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
CNPJ 07.779.242/0001-74

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA REFERENTE AO
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2016

LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante = 10.310.595,24 = 7,41
Passivo Circulante 1.391.777,14

LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 10.310.595,24 = 7,41
Passivo Circulante + Passivo não Circulante 1.391.777,14

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 1.391.777,14 = 0,13
Ativo Total 10.764.522,57

SOLVÊNCIA GERAL

Ativo Total = 10.764.522,57 = 7,73
Passivo Circulante + Passivo não Circulante 1.391.777,14

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

Ativo Circulante - Passivo Circulante = 10.310.595,24 - 1.391.177,14 = 8.919.418,10 = 0,95
Patrimônio Líquido 9.372.745,43 9.372.745,43

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2016

Ione de Lima Félix
Ione de Lima Félix
CPF 383.064.843-04
CRC-CE 011976

hedelita nogueira vieira
Hedelita Nogueira Vieira
Administradora



[Handwritten signatures and scribbles]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) Polo(s) **PASSIVO OU ATIVO** dos processos de Natureza Cível, **EM TRÂMITE**, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA-EIRELI**, CNPJ nº. 07.779.242/0001-74.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade**.

O referido é verdade e dou fé. ✓
Fortaleza, 06/12/2017 às 09:12.
Usuário: 12111





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360002883-5	07.779.242/0001-74	18/07/1985	15/07/2085

Endereço Completo:
 RUA BARBARA DE ALENCAR 1238 - BAIRRO ALDEOTA CEP 60140-025 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:
 VEICULAR EM JORNAIS DE CIRCULACAO E DIARIOS OFICIAIS EDITAIS CONVITES CONVOCACOES PORTARIAS CONCURSOS PUBLICOS, BALANCOS PATRIMONIAIS, PRESTACOES DE CONTAS, OUTRAS PUBLICACOES OFICIAIS E OBRIGATORIAS DE ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Titular/Administrador	Término	Mandato	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		Titular / Administrador
061.525.893-04 HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/04/2017 Número: 20172083052

Ato 901 - OFICIO
 Evento(s) 939 - OUTROS

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	2310045506-8	23600028835	xx	TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Fortaleza, 07 de Dezembro de 2017 10:02 ✓

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000544441 e visualize a certidão)





Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **17/342.879-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360002883-5, CNPJ 07.779.242/0001-74, ATIVA, com sede na RUA BARBARA DE ALENCAR, 1238, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO REGISTRO/CONSTITUICAO	18/07/1985	23100455068	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	20/03/1997	23159468	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	18/03/1998	23705829	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	02/04/1998	23165210	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	13/05/1999	23707226	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	07/04/2000	23708174	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	28/02/2001	23712721	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	29/01/2002	231103292	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	08/07/2002	23730213	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	23/04/2003	231112338	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	05/06/2003	23741912	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	22/03/2005	20050196707	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	22/07/2005	20050479695	X



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	30/01/2006	20060094630	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	22/02/2006	20060146486	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	01/08/2006	20060481528	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	06/06/2007	20070399514	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	22/07/2008	20080640303	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/03/2009	20090169808	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	15/04/2009	20090335201	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	08/05/2009	20090369980	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	17/08/2010	20100902618	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	20/06/2011	20111735629	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	29/05/2012	20120591669	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	26/03/2013	20130398217	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	24/01/2014	20140125329	X
ALTERACAO TRANSFORMACAO	27/02/2014	20140209387	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI TRANSFORMACAO	27/02/2014	23600028835	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	30/04/2014	20140523804	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/07/2014	20140780955	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	07/05/2015	20150546360	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	15/07/2015	20150850778	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	08/03/2016	20160308526	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	11/05/2016	20162175710	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	11/08/2016	20162572131	27/02/2014
OFICIO OUTROS	08/03/2017	20170283968	X
OFICIO OUTROS	04/04/2017	20172083052	X

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C175000551672 e o código de segurança UsOy. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 08/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretário Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 08 de Dezembro de 2017.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.779.242/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/1985
NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBJETIVA PUBLICACOES LEGAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R BARBARA DE ALENCAR	NÚMERO 1238	COMPLEMENTO	
CEP 60.140-025	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3261-9369		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/12/2017** às **12:38:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
81603-5

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE
15/07/1994

NOME / RAZÃO SOCIAL
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CPF/CNPJ
07.779.242/0001-74

NOME DE FANTASIA
OBJETIVA PUBLICACOES LEGAIS



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
731900401 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R BARBARA DE ALENCAR, 1238

COMPLEMENTO

BAIRRO
ALDEOTA

CEP
60140-025

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
15/07/1994

EMITIDO VIA INTERNET EM 04/12/2017 ÀS 11:44:37
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
CNPJ: 07.779.242/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:27:36 do dia 18/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2018.

Código de controle da certidão: **E9A1.D4F0.47D6.2648**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201705879084

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07.779.242/0001-74
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/10/17 ÀS 10:55:12
VÁLIDA ATÉ 18/12/2017 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2017/266258

CPF/CNPJ: 07.779.242/0001-74
Contribuinte: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
Endereço: R BARBARA DE ALENCAR 1238
ALDEOTA
Tipo de Imóvel: Não Residencial
Inscrição ISS: 81603-5
Inscrição IPTU: 25804-0
Localização Cartográfica: 13 0089 0245 0000
Testada Principal (m): 10,50
Área do Terreno (m²): 341,25
Área Privativa (m²): 170.60
Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 19 de outubro de 2017 (10:53:50) ✓

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias. ✓

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>




CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07779242/0001-74
Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
Nome Fantasia: OBJETIVA PUBLICACOES LEGAIS
Endereço: R BARBARA DE ALENCAR 1238 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60140-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2017 a 25/12/2017 ✓

Certificação Número: 2017112606440336522062

Informação obtida em 29/11/2017, às 16:33:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.779.242/0001-74

Certidão nº: 138730036/2017

Expedição: 18/10/2017 às 14:14:32

Validade: 15/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Secretaria Regional II - SER II

243676

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ

CONCEDIDO A		PROCESSO Nº	
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI		902/2016	
ESTABELECIDO A			
RUA BARBARA DE ALENCAR 1238, CEP. 60.140-025 Bairro ALDEOTA			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
AGENCIA DE PUBLICIDADE			
USO	SUBGRUPO DE USO	CÓD. ATIVIDADE	C.N.P.J. (M.F.)
ADEQUADO	PS	744030	07.779.242/0001-74
INSCRIÇÃO ATUAL		INSCRIÇÃO IPTU	
330903 7		025804-0	
ÁREA CONSTRUIDA	ÁREA DESCOBERTA	ÁREA TOTAL	
170 00	0 00	170 00	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
ALVARA DEFINITIVO MANTIDAS AS CARACTERISTICAS ACIMA.			
O ALVARA DEVERA ESTAR AFIXADO EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO			

Eng. Sergio Alves Diniz
 Analista de Posturas
 Matrícula 00325-1

ANALISTA DO PROCESSO

[Handwritten Signature]
 Fortaleza, 19 de Abril de 2016
 ASS. TEC. FISCALIZAÇÃO

[Handwritten Signature]
 Fortaleza, 19 de Abril de 2016
 Francisco Rodrigues
 Secretário Executivo
 ASS. TEC. POSTURAS

1º Ofício de Notas e Protestos
 Av. Senador Pompeu, 267 - Fone: 3466.6400
 JALDO SARAIVA CORREIO ALBUQUERQUE

A presente para fotocópia confira com o original arquivado neste Ofício em 19 de Abril de 2016.

20 OUT.

CARLOS ROBERTO PETROUVE PEREIRA
 WERBSTER BEZERRA
 FERNANDA RIBEIRO LUIZEA Esc. - OJPS 001831

SEDE DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 INZO 03
 AUTENTICADO
 01/10/2016 14:55
 011617-865

[Handwritten signatures and scribbles]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de prova a quem interessar possa, que a Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74, sediada na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, é nossa prestadora de serviços de publicações oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado do Ceará, e no Diário Oficial da União, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 2017.03.29.1, originário do Pregão Presencial nº 2017.02.10.1-SRP, conforme quantitativos abaixo especificados:



Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1.	Publicação em Jornal de Grande Circulação Estadual - 1º Caderno - (Jornal Diário do Nordeste/Jornal O Povo).	CM/COL	500
2.	Diário Oficial do Estado do Ceará - D.O.E./CE.	CM/COL	200
3.	Diário Oficial da União - D.O.U.	CM	200

Atesto ainda tratar-se de empresa apta a executar tal serviço. Tendo cumprido sempre seus contratos, nada tendo sido registrado, ao ponto de desabonar sua conduta, idoneidade e capacidade técnica.

Por serem verdadeiras as informações perante a lei, assino o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte - CE, 25 de Maio de 2017.



Maria Velúcia Nogueira Lopes
Maria Velúcia Nogueira Lopes

**Secretária Municipal de Planejamento e Administração
CONTRATANTE**



1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3622 5800

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

12 DEZ. 2017

SELO DE AUTENTICIDADE

AIN 03

IDENTIFICAÇÃO

RL673.274

presente copia fotostática com o original. Valido apenas para o Doulo F. 1 de Apr 05 - Coo 044. 000000000

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARAES - Tabelião
PETROUVE PEREIRA GUIMARAES - Substituto
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
FERNANDA RIBEIRO LOIOLA - Esc. - CTPS 001031

SELO DE AUTENTICIDADE

HMB 02

RECONHECIMENTO DE FIRMA

CF210.508

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTORIO PIO RANOS

CNPJ/NF.: 02.601.428/0001-15

Fone/Fax: (05) 3336 2728

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MARIA VELUSIA NOGUEIRA LOPES, Douloife. Horizonte, 25 de maio de 2017.

Em testemunho da verdade.

KATIA LINA DA SILVA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

h5pa0k718UQ

[Handwritten signature]



TERMO DE CONTRATO
Nº 2017.03.29.1

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-000, Horizonte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **Maria Velúcia Nogueira Lopes**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, inscrita no CNPJ Nº. 07.779.242/0001-74, por sua representante legal, Sra. Rogéria Nogueira Loiola Monteiro, CPF Nº. 706.860.171-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.10.1 – SRP**, Ata de Registro de Preços nº 004/2017 em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93, Lei Nº. 123/2006, Lei Nº. 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02, Decreto Municipal Nº 012 de 03.01.11 e Decreto Municipal Nº 058 de 30.12.15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade legal, para prestar serviços de publicações oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado do Ceará, e no Diário Oficial da União, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme ANEXO I do Edital e da proposta adjudicada.**

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1.	Publicação em Jornal de Grande Circulação Estadual – 1º Caderno – (Jornal Diário do Nordeste/Jornal O Povo).	CM/COL	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
2.	Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E./CE.	CM/COL	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
3.	Diário Oficial da União – D.O.U.	CM	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
VALOR GLOBAL R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais)**, a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as Solicitações de Publicação expedidas pela unidade gestora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal de contrato, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT, do



Handwritten signatures and initials in blue ink.



licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital, e em conformidade com as condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições contratuais, através de crédito na conta bancária da Contratada;

3.3. Por ocasião da execução dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Horizonte.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Horizonte.

3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao contratado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o contratado será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Horizonte, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Administração – Recursos Ordinários: 0301.04.122.0002.2.012 Elemento de despesa: 33.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Receber a ordem de serviços por e-mail ou por sistema eletrônico via web, com confirmação imediata, de segunda a sexta-feira, nos horários de até as 13h00min para as matérias circularem no dia seguinte do envio, no Diário Oficial do Estado do Ceará, até as 16h:00min para as matérias circularem no dia seguinte do envio no Diário Oficial da União, e até as 16h:00min para as matérias circularem no dia seguinte do envio nos jornais de grande circulação estadual (Diário do Nordeste e O Povo).

6.2.2. Os serviços licitados devem ser atendidos em tempo real mediante Solicitação de Publicação, via e-mail ou por sistema eletrônico via web, com confirmação imediata, de segunda a sexta-feira, nos horários de até as 13h00min para as matérias circularem no dia seguinte do envio, no Diário Oficial do Estado do Ceará, até as 16h:00min para as matérias circularem no dia seguinte do envio no Diário Oficial da União, e até as 16h:00min para as matérias circularem no dia seguinte do envio nos jornais de grande circulação estadual (Diário do Nordeste e O Povo), observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e mandado nestas notas Dou. le. For. Emp. 1.26. Form. 005 - Joo D&L - SAC/PP/SP 0

1º Ofício de Notas e Protocolos
Av. Santos Dumont, 2077 - Fone: 3633.3333
JULIO SOARES CONSULTORIA E SERVIÇOS

12 DEZ. 2017

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETRÔNIO PEREIRA GUIMARÃES
WEBSTER/BEZERRA FROTA
FERNANDA RIBEIRO LOIOLA - Esc. - CTPS 001831

SELO DE AUTENTICIDADE
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
STC 03
1680.017

Handwritten signatures and initials.



- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Horizonte, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: Não será permitido o reajuste dos preços contratados, exceto se houver prorrogação do prazo de vigência do contrato e este ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado





- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

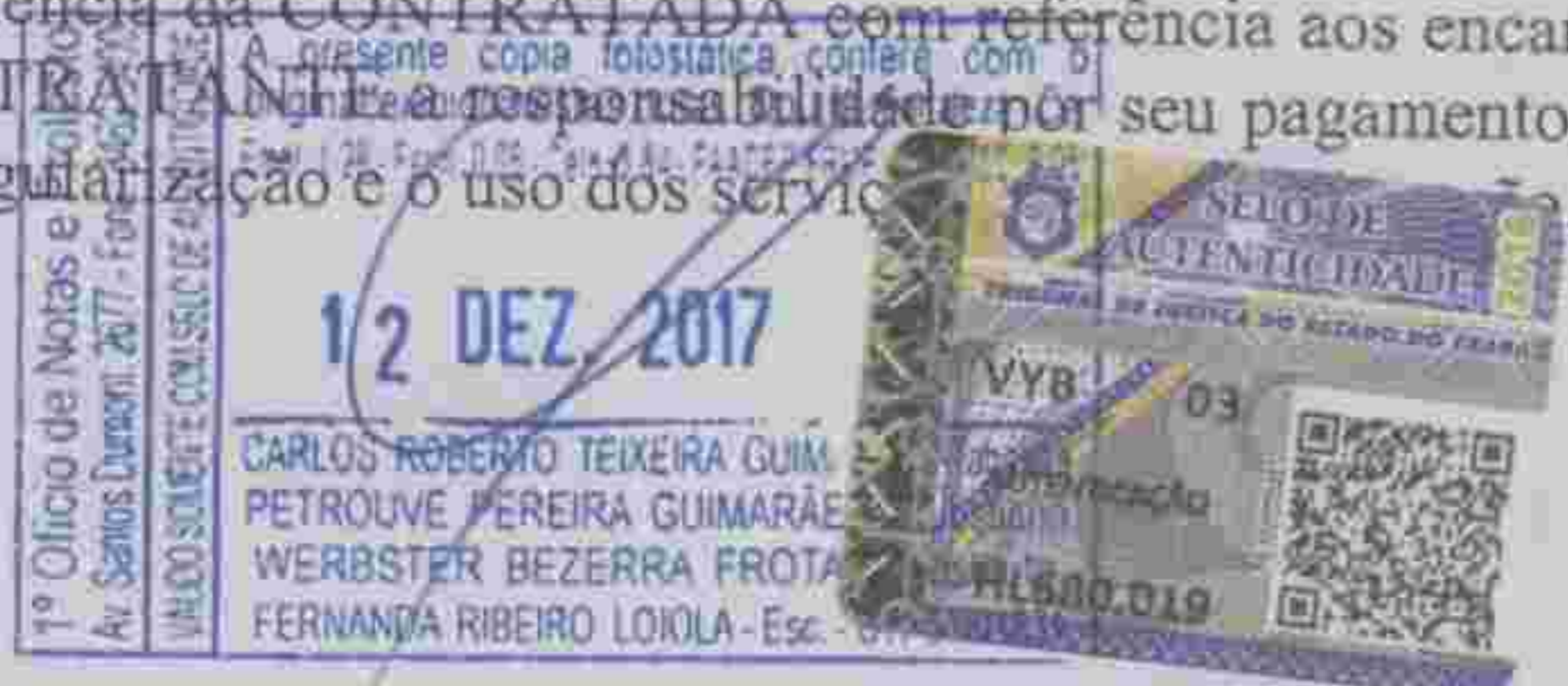
10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta adjudicada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.



Handwritten signatures and initials.



10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A Fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) Alexandre Gomes das Chagas, especialmente designado pelo(s) Ordenadore(s) de Despesa(s), o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.9.1. O fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte/CE, 29 de Março de 2017.



Maria Velusia

MARIA VELUSIA NOGUEIRA LOPES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE



Rogéria Nogueira Loiola Monteiro

ROGÉRIA NOGUEIRA LOIOLA MONTEIRO

CPF: 706.860.171-53

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

CNPJ: 07.779.242/0001-74

CONTRATADA



CARTÓRIO PÍO RAMOS CNPJ/ME: 02.601.428/0001-15 Fone/Fax: (85) 3336 2728



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MARIA VELUSIA NOGUEIRA LOPES. Dou fé, Horizonte, 25 de maio de 2017.

Em testemunha da verdade,

KATIA LIMA DA SILVA

INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TESTEMUNHAS

1. [Signature] CPF Nº. 004.096.943-63

2. [Signature] CPF Nº. 043.020.173-72

[Signatures]



1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462-6400
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática com original exibido nestas notas. Dou fé em 12 de Dezembro de 2017. Cda. 054. 34420267

12 DEZ. 2017

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Substituto
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WEBSTER BOZERRA FROTA - Substituto
FERNANDA NUNES LOIOLA - Esc. - CTPS 001831

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
IBO 03
AUTENTICIDADE
014

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Emit: 2,58 FIRM: 0,19 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FADEP: 0,15 FRNP: 0,13

Reconheço por semelhança firma(s) de:
ROBERIA NOGUEIRA LOIOLA MONTEIRO
Fortaleza, 26/05/2017 11:32:36 32754
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Tadiano Lira Gonçalves
TFS 56519 - Escrevente - Fortaleza-CE

FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA
02874623
CTPS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

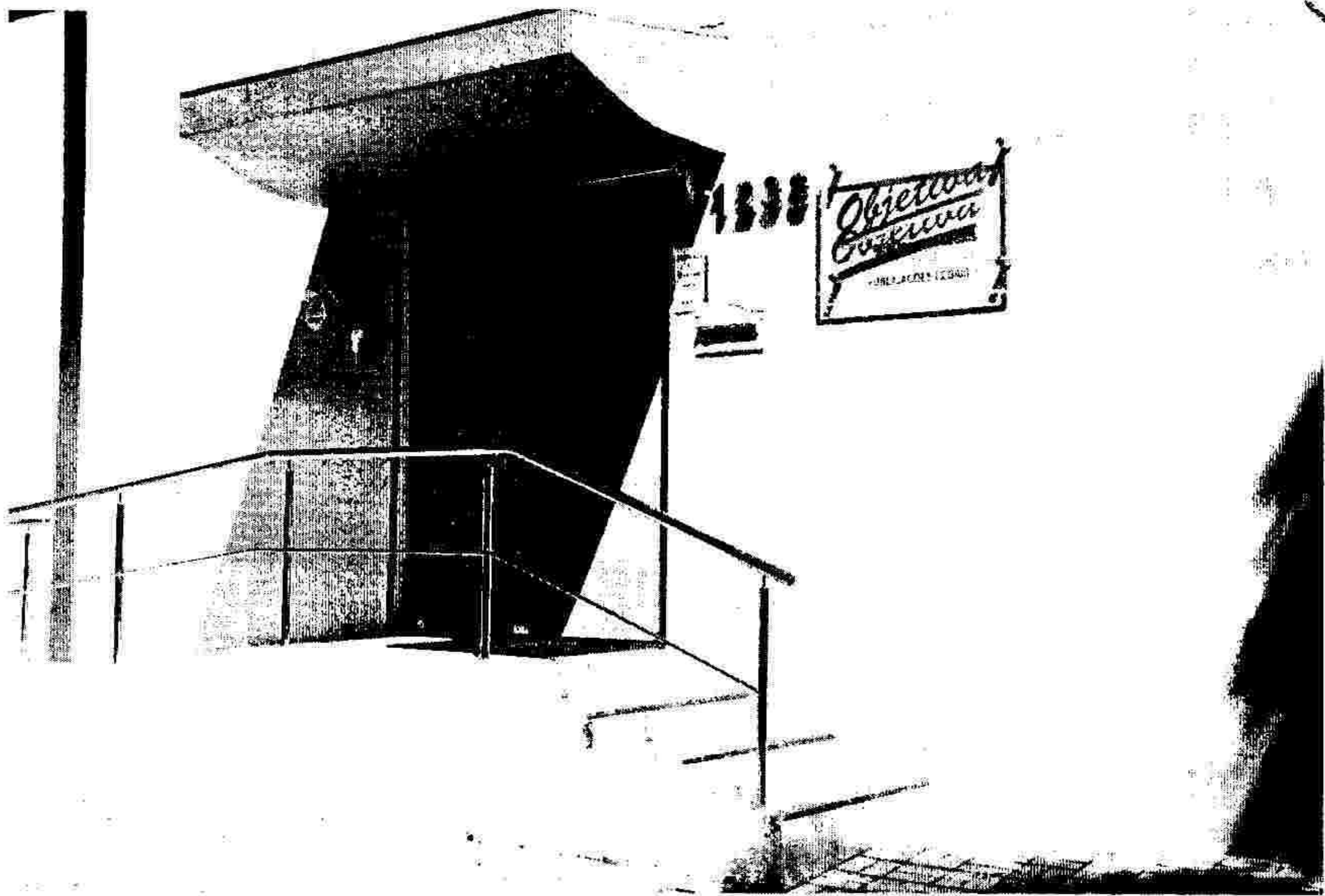
NAD 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CE928.822

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

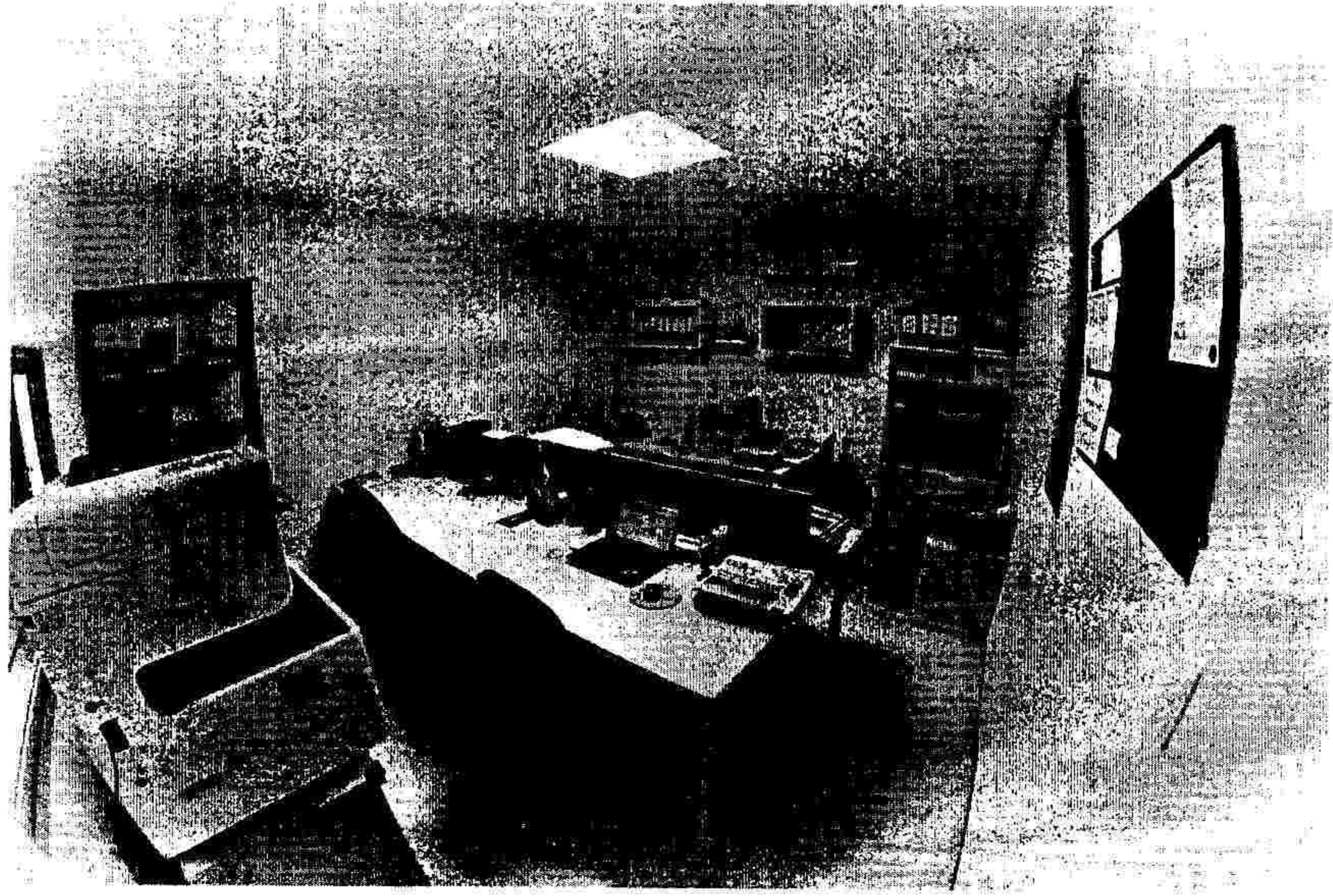
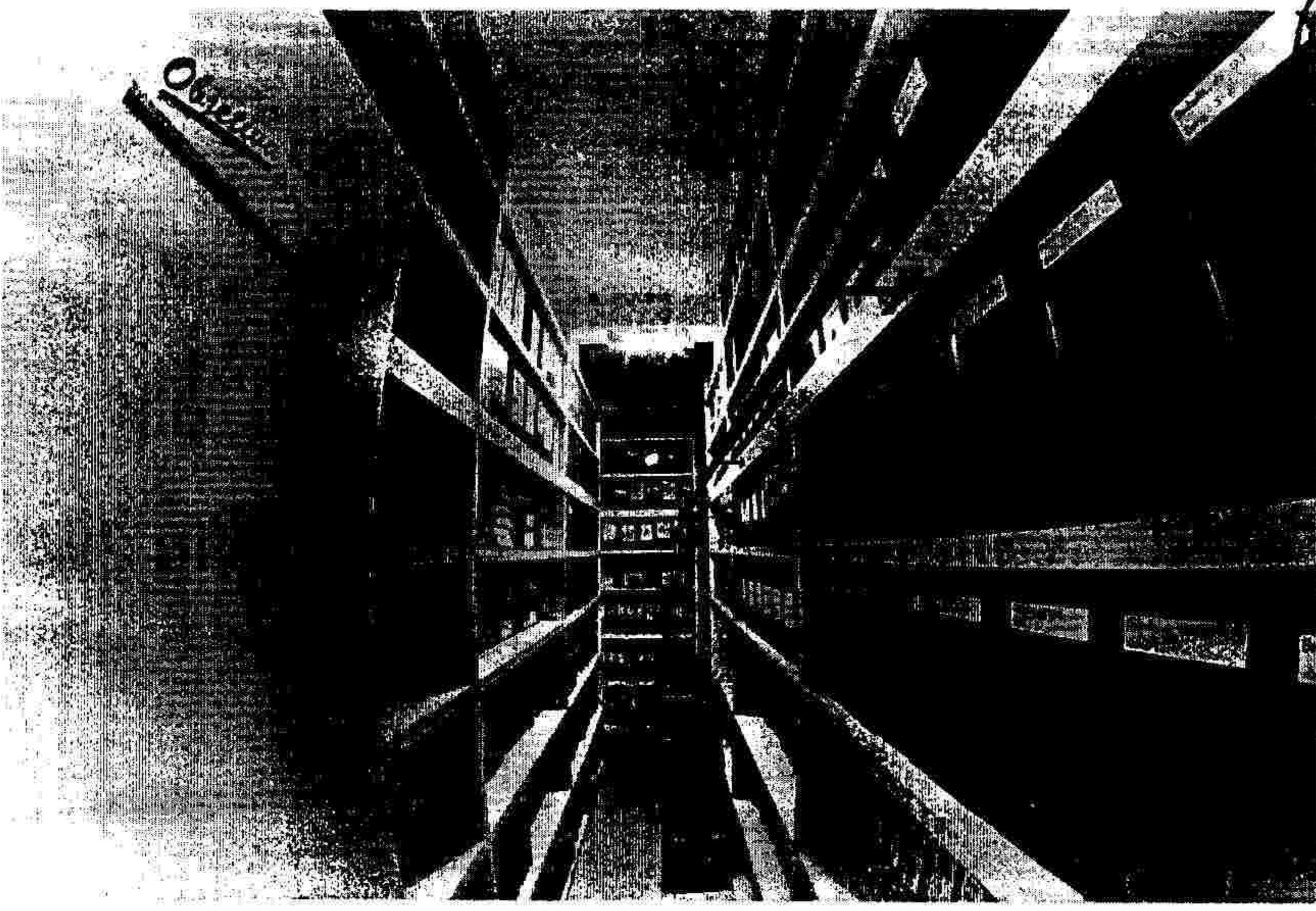
[Handwritten mark]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIG. 227
RUBRICA



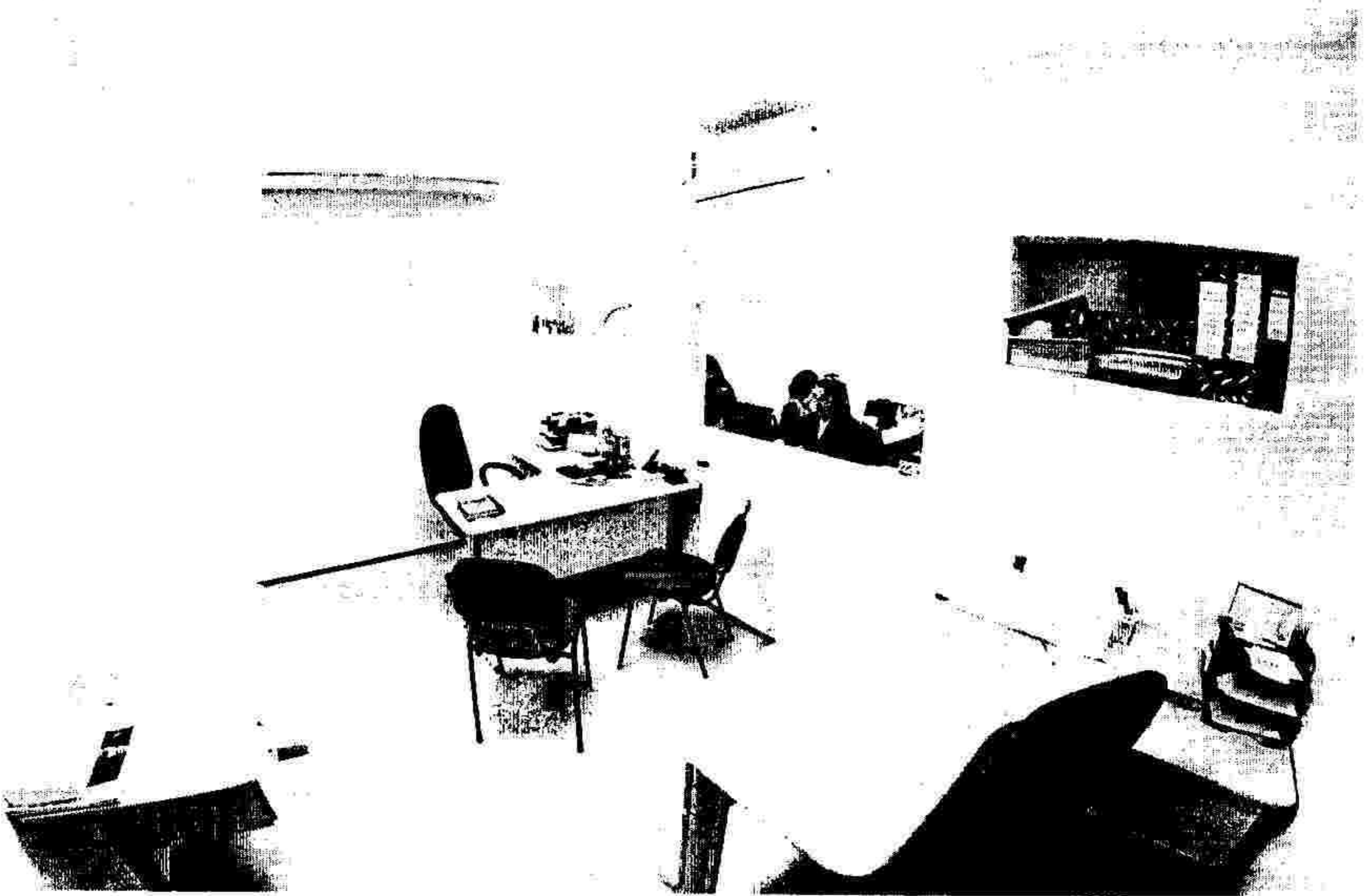
[Handwritten signatures and initials]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 228
RUBRICA



[Handwritten signatures and initials]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 229
RUBRICA



[Handwritten signatures and initials]

vivo

Telefônica Brasil S/A
 Av. Senador Virgílio Tavora, 1001 - Parte
 Miralim
 CEP: 80170-250 - Fortaleza - CE
 CNPJ: 02.558.157/0011-34 Insc. Est: 06.868877-9

Código do cliente 9999 8733 8846 DV: 7
 Número do contrato
 Data de emissão 23/11/2017
 Data de vencimento 16/12/2017
 Valor a pagar 1.200,00
 Número da fatura 0521496177-0
 Estado de instalação Ceará
 Tipo de cliente Não residencial
 CNPJ / CPF 07779242000174
 Mês de referência Novembro/2017



CTCE.FORTALEZA.CE.FL1

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
 VILA BARBARA DE ALENCAR, 1238
 CENTRO
 60140-010 FORTALEZA CE



Vencimento
16/12/2017

72 13148850 58078 00000001332 3 0 271117

Seu Demonstrativo de Despesas

página: 1/4

RESUMO	VALOR (R\$)
PRESTADORA TELEFONICA (103 15)	
Serviços Mensais	1.551,66
Descontos	-662,73
Ligações Locais	134,14
Ligações Nacionais de Longa Distância	176,93
TOTAL A PAGAR	1.200,00
TOTAL GERAL A PAGAR	1.200,00

Total de minutos utilizados no mês	
Tipo de ligação	em min:ség
Prestadora Telefonica	
Linha Telefônica	
Local	1374
Nacional Longa Dist	475:24

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).
 Telefonia fixa e internet: 103 15.
 Para TV por assinatura: 106 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.
 Para saber qual a loja Vivo mais perto de você acesse www.vivo.com.br.
 Atendimento para produtos empresariais:
 0800-6025488 ou acesse:
www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Participe do Conselho de Usuários da Vivo. Mais informações www.vivo.com.br/conselhodeusuarios

1º Ofício de Notas e Protestos
 Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.9400
 VALOR SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce
 Em 16 de Fev. 2008. Cel. 084. 544.22.9819-012-00 903

12 DEZ. 2017

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIM-
 PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES
 WERBSTER BEZERRA FROTA
 FERNANDA RIBEIRO LOICLA - Esc.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções. Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12 Algar • 13 Fonar • 14 Oi • 15 Vivo • 16 Viacom • 17 Transil • 18 Spin Telecom • 21 Claro • 23 Intelig • 24 Dataldata • 26 IQT • 27 Aerotech • 29 T-Leste • 31 Telemar • 32 Convergência • 34 ETML • 35 Easytone • 36 DSLJ Vox • 37 Golden Line Telecom • 38 Teza • 41 TIM • 42 GT Group • 43 Sercomtel • 45 Level 3 • 46 Hqje Telecom • 47 BT Communications • 49 Cambridge • 53 Ostart • 56 Espas • 57 Itavoice • 58 Voitel • 61 Nexus • 62 OTS Option • 63 Hello Brazil • 65 Telecom 65 • 71 Yip • 72 Locaweb • 73 Plunium • 75 Vpway • 76 Smart Voip • 81 Datora • 85 America Net • 89 Conecte • 91 IP Corp Telecom • 96 Amigo Telecom • 98 Alpha Nobilis.
 Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente 9999 8733 8846	Código para Cadastramento de Débito Automático 999987338846-7	Número da Fatura 0521496177-0	Data de Vencimento 16/12/2017	Valor a Pagar (R\$) 1.200,00

84670000012 4 00000082099 3 99873388460 0 52149617799 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

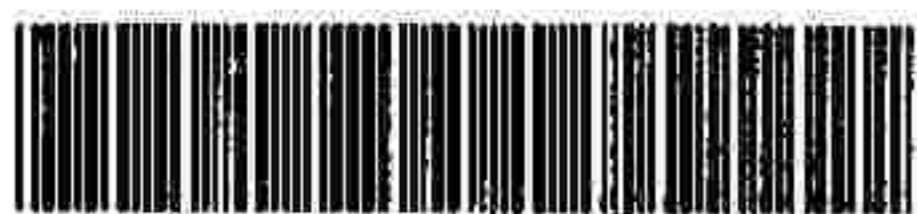
Nº 53673362017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **FRANCISCO CARDOSO VIEIRA** e **FILOMENA NOGUEIRA VIEIRA**, nascido(a) aos 23/09/1945, natural de PIMENTEIRAS/PI, Documento de identificação 2003002209565 SSP/CE, CPF 061.525.893-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:20 de 07/12/2017 ✓



53673362017



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0127112017 - CPSMQ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

Aos **13 (TREZE)** dias do mês de **Dezembro do ano de 2017** às **14:00** horas o Sr. Pregoeiro **AMÂNCIO QUINTINO NETO**, nomeado pela Portaria nº 062/2017, de 25 de Julho de 2017 e assessorado pela Equipe de Apoio composta pelos Membros: **MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA** e **EURÍPEDES PINHEIRO PEREIRA**, nomeados através desta mesma Portaria, para procederem o recebimento do credenciamento e envelopes contendo proposta comercial e documentos de habilitação do certame supracitado; a Comissão Especial de Licitação/Pregão, deu prazo de tolerância para o comparecimento dos interessados de **10 (DEZ)** minutos, onde compareceu à sessão o representante. **(01) EWERTON LOPES DA SILVA**, portador do CPF: 009.745.143-65 e CNH nº. 05642924010 DETRAN CE, representante legal da Empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLE (OBJETIVA PUBLICAÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74, a comissão de pregão passou a analisar os documentos de credenciamento onde constatou-se que a empresa estava devidamente credenciada passando então a analisar o envelope de proposta comercial da empresa licitante. Após a análise minudente a comissão de pregão em comum acordo divulgou que a a proposta estava classificada. Colocada à palavra ao licitante presente o mesmo declinou de usá-la concordando com o seguimento do processo. Deu-se o início da sessão para lances e/ou negociação às **(14:15)** horas, cujo resultado será descrito abaixo:

(VERIFICAR PROPOSTAS INICIAIS E VALOR NEGOCIADO DE CADA LOTE QUE FORAM OFERTADOS EM CIMA DOS VALORES GLOBAIS, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO ABAIXO).

LOTE ÚNICO

EMPRESA	PROPOSTA BIDAL	UNID	QUANT.	POD NECESSÁRIO	VALOR TOTAL
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLE (OBJETIVA PUBLICAÇÕES)					
(01) JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL 1º CADERNO (JORNAL O POVO OU DIÁRIO DO NORDESTE.	47,00	CM/COL	600	29,00	17.400,00
(02) DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	127,00	CM/COL	400	126,00	50.400,00
(03) DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	107,00	CM	100	105,00	10.500,00
VALOR TOTAL					78.300,00

VENCEDOR DO LOTE ÚNICO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLE (OBJETIVA PUBLICAÇÕES) COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 78.300,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS E TREZENTOS REAIS).

Após as negociações diretas com o Representantes das empresas, foram feita as confirmações das condições habilitatórias das Licitantes vencedoras, inclusive para efetivação da adjudicação; o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação e passou a analisar todos os documentos dos licitantes, após a análise da documentação onde os mesmos atenderam satisfatoriamente as exigências do Edital, isto posto, a Empresas licitantes foi **DECLARADA HABILITADA**, Tendo em vista o resultado acima, o presente processo licitatório será encaminhado a Procuradoria Jurídica, e, a pós parecer, caso favorável, será enviado a Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra ao licitante presente, onde não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado

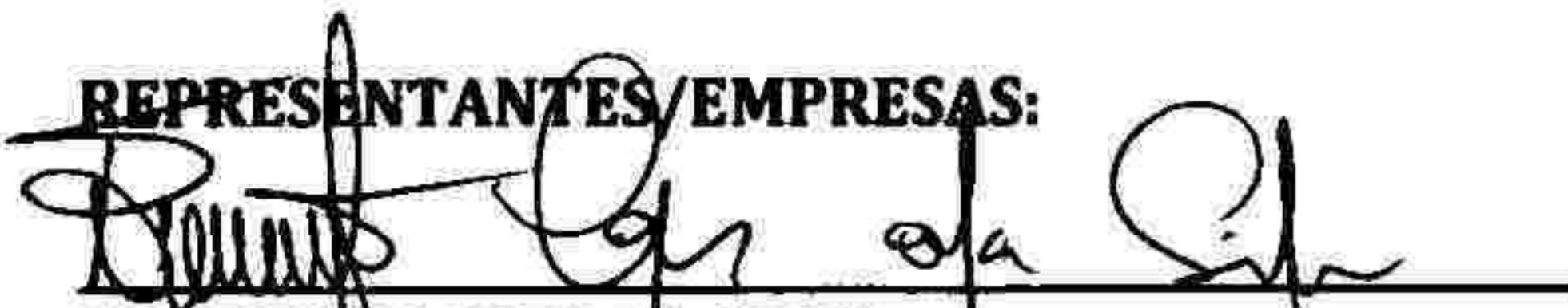


**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



que foi proclamado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e que renunciava ao direito de recurso previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002. Nada mais havendo a tratar, Eu, MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às 14:55 horas (horário local).

REPRESENTANTES/EMPRESAS:



EWERTON LOPES DA SILVA

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLE (OBJETIVA PUBLICAÇÕES)

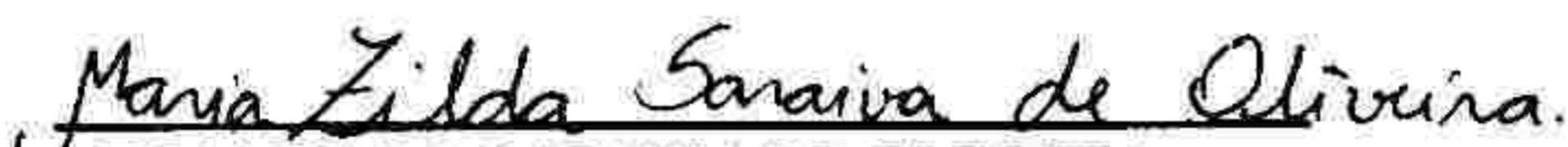
PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO



AMÂNCIO QUINTINO NETO

PREGOEIRO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ



MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ


EURÍPEDES PINHEIRO PEREIRA

EQUIPE DE APOIO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ



PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

**Ao
Pregoeiro
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá
Ref. Pregão Presencial Nº 0127112017 - CPSMQ**

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial Nº 0127112017 - CPSMQ

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Jornal de Grande Circulação Estadual - (Jornal O Povo ou Jornal Diário do Nordeste).	CM	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
02	Diário Oficial do Estado - DOE.	CM/COL	400	R\$ 126,00	R\$ 50.400,00
03	Diário Oficial da União - DOU.	CM/COL	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
Valor Global: R\$ 78.300,00 - setenta e oito mil e trezentos reais					

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

CNPJ: nº 07.779.242/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: nº 081603-5

Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota

Cidade/UF: Fortaleza - Ceará

CEP: 60.140-025

Fone: (85) 3261.9369

Fax: (85) 3261.9369

E-mail: hedelita@objetivace.com.br ou objetiva@objetivace.com.br

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do certame.

Banco do Brasil Agência Nº 3515-7 Conta Corrente Nº 1482-6

Fortaleza - CE, 13 de Dezembro de 2017.


HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
Ewerton Lopes da Silva
Analista de Licitação
CPF 009.745.143-65



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DESPACHO

À

Procuradoria Jurídica do CPSMQ

Encaminho a procuradoria jurídica do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0127112017 - CPSMQ**, que versa sobre à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTA EDITAL**, para análise dos procedimentos adotados, à luz da legislação em vigor, nos termos da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Quixadá - CE, 18 de Dezembro de 2017



Amâncio Quintino Neto

Pregoeiro da CEL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ

EVAMARY ALVES MAIA
OAB/CE 29.647
PROCURADORA JÚRIDICA DO CPSMQ

PROCURADORIA JURÍDICA - CPSMQ



PARECER JURÍDICO

EXAME DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PARECER ART. 38, IV, DA LEI 8.666/93. Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP-0127112017 - CPSMQ, que versa sobre contratação de empresa de prestação de serviços de publicações de matérias legais, dos atos do interesse do Consórcio Público da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Para análise dos procedimentos adotados, à luz da legislação pertinente.

Trata-se de consulta encaminhada pelo Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do procedimento de pregão presencial nº PP 0127112017 – CPSMQ, visando contratação de empresa de prestação de serviços de publicações de matérias legais, dos atos do interesse do Consórcio Público da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

A Lei 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns.

Diferentemente da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), onde a eleição de modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio de análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destaque, é a caracterização do objeto do certame como “comum”. No presente caso, o objeto da licitação encaixa-se perfeitamente na caracterização especificada pela lei.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõem os presentes autos, a Comissão Especial de Licitação obedeceu aos princípios da supremacia do

Elmora

PROCURADORIA JURÍDICA - CPSMQ



interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação do instrumento convocatório.

Ressalte-se que a Comissão Especial de Licitação procedeu com a habilitação após as confirmações das condições habilitatórias dos Licitantes, após a análise da documentação e a constatação do atendimento, de forma satisfatória, a todas as exigências do edital.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa, prevista no art. 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

CONCLUSÃO


Diante do exposto, evidenciado que a Comissão Especial de Licitação procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente a Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, **ATESTAMOS A REGULARIDADE JURÍDICO-FORMAL DO PROCEDIMENTO**, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

Sem a pretensão de haver esgotado a matéria e o entendimento da Procuradoria.

O presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer jurídico que fora solicitado.

Quixadá- CE, 20 de Dezembro de 2017.


EVAMARY ALVES MAIA
OAB/CE 29.647
PROCURADORIA JURÍDICA DO CPSMQ



TERMO DE ADIUDICAÇÃO

PROCESSO: 0124112017-CPSMQ

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0127112017-CPSMQ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

Sessão Pública de licitação para recebimento, abertura, análise e julgamento das "Propostas de Preços" e "Documentação de Habilitação" no dia 13/08/2017, conforme ata.

CONSIDERANDO QUE, após a declaração do vencedor do certame, a falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s), manifestação esta que deverá ser consignada na ata da sessão, importará a decadência do direito de recurso prescrito no Art. 109, inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, ficando assim a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor.

=====ADJUDICATÁRIO=====



Através do presente termo, fica adjudicado a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLE (OBJETIVA PUBLICAÇÕES), com o valor global equivalente a um total de **R\$ 78.300,00 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS RE)**, sendo distribuído conforme estabelece a proposta objeto constante do processo de licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0127112017-CPSMQ.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	UNID.	VALOR
01	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL 1º CADERNO (JORNAL O POVO OU DIÁRIO DO NORDESTE)	CM/COL	29,00	17.400,00
02	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO- DOE	CM/COL	126,00	50.400,00
03	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	CM	105,00	10.500,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0127112017-CPSMQ**, por intermédio do seu gestor abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADIUDICAR** o objeto licitado aos adjudicatários supracitados, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes das propostas vencedoras como se neste termo transcrito fossem.

Quixadá - CE, 21 de Dezembro de 2017.

AMÂNCIO QUINTINO NETO
Pregoeiro do CPSMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, na pessoa do diretor executivo o Sr. MILTON XAVIER DIAS NETO, CPF Nº 859.695.243-87, nomeado pela Resolução Nº 010/2017, de 20 de Julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão Especial de Licitação ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação da Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0127112017 - CPSMQ**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL**, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Ao Setor de Licitação para que se efetue a elaboração do contrato da empresa adjudicada, constante no termo de adjudicação, parte integrante do **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0127112017 - CPSMQ**.

Quixadá - CE, 28 de Dezembro de 2017.

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com vistas a cumprir as formalidades legais da Lei das Licitações, o Presidente da C.E.L do CPSMQ, vem através desta, **CONVOCAR**, a Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLE (OBJETIVA PUBLICAÇÕES), COM SEDE À RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238, ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.140-025, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.779.242/0001-74, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura do contrato, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0127112017-CPSMQ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

Quixadá - CE, 29 de Dezembro de 2017

Amâncio Quintino Neto
RESPOSÁVEL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ

Ciente: 29 / 12 / 2017

Representante Legal
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLE (OBJETIVA PUBLICAÇÕES)
CNPJ: 07.779.242/0001-74



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



CONTRATO Nº 2018 7004-CPSMQ

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO
DE QUIXADÁ - CPSMQ, E DO OUTRO LADO A
EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Quixadá, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.530.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Milton Xavier Dias Neto, portador do CPF nº. 859.695.243-87 e RG: 97014035912 SSP CE, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, com sede à rua Barbara de Alencar, 1238, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP: 60.140-025, inscrita no CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, representada por Sr. Ewerton Lopes da Silva, portador do CPF Nº 009.745.143-65 E RG Nº 2003030047221 SSP CE, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0127112017-CPSMQ, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 da lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0127112017-CPSMQ, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global R\$ 78.300,00 (SETENTA E OITO MIL E TRZENTOS REAIS), distribuídos da seguinte forma, sujeito às incidências tributárias normais. (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS).

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V. UND	V. TOTAL
01	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL 1º CADERNO (JORNAL O POVO OU DIÁRIO DO NORDESTE)	CM/COL	29,00	17.400,00

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco - Quixadá - Ceará
CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: quixadacpsm@gmail.com Telefone (88) 3412-2051



02	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE	CM/COL	126,00	50.400,00
03	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	CM	105,00	10.500,00
VALOR TOTAL				78.300,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O presente contrato terá um prazo de vigência até **31 de Dezembro de 2018**, podendo ser aditado nos casos previstos no Art. 57 e incisos da lei Federal nº. 8.666/93, e, após a verificação da real necessidade e com vantagens ao Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta das dotações orçamentárias nºs.: 0101 10 302 0403 2.001 - GERENCIAMENTO DO CPSMQ; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 - SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos próprios do CPSMQ, consignado no orçamento de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES, EXECUÇÃO, SUBCONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2- Os serviços de prestação dos serviços deverão executados **em imediato (até às 14:00 horas do dia anterior à data da publicação)**, após recebimento do e-mail da publicação.

7.3- Os serviços executados pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

7.4- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Avaliação, cujo propósito será acompanhar a execução dos serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso os serviços executados estejam em desacordo com as



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará a continuação dos mesmos para que possam ser sanadas as falhas apresentadas.

A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.

7.5 - As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.

7.6- A Proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, ate o limite admitido pela administração, com a anuência prévia da Gestora do Contrato, e em pleno cumprimento do art. 72 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

7.7- Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.

7.8- A Contratada deverá solicitar formalmente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no item supra e subitens.

7.9- Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

7.10 - Da solicitação prevista no item acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

7.11 - O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

7.12- Neste contrato deverá estar expresso que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todos os serviços executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

7.13 - Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

7.14 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

7.15 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.16 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.17 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária ou através de cheque nominal até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devidamente atestados pelo Setor Competente, ficando sua liberação condicionada à total observância deste Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar, impreterivelmente, até o último dia útil de cada mês, as notas fiscais/faturas em boa e devida forma. Caso o Consórcio de Saúde Pública Microrregião Quixadá - CPSMQ, não as receba até o último dia útil de cada mês, o pagamento será realizado 15 (quinze) dias após seu recebimento.

8.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

8.3 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

16.4 - Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.



- 10.5 - Manter sempre número de telefone e/ou fax 24 (vinte e quatro) horas por dia, ou e-mail's livres, para o repasse por parte da administração das publicações a serem realizadas.
- 10.6 - Manter atendentes em linha direta durante horário comercial (das 08:00 às 18:00 horas), para tirar quaisquer dúvidas por parte da administração.
- 10.7 - Manter em seus arquivos publicações emitidas pela administração por no mínimo 08 (oito) anos.
- 10.8 - Emitir e-mail das publicações realizadas, no mesmo dia de sua emissão.
- 10.9 - Entregar publicações originais dentro de no máximo 08 (oito) dias após sua emissão.
- 10.10 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.11 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.12 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 10.13 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 10.14 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONSÓRCIO



PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

12.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

12.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e



comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

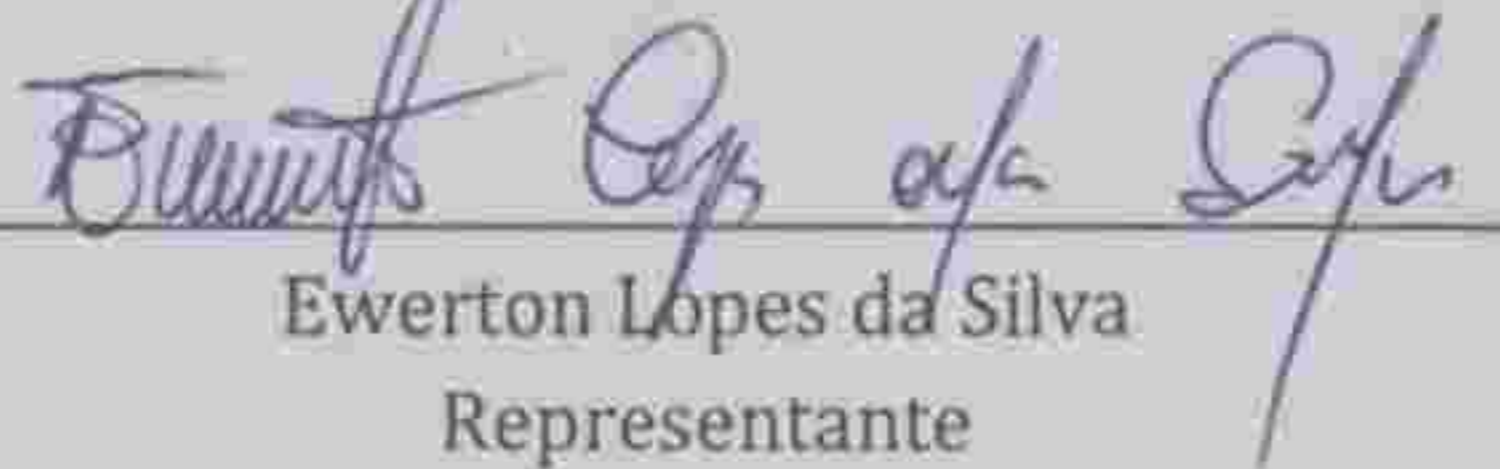
Quixadá (CE), 02 de Janeiro de 2018.


Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo
CPSMQ

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo

Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá - CPSMQ

CONTRATANTE


Ewerton Lopes da Silva
Representante

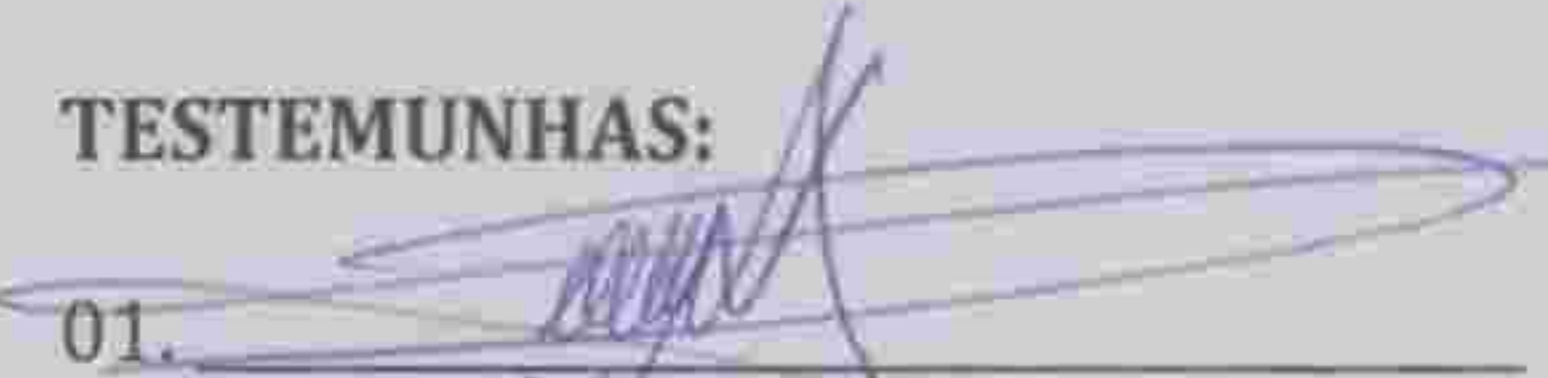
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:

CPF/MF:


Alex Jamirca Job
762 842 263-91

02.

Nome:

CPF/MF:


Rafael da Silva
070 380 663-74



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ - A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ - CNPJ Nº 07.535.446/0001-60, CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELLE (OBJETIVA PUBLICAÇÕES), COM SEDE À RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238, ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.140-025, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.779.242/0001-74, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0127112017 - CPSMQ. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTES EDITAL, DO PREÇO: R\$ 78.300,00 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 0101 10 302 0403 2.001- GERENCIAMENTO DO; ELEMENTO DE DESPESAS Nº: 3.390.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, (LOTE ÚNICO) COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, DA VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. SIGNATÁRIOS: MILTON XAVIER DIAS NETO/ EWERTON LOPES DA SILVA, QUIXADÁ-CE, 02 DE JANEIRO DE 2018. AMÂNCIO QUINTINO NETO, RESPONSÁVEL/CPSMQ.**

QUIXADÁ - CE, 02 DE JANEIRO DE 2018

Amâncio Quintino Neto

RESPONSÁVEL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO
DE EXTRATO CONTRATUAL**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado por meio de afixação no quadro de avisos de publicações dessa unidade, o **Extrato de Contrato** do processo licitatório na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0127112017 - CPSMQ**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DOS ATOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL**, conforme estabelece a Legislação em vigor.

Quixadá-CE, 02 de Janeiro de 2018

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ